



Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO II - Nº 240- QUINTA-FEIRA 03 DE MAIO DE 2007

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres

TERMO DE CONVÊNIO Nº - 003/2.007/OTOPARE.

CONVÊNIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES/MT., E A ASSOCIAÇÃO INDIGENA UMUTINA OTOPARE.

PREÂMBULO:
DAS PARTES E DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS.
DAS PARTES:

De um lado o Município de Barra do Bugres, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MT., sob nº - 03.507.522/0001-72, com sede Administrativa na Prefeitura Municipal sito à Praça Angelo Masson, 1.000, bairro centro, nesta cidade de Barra do Bugres/MT., doravante simplesmente denominada PRIMEIRO CONVENETE, neste ato representada Prefeito Municipal Exmo. Sr. **ANICETO DE CAMPOS MIRANDA**, brasileiro, casado, portador da cédula de Identidade nº - 0046000-1-SSP/MT. e CPF nº - 206.083.221-72, residente e domiciliado à Av - Hitler Sansão, 767, centro, nesta cidade de Barra do Bugres/MT., ora em diante Concedente resolvem celebrar o presente mediante Cláusulas e Condições.

E de outro lado a Proponente a **ASSOCIAÇÃO INDIGENA UMUTINA OTOPARE DE BARRA DO BUGRES/MT.**, pessoa jurídica de direito Público Interno, cadastrada no CNPF nº - **05.900.250/0001-00**, com sede Administrativa na Aldeia Umutina Zona Rural, cidade de Barra do Bugres/MT., neste ato representada pôr seu Presidente, Srª. **MARIA ALICE DE SOUSA CUPUDUNEP**, brasileira, casada, Portadora do RG. 0353869-9-SSP/MT., e CPF nº - 284.300.691-00, residente e domiciliada na - Aldeia Umutina, nesta cidade de Barra do Bugres/MT., resolvem celebrar o presente Convênio, que será regido pelas Cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto deste **CONVÊNIO**, o repasse de Recursos Financeiros do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF, para a Manutenção de despesas, conforme o Plano de Trabalho aprovado.

a) – **SUB – CLÁUSULA – DO VALOR:** O valor do presente termo é da ordem de R\$ - **9.600,00** – (Nove Mil e Seiscentos Reais), que serão repassado em 12 (doze) parcelas iguais a cada mês no valor de R\$ - **800,00** - (Oitocentos Reais).

b) - **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Termo de Convênio terá vigência a partir da data de assinatura, **03/01/2007 - até 31 de dezembro de 2007**

c) - **SUB - CLÁUSULA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA** - As despesas com a execução do presente convênio, correrão pôr conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal – 09.00200.08.244.6110.206.3.3.50.41.00.00-Contribuições Sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO: o repasse do Recurso Financeiro será de acordo com as finalidades do plano de Trabalho e Cláusula Primeira do Objeto deste instrumento pactuados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA OBRIGAÇÃO: Obriga-se, o Município de Barra do Bugres repassar a ASSOCIAÇÃO INDIGENA OTOPARE., autorizado através do Programa de Atenção Integral à Família / PAIF.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: O presente Convênio terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir do dia 03 de janeiro de 2007, sendo que as Prestações de Contas deverão ser apresentadas mensal a Concedente, através de ofício, notas fiscais datadas e recibadas, anexo da Receita e Despesas, Ralação de Pagamentos e extrato bancário.

CLÁUSULA QUINTA – DAS MODIFICAÇÕES: Este instrumento poderá ser modificado através de Termo Aditivo firmado entre as partes, desde de que a conveniente mantém o acordo com as normas pertinentes em vigor.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO - O presente Convênio poderá ser rescindido a qualquer momento pelas partes, desde que a parte interessada, justificavelmente notifique a outra, pôr escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: As partes conveniadas elegem o Foro da Comarca de Barra do Bugres/MT., para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente Convênio.

E, pôr estarem assim as partes acertadas e compromissadas, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Barra do Bugres, 03 de janeiro de 2.007.

ANICETO DE CAMPOS MIRANDA
Prefeito Municipal

MARIA ALICE DE SOUSA CUPUDUNEP
Presidente da Associação Indígena Otopore

TESTEMUNHAS:

A) _____ B) _____

Prefeitura Municipal de Castanheira



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

A/C: Mirlayne Benevides

Solicitamos e autorizamos a publicação destes arquivos que seguem anexo no jornal oficial dos municípios - AMM

Atenciosamente

Município de Castanheira - MT

Genes Oliveira Rios
Prefeito municipal

João Maçano Brusçagin
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Telefone p/ Contato
66 3581 - 1166/1666

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº: 014/2007. Objeto: Materiais elétricos. Período: 02/05/2007 a 02/05/2007. Total de Itens Licitados: 01. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso V, da LB.666/93. Justificativa: Caráter de emergência para suprir as necessidades deste Município. Dispensa em 02/05/2007. JAIR PATRÍCIO CORREIA - Secretário Municipal de Finanças - Castanheira - MT. Ratificação em 02/04/2007. GENES OLIVEIRA RIOS - Prefeito Municipal de Castanheira - MT. Contratador(s): ENERMAT MATERIAIS ELETRICOS LTDA. CNPJ: 04.797.412/0001-55. Valor: R\$ 6.246,05

JOÃO MAÇANO BRUSÇAGIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
EXTRATO DE JULGAMENTO
TOMADA DA DF PREÇOS 004/2007

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93, torna público o resultado do julgamento das propostas da Tomada de Preços 004/2007, declarando como vencedora a proposta da empresa CLINICA MEDICA MEDICAL CENTER LTDA., inscrita no CNPJ: 08.107.972/0001-01 no valor global de R\$ 306.000,00 (Trezentos e seis mil reais).

JOÃO MAÇANO BRUSÇAGIN
Pres. Com. Permanente de Licitações

Prefeitura Municipal de Colíder

TERMO DE POSSE Nº 636/2006

Ao 01 (Primeiro) dia do mês de Agosto de 2006 (dois mil e seis) na Prefeitura Municipal de Colíder - Mt., sito à Travessa dos Parecís , 60 , no Gabinete do Prefeito Municipal , na presença do Secretário Municipal de Educação, Esportes e Lazer , o Srº Cláudio Scalon e do Prefeito Municipal, Sr. Celso Paulo Banazeski, a Srª Aline Verônica Bandacheski, toma posse no cargo de Auxiliar de Educação Infantil, sob o Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 1543/2003, aprovado pela Câmara Municipal e sancionada pelo Prefeito Municipal, comprometendo-as a desempenhar os seus deveres funcionais.

A investidura no cargo/função, fica consignado no presente Termo, e nada mais havendo o que constar, eu Ediva da Cruz, lavrei este Termo de Posse, que deverá ser assinado pelo compromissado e pelas autoridades competentes.

Colíder - Mt., 01 de Agosto de 2006.

compromissado

Secretário Municipal de
Educação, Esportes e Lazer

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 636/2006

Termo de posse que assina a Srª Aline Verônica Bandacheski, que declara vir assinar o presente Termo, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo de Auxiliar de Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

Apresentou os seguintes documentos:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: amm@amm.org.br

- () I documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
- () II Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- () III comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
- () IV carteira de identidade (R.G.);
- () V cartão do CPF;
- () VI certidão de nascimento ou casamento;
- () VII 02 fotos 3x4 atualizada;
- () VIII carteira de trabalho;
- () IX cartão PIS/PASEP ou declaração que não é inscrito;
- () X certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- () XI certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
- () XII comprovante de exame de sanidade física e mental;
- () XIII declaração de disponibilidade do tempo para o cumprimento da carga horária;
- () XIV comprovante de residência;
- () XV carteira de habilitação Cat. "C" (cargo de Motorista);
- () XVI comprovante se estrangeiro na forma da Lei (Naturalizado);
- () XVII registro e certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso
- () XVIII declaração de bens que constituam seu patrimônio.

Nada mais havendo a constar, Eu Ediva da Cruz, lavrei o presente Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo

compromissado

Secretário Municipal de
Educação, Esportes e Lazer

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 637/2006

Ao 01 (Primeiro) dia do mês de Agosto de 2006 (dois mil e seis) na Prefeitura Municipal de Colíder – Mt., sito à Travessa dos Parecís , 60 , no Gabinete do Prefeito Municipal , na presença do Secretário Municipal de Educação, Esportes e Lazer , o Srº Cláudio Scalon e do Prefeito Municipal, Sr. Celso Paulo Banazeski, a Srª Altair Ribeiro de Freitas Basaia, toma posse no cargo de Auxiliar de Educação Infantil, sob o Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 1543/2003, aprovado pela Câmara Municipal e sancionada pelo Prefeito Municipal, comprometendo-as a desempenhar os seus deveres funcionais.

A investidura no cargo/função, fica consignado no presente Termo, e nada mais havendo o que constar, eu Ediva da Cruz, lavrei este Termo de Posse, que deverá ser assinado pelo compromissado e pelas autoridades competentes.

Colíder – Mt., 01 de Agosto de 2006.

compromissado

Secretário Municipal de
Educação, Esportes e Lazer

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 637/2006

Termo de posse que assina a Srª Altair Ribeiro de Freitas Basaia, que declara vir assinar o presente Termo, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo de Auxiliar de Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

Apresentou os seguintes documentos:

- () I documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
- () II Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- () III comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
- () IV carteira de identidade (R.G.);
- () V cartão do CPF;
- () VI certidão de nascimento ou casamento;
- () VII 02 fotos 3x4 atualizada;
- () VIII carteira de trabalho;
- () IX cartão PIS/PASEP ou declaração que não é inscrito;
- () X certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- () XI certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
- () XII comprovante de exame de sanidade física e mental;
- () XIII declaração de disponibilidade do tempo para o cumprimento da carga horária;
- () XIV comprovante de residência;
- () XV carteira de habilitação Cat. "C" (cargo de Motorista);
- () XVI comprovante se estrangeiro na forma da Lei (Naturalizado);
- () XVII registro e certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso
- () XVIII declaração de bens que constituam seu patrimônio.

Nada mais havendo a constar, Eu Ediva da Cruz, lavrei o presente Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo

compromissado

Secretário Municipal de
Educação, Esportes e Lazer

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 638/2006

Ao 01 (Primeiro) dia do mês de Agosto de 2006 (dois mil e seis) na Prefeitura Municipal de Colíder – Mt., sito à Travessa dos Parecís , 60 , no Gabinete do Prefeito Municipal , na presença do Secretário Municipal de Educação, Esportes e Lazer , o Srº Cláudio Scalon e do Prefeito Municipal, Sr. Celso Paulo Banazeski, a Srª Antônia Maria Custódio, toma posse no cargo de Auxiliar de Educação Infantil, sob o Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 1543/2003, aprovado pela Câmara Municipal e sancionada pelo Prefeito Municipal, comprometendo-as a desempenhar os seus deveres funcionais.

A investidura no cargo/função, fica consignado no presente Termo, e nada mais havendo o que constar, eu Ediva da Cruz, lavrei este Termo de Posse, que deverá ser assinado pelo compromissado e pelas autoridades competentes.

Colíder – Mt., 01 de Agosto de 2006.

compromissado

Secretário Municipal de
Educação, Esportes e Lazer

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 638/2006

Termo de posse que assina a Srª Antônia Maria Custódio, que declara vir assinar o presente Termo, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo de Auxiliar de Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

Apresentou os seguintes documentos:

- () I documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
- () II Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- () III comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
- () IV carteira de identidade (R.G.);
- () V cartão do CPF;
- () VI certidão de nascimento ou casamento;
- () VII 02 fotos 3x4 atualizada;
- () VIII carteira de trabalho;
- () IX cartão PIS/PASEP ou declaração que não é inscrito;
- () X certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- () XI certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
- () XII comprovante de exame de sanidade física e mental;
- () XIII declaração de disponibilidade do tempo para o cumprimento da carga horária;
- () XIV comprovante de residência;
- () XV carteira de habilitação Cat. "C" (cargo de Motorista);
- () XVI comprovante se estrangeiro na forma da Lei (Naturalizado);
- () XVII registro e certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso
- () XVIII declaração de bens que constituam seu patrimônio.

Nada mais havendo a constar, Eu Ediva da Cruz, lavrei o presente Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo

compromissado

Secretário Municipal de
Educação, Esportes e Lazer

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 639/2006

Ao 01 (Primeiro) dia do mês de Agosto de 2006 (dois mil e seis) na Prefeitura Municipal de Colíder – Mt., sito à Travessa dos Parecís , 60 , no Gabinete do Prefeito Municipal , na presença do Secretário Municipal de Educação, Esportes e Lazer , o Srº Cláudio Scalon e do Prefeito Municipal, Sr. Celso Paulo Banazeski, a Srª Aurealice Guerreiro, toma posse no cargo de Auxiliar de Educação Infantil, sob o Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 1543/2003, aprovado pela Câmara Municipal e sancionada pelo Prefeito Municipal, comprometendo-as a desempenhar os seus deveres funcionais.

A investidura no cargo/função, fica consignado no presente Termo, e nada mais havendo o que constar, eu Ediva da Cruz, lavrei este Termo de Posse, que deverá ser assinado pelo compromissado e pelas autoridades competentes.

Colíder – Mt., 01 de Agosto de 2006.

compromissado

Secretário Municipal de
Educação, Esportes e Lazer

Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

TERMO DE POSSE Nº 639/2006

Termo de posse que assina a Srª Aurealice Guerreiro, que declara vir assinar o presente Termo, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo de Auxiliar de Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

Apresentou os seguintes documentos:

- () I documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
- () II Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- () III comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
- () IV carteira de identidade (R.G.);
- () V cartão do CPF;
- () VI certidão de nascimento ou casamento;
- () VII 02 fotos 3x4 atualizada;
- () VIII carteira de trabalho;
- () IX cartão PIS/PASEP ou declaração que não é inscrito;
- () X certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- () XI certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
- () XII comprovante de exame de sanidade física e mental;
- () XIII declaração de disponibilidade do tempo para o cumprimento da carga horária;
- () XIV comprovante de residência;
- () XV carteira de habilitação Cat. "C" (cargo de Motorista);
- () XVI comprovante se estrangeiro na forma da Lei (Naturalizado);
- () XVII registro e certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso
- () XVIII declaração de bens que constituam seu patrimônio.

Nada mais havendo a constar, Eu Ediva da Cruz, lavrei o presente Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo

compromissado

Secretário Municipal de
Educação, Esportes e Lazer

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 634/2006

Ao 15 (Décimo quinto) dia do mês de Julho de 2006 (dois mil e seis) na Prefeitura Municipal de Colíder – Mt., sito à Travessa dos Parecís, 60, no Gabinete do Prefeito Municipal, na presença do Secretário Municipal de Gestão Pública, o Srº Vicente Bortolon e do Prefeito Municipal, Sr. Celso Paulo Banazeski, o Srº Cláudio Adão Gessi, toma posse no cargo de Vigia, sob o Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 1543/2003, aprovado pela Câmara Municipal e sancionada pelo Prefeito Municipal, comprometendo-as a desempenhar os seus deveres funcionais.

A investidura no cargo/função, fica consignado no presente Termo, e nada mais havendo o que constar, eu Ediva da Cruz, lavrei este Termo de Posse, que deverá ser assinado pelo compromissado e pelas autoridades competentes.

Colíder – Mt., 15 de Julho de 2006.

compromissado

Secretário Municipal de
Gestão Pública

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 634/2006

Termo de posse que assina o Srº Cláudio Adão Gessi, que declara vir assinar o presente Termo, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo de Vigia, da Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Apresentou os seguintes documentos:

- () I documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
- () II Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- () III comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
- () IV carteira de identidade (R.G.);
- () V cartão do CPF;
- () VI certidão de nascimento ou casamento;
- () VII 02 fotos 3x4 atualizada;
- () VIII carteira de trabalho;
- () IX cartão PIS/PASEP ou declaração que não é inscrito;
- () X certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- () XI certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
- () XII comprovante de exame de sanidade física e mental;
- () XIII declaração de disponibilidade do tempo para o cumprimento da carga horária;
- () XIV comprovante de residência;
- () XV carteira de habilitação Cat. "C" (cargo de Motorista);
- () XVI comprovante se estrangeiro na forma da Lei (Naturalizado);

- () XVII registro e certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso
- () XVIII declaração de bens que constituam seu patrimônio.

Nada mais havendo a constar, Eu Ediva da Cruz, lavrei o presente Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo

compromissado

Secretário Municipal de
Gestão Pública

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 640/2006

Ao 01 (Primeiro) dia do mês de Agosto de 2006 (dois mil e seis) na Prefeitura Municipal de Colíder – Mt., sito à Travessa dos Parecís, 60, no Gabinete do Prefeito Municipal, na presença do Secretário Municipal de Educação, Esportes e Lazer, o Srº Cláudio Scalon e do Prefeito Municipal, Sr. Celso Paulo Banazeski, a Srª Eliane Marcelino de Souza, toma posse no cargo de Auxiliar de Educação Infantil, sob o Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 1543/2003, aprovado pela Câmara Municipal e sancionada pelo Prefeito Municipal, comprometendo-as a desempenhar os seus deveres funcionais.

A investidura no cargo/função, fica consignado no presente Termo, e nada mais havendo o que constar, eu Ediva da Cruz, lavrei este Termo de Posse, que deverá ser assinado pelo compromissado e pelas autoridades competentes.

Colíder – Mt., 01 de Agosto de 2006.

compromissado

Secretário Municipal de
Educação, Esportes e Lazer

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 640/2006

Termo de posse que assina a Srª Eliane Marcelino de Souza, que declara vir assinar o presente Termo, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo de Auxiliar de Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

Apresentou os seguintes documentos:

- () I documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
- () II Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- () III comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
- () IV carteira de identidade (R.G.);
- () V cartão do CPF;
- () VI certidão de nascimento ou casamento;
- () VII 02 fotos 3x4 atualizada;
- () VIII carteira de trabalho;
- () IX cartão PIS/PASEP ou declaração que não é inscrito;
- () X certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- () XI certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
- () XII comprovante de exame de sanidade física e mental;
- () XIII declaração de disponibilidade do tempo para o cumprimento da carga horária;
- () XIV comprovante de residência;
- () XV carteira de habilitação Cat. "C" (cargo de Motorista);
- () XVI comprovante se estrangeiro na forma da Lei (Naturalizado);
- () XVII registro e certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso
- () XVIII declaração de bens que constituam seu patrimônio.

Nada mais havendo a constar, Eu Ediva da Cruz, lavrei o presente Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo

compromissado

Secretário Municipal de
Educação, Esportes e Lazer

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 702/2006

Ao 01 (Primeiro) dia do mês de Agosto de 2006 (dois mil e seis) na Prefeitura Municipal de Colíder – Mt., sito à Travessa dos Parecís, 60, no Gabinete do Prefeito Municipal, na presença do Secretário Municipal de Educação, Esportes e Lazer, o Srº Cláudio Scalon e do Prefeito Municipal, Sr. Celso Paulo Banazeski, a Srª Élina Regina Soares, toma posse no cargo de Auxiliar de Educação Infantil, sob o Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 1543/2003, aprovado pela Câmara Municipal e sancionada pelo Prefeito Municipal, comprometendo-as a desempenhar os seus deveres funcionais.

A investidura no cargo/função, fica consignado no presente Termo, e nada mais havendo o que constar, eu Ediva da Cruz, lavrei este Termo de Posse, que deverá ser assinado pelo compromissado e pelas autoridades competentes.

Colíder – Mt., 01 de Agosto de 2006.

compromissado

Secretário Municipal de
Educação, Esportes e Lazer

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 702/2006

Termo de posse que assina a Srª Élina Regina Soares, que declara vir assinar o presente Termo, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo de Auxiliar de Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

Apresentou os seguintes documentos:

- () I documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
- () II Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- () III comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
- () IV carteira de identidade (R.G.);
- () V cartão do CPF;
- () VI certidão de nascimento ou casamento;
- () VII 02 fotos 3x4 atualizada;
- () VIII carteira de trabalho;
- () IX cartão PIS/PASEP ou declaração que não é inscrito;
- () X certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- () XI certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
- () XII comprovante de exame de sanidade física e mental;
- () XIII declaração de disponibilidade do tempo para o cumprimento da carga horária;
- () XIV comprovante de residência;
- () XV carteira de habilitação Cat. "C" (cargo de Motorista);
- () XVI comprovante se estrangeiro na forma da Lei (Naturalizado);
- () XVII registro e certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso
- () XVIII declaração de bens que constituam seu patrimônio.

Nada mais havendo a constar, Eu Ediva da Cruz, lavrei o presente Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo

compromissado

Secretário Municipal de
Educação, Esportes e Lazer

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 623/2006

Ao 01 (Primeiro) dia do mês de Julho de 2006 (dois mil e seis) na Prefeitura Municipal de Colíder – Mt., sito à Travessa dos Parecís , 60 , no Gabinete do Prefeito Municipal , na presença do Secretário Municipal de Infra Estrutura , o Srº Noboru Tomiyoshi e do Prefeito Municipal, Sr. Celso Paulo Banazeski, o Srº Florisvaldo Gomes Barbosa, toma posse no cargo de Vigia, sob o Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 1543/2003, aprovado pela Câmara Municipal e sancionada pelo Prefeito Municipal, comprometendo-as a desempenhar os seus deveres funcionais.

A investidura no cargo/função, fica consignado no presente Termo, e nada mais havendo o que constar, eu Ediva da Cruz, lavrei este Termo de Posse, que deverá ser assinado pelo compromissado e pelas autoridades competentes.

Colíder – Mt., 01 de Julho de 2006.

compromissado

Secretário Municipal de
Infra Estrutura

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 623/2006

Termo de posse que assina o Srº Florisvaldo Gomes Barbosa, que declara vir assinar o presente Termo, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo de Vigia, da Secretaria Municipal de Infra Estrutura.

Apresentou os seguintes documentos:

- () I documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;

- () II Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- () III comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
- () IV carteira de identidade (R.G.);
- () V cartão do CPF;
- () VI certidão de nascimento ou casamento;
- () VII 02 fotos 3x4 atualizada;
- () VIII carteira de trabalho;
- () IX cartão PIS/PASEP ou declaração que não é inscrito;
- () X certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- () XI certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
- () XII comprovante de exame de sanidade física e mental;
- () XIII declaração de disponibilidade do tempo para o cumprimento da carga horária;
- () XIV comprovante de residência;
- () XV carteira de habilitação Cat. "C" (cargo de Motorista);
- () XVI comprovante se estrangeiro na forma da Lei (Naturalizado);
- () XVII registro e certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso
- () XVIII declaração de bens que constituam seu patrimônio.

Nada mais havendo a constar, Eu Ediva da Cruz, lavrei o presente Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo

compromissado

Secretário Municipal de
Infra Estrutura

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 633/2006

Ao 15 (Décimo quinto) dia do mês de Julho de 2006 (dois mil e seis) na Prefeitura Municipal de Colíder – Mt., sito à Travessa dos Parecís , 60 , no Gabinete do Prefeito Municipal , na presença do Secretário Municipal de Gestão Pública , o Srº Vicente Bortolon e do Prefeito Municipal, Sr. Celso Paulo Banazeski, a Srª Janete Bosquetti, toma posse no cargo de Vigia, sob o Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 1543/2003, aprovado pela Câmara Municipal e sancionada pelo Prefeito Municipal, comprometendo-as a desempenhar os seus deveres funcionais.

A investidura no cargo/função, fica consignado no presente Termo, e nada mais havendo o que constar, eu Ediva da Cruz, lavrei este Termo de Posse, que deverá ser assinado pelo compromissado e pelas autoridades competentes.

Colíder – Mt., 15 de Julho de 2006.

compromissado

Secretário Municipal de
Gestão Pública

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 633/2006

Termo de posse que assina a Srª Janete Bosquetti, que declara vir assinar o presente Termo, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo de Vigia, da Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Apresentou os seguintes documentos:

- () I documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
- () II Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- () III comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
- () IV carteira de identidade (R.G.);
- () V cartão do CPF;
- () VI certidão de nascimento ou casamento;
- () VII 02 fotos 3x4 atualizada;
- () VIII carteira de trabalho;
- () IX cartão PIS/PASEP ou declaração que não é inscrito;
- () X certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- () XI certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
- () XII comprovante de exame de sanidade física e mental;
- () XIII declaração de disponibilidade do tempo para o cumprimento da carga horária;
- () XIV comprovante de residência;
- () XV carteira de habilitação Cat. "C" (cargo de Motorista);
- () XVI comprovante se estrangeiro na forma da Lei (Naturalizado);
- () XVII registro e certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso
- () XVIII declaração de bens que constituam seu patrimônio.

Nada mais havendo a constar, Eu Ediva da Cruz, lavrei o presente Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo

compromissado

Secretário Municipal de
Gestão Pública

Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

TERMO DE POSSE Nº 631/2006

Ao 10 (Décimo) dia do mês de Julho de 2006 (dois mil e seis) na Prefeitura Municipal de Colíder – Mt., sito à Travessa dos Parecis, 60, no Gabinete do Prefeito Municipal, na presença do Secretário Municipal de Gestão Pública, o Srº Vicente Bortolon e do Prefeito Municipal, Sr. Celso Paulo Banazeski, o Srº Leonildo Fernandes de Souza, toma posse no cargo de Vigia, sob o Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 1543/2003, aprovado pela Câmara Municipal e sancionada pelo Prefeito Municipal, comprometendo-as a desempenhar os seus deveres funcionais.

A investidura no cargo/função, fica consignado no presente Termo, e nada mais havendo o que constar, eu Ediva da Cruz, lavrei este Termo de Posse, que deverá ser assinado pelo compromissado e pelas autoridades competentes.

Colíder – Mt., 10 de Julho de 2006.

compromissado

Secretário Municipal de
Gestão Pública

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 631/2006

Termo de posse que assina o Srº Leonildo Fernandes de Souza, que declara vir assinar o presente Termo, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo de Vigia, da Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Apresentou os seguintes documentos:

- () I documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
- () II Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- () III comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
- () IV carteira de identidade (R.G.);
- () V cartão do CPF;
- () VI certidão de nascimento ou casamento;
- () VII 02 fotos 3x4 atualizada;
- () VIII carteira de trabalho;
- () IX cartão PIS/PASEP ou declaração que não é inscrito;
- () X certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- () XI certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
- () XII comprovante de exame de sanidade física e mental;
- () XIII declaração de disponibilidade do tempo para o cumprimento da carga horária;
- () XIV comprovante de residência;
- () XV carteira de habilitação Cat. "C" (cargo de Motorista);
- () XVI comprovante se estrangeiro na forma da Lei (Naturalizado);
- () XVII registro e certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso
- () XVIII declaração de bens que constituam seu patrimônio.

Nada mais havendo a constar, Eu Ediva da Cruz, lavrei o presente Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo

compromissado

Secretário Municipal de
Gestão Pública

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Confresa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 09/2007
TOMADA DE PREÇO 001/2007

O Prefeito Municipal, MAURO SÉRGIO PEREIRA DE ASSIS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei 8666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve homologar o processo licitatório Nº 09/2007 na modalidade Tomada de Preço Nº 01/2007 que tem por objeto a ampliação do sistema de abastecimento de água, à Empresa Construtora Ambiental Ltda, no valor global de 515.271,33 (Quinhentos e Quinze Mil Duzentos e Setenta e Um Reais e Trinta e Três Centavos)

Mauro Sergio Pereira de Assis
Prefeito Municipal

Confresa-MT, 23 de Abril de 2007.

Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - 003 / 2007

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE, torna-se público, para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO 003 / 2007 teve como vencedoras as empresas INDUSTRIA GRÁFICA E EDITORA LEONORA, PAPELARIA UZE LTDA E PAPELARIA UNIVERSAL LTDA ME, que ofertaram melhores lances, sendo, uma em cada um dos lote licitados.

Conquista D'Oeste, 02 de maio de 2007

Wellington Derze
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu

CONTRATO Nº 031/07 – DATA: 05/03/07; CONTRATADO: FERREIRA DE MELLO E CIA LTDA; OBJETO: fornecimento de pneus; VALOR: R\$ 25.300,00; DOTAÇÃO: 06.003.3390-Material de Consumo; vigência: 90 dias; CARTA-CONVITE Nº 15/2007.

CONTRATO Nº 032/2007 – DATA: 05/03/2007; CONTRATADO: BEVILAQUA & SANABRIA LTDA; OBJETO: fornecimento de medicamentos para Secretaria Mun. De Saúde; VALOR: R\$ 8.159,80; VIGÊNCIA: 90 dias; DOTAÇÃO: 07.01.3390.30 – Material de Consumo; CARTA-CONVITE Nº 014/2007.

CONTRATO Nº 033/2007 – DATA: 05/03/07; COTRATADO: DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA; OBJETO: fornecimento de medicamentos e material de consumo para Secretaria Municipal de Saúde; VALOR: R\$ 7.462,60; VIGÊNCIA: 90 dias; DOTAÇÃO: 07.01.3390.30 – Material de Consumo, CARTA-CONVITE Nº 014/2007.

CONTRATO Nº 034/2007 – DATA: 05/03/2007; CONTRATADO: L. ANTONIO DA ROCHA E CIA LTDA; OBJETO: fornecimento de material de consumo e merenda escolar; VALOR: 15.124,39; VIGÊNCIA: 90 dias; DOTAÇÃO: 07.01.3390-30 Material de Consumo; 06.01.3390-30 Material de Consumo; 06.07.3390-30 Merenda Escolar; 03.01.3390-30 Material de Consumo; 09.01.3390-30 Material de Consumo; 05.01.3390-30 Material de Consumo; 08.01.3390-30 Material de Consumo; 10.01.3390-30 Material de Consumo, CARTA-CONVITE Nº 016/2007.

CONTRATO Nº 035/2007 – DATA: 05/03/2007; CONTRATADO: SQUERSATO & DE CARLI LTDA; VIGÊNCIA: 90 dias; DOTAÇÃO: 07.01.3390-30 Material de Consumo; 06.01.3390-30 Material de Consumo; 06.07.3390-30 Merenda Escolar; 03.01.3390-30 Material de Consumo; 09.01.3390-30 Material de Consumo; 05.01.3390-30 Material de Consumo; 08.01.3390-30 Material de Consumo; 10.01.3390-30 Material de Consumo, CARTA-CONVITE Nº 016/2007; VALOR: 19.210,18;

CONTRATO Nº 036/07 – DATA: 06/03/07 – CONTRATADO: JANETE MUNARETTO MORAIS; OBJETO: Fornecimento de 500kg de sementes de popunha; VALOR: R\$ 10.000,00; VIGÊNCIA: 90 dias; DOTAÇÃO: 05.01.3390-30 Material de Consumo; Carta-convite nº 013/07.

CONTRATO Nº 037/2007 – DATA: 14/03/2007 – CONTRATADO: AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA; OBJETO: fornecimento de lubrificantes; VALOR: R\$ 14.500,00; Dotação: 09.004.01.3390-30 - Material de Consumo; 06.003.01.3390-30 - Material de Consumo; Vigência: 90 dias; CARTA-CONVITE Nº 017/2007.

CONTRATO Nº 038/2007 – DATA: 20/03/2007; CONTRATADO: LAERCIO VIEIRA DA SILVA - ME; OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO NA REFORMA DE 07 ONIBUS (REFORMA DA LATARIA, SOLDAS, BANCOS, PINTURA E CHAPIACAO) ; VALOR: R\$ 29.484,00; VIGÊNCIA: 90 DIAS; DOTAÇÃO: 06.003.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; CARTA-CONVITE Nº 018/2007.

CONTRATO Nº 039/2007 – DATA: 26/03/2007; CONTRATADO: MARIA DO CARMO DA SILVA - ME; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA COLETA DE LIXO; VALOR: R\$ 160.000,00; DOTAÇÃO: 09.001.3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Tomada de Preço nº 004/2006, VIGÊNCIA: 31/12/2007.

CONTRATO Nº 040/2007 – DATA: 30/03/2007; CONTRATADO: POLI ENGENHARIA e COMÉRCIO LTDA; OBJETO: Execução de serviço para Adequação de 05 (Cinco) salas de aula, cozinha, refeitório na Escola Estadual "Maria da Glória Vargas Ochôa" no Município de Cotriguaçu/MT; VALOR: R\$ 207.735,55; DOTAÇÃO: 02.001.3350-41 Contribuições – convênios e Custeios, Tomada de Preço nº 03/07, VIGÊNCIA: 180 dias.

CONTRATO Nº 041/2007 – DATA: 30/03/2007; CONTRATADO: CAIADO PNEUS LTDA; OBJETO: FORNECIMENTO DE PNEUS; VALOR: R\$ 14.217,42; DOTAÇÃO: 09.01.3390-30 Material de Consumo; carta-Convite nº 019/07, VIGÊNCIA: 90 dias.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 018/2007 – 01/03/2007 – ADITIVO DE VALOR;
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 024/2007 – DATA: 31/03/2007;
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 20/2007 – DATA 23/03/2007

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br
e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Processo Administrativo nº 003/2006

Vistos, etc.:

Verificando o andamento dos autos, vejo que o processo teve o devido desenvolvimento legal, assegurado à empresa o direito de exercer o seu mais livre e irrestrito direito de defesa, pois por várias vezes recebeu a notificação e até o momento somente um de seus assessores jurídicos solicitou cópia do processo, ligou para o gabinete propondo apresentar proposta de acordo amigável, mas nunca mais houve qualquer manifestação da empresa Ré, nem através de documento escrito e nem após isso, pelo telefone.

As provas são cabais e demonstram de forma inequívoca a razão de haver se estabelecido a rescisão contratual via decreto.

Assim sendo, acolho o parecer da Comissão Processante e julgo procedente o presente processo para consubstanciar processualmente o que determinou o Decreto 394/2006 *in totum* e decretar rescindido o Contrato nº 036/2004 firmado com a Empresa Ágape Construtora Ltda. originário da Tomada de Preços nº 004/2003.

Intime-se a empresa processada, registre-se, com cópia para o Departamento de Contratos e Licitação e encaminhando-se o processo para a Assessoria Jurídica do Município para adotar as medidas cabíveis, se houver.

Após, archive-se.

Cotriguaçu – MT., 12 de abril de 2007

Damião Carlos de Lima – KiKo
Prefeito Municipal de Cotriguaçu

Processo Administrativo nº 004/2006

Vistos, etc.:

Verificando o andamento dos autos, vejo que o processo teve o devido desenvolvimento legal, assegurado à empresa o direito de exercer o seu mais livre e irrestrito direito de defesa, pois por várias vezes recebeu a notificação e até o momento não fez qualquer manifestação, nem verbal e muito menos por escrito.

As provas são cabais e demonstram de forma inequívoca a razão de haver se estabelecido a rescisão contratual via decreto.

Assim sendo, acolho o parecer da Comissão Processante e julgo procedente o presente processo para consubstanciar processualmente o que determinou o Decreto 395/2006 *in totum* e decretar rescindida a Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso outorgada à Empresa Indústria Comércio de Laticínios da Amazônia Ltda. autorizada pela Lei Municipal nº 411/2005.

Intime-se a empresa processada e seus sócios, registre-se, com cópia para o Departamento de Contratos e Licitação e encaminhando-se o processo para a Assessoria Jurídica do Município para adotar as medidas cabíveis, se houver.

Após, archive-se.

Cotriguaçu – MT., 12 de abril de 2007

Damião Carlos de Lima – KiKo
Prefeito Municipal de Cotriguaçu

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2007 DE 19/04/2007.

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e sete, às oito horas na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135-Bairro Jardim Vitória - em Guarantã do Norte/MT, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, criada pela portaria PMGN/MT/Nº 064/2007 de 02 de janeiro de 2.007, constituída pela senhora Nilva Roman, Presidente; Leila Aparecida Vagete, Secretária e Tatiane Eller dos Santos, Membro titular; com o objetivo de julgar e apurar os envelopes propostas comerciais das empresas habilitadas na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2007, cujo objeto Registro de Preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras para máquinas da Prefeitura Municipal, tipo menor preço, com julgamento pelo critério de menor preço por item conforme discriminação constante do referido processo. Conforme decorrido o prazo para interposição de recursos de cinco dias úteis, nos termos do Artigo 109, inciso I, alínea "a" e § 4º, da Lei nº 8.666/93. A Comissão se reúne para julgar as propostas de preços das empresas habilitadas na fase anterior, quais foram as empresas: CUIABÁ DIESEL S/A INDÚSTRIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS e PLACAR COMÉRCIO AUTOMOTIVO LTDA. Não compareceu nesta reunião nenhum representante das empresas habilitadas. A presidente cumprimenta os membros e abre oficialmente os trabalhos, fazendo a leitura do Edital. Após conclui-la, já de posse dos envelopes nº 02 – Propostas de preços das empresas CUIABÁ DIESEL S/A INDÚSTRIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS e PLACAR COMÉRCIO AUTOMOTIVO LTDA passa-os aos membros para conferirem a

inviolabilidade dos mesmos, recolhendo-os em seguida, foram abertos os envelopes e rubricados o seu conteúdo pelos membros. Em seguida os membros da Comissão Permanente de Licitação passaram à análise das propostas de preços apresentadas, nos termos do inciso IV do artigo 43 da Lei nº 8.666/93, conforme demonstrado no quadro comparativo de preços anexo, que faz parte dos autos do processo. Após minuciosa análise, chegou-se à conclusão de que as propostas de preços atenderam aos termos do edital, cujos valores cotados estão dentro da estimativa de custos orçada por esta Administração e a Comissão obtém o seguinte resultado: a empresa PLACAR COMÉRCIO AUTOMOTIVO LTDA sagra-se vencedora para todos os itens com o valor global de R\$ 26.304,00 (vinte e seis mil trezentos e quatro reais), sendo os seguintes valores unitários:

| Item | Especificação | Unid. | Qtd. | Marca | VL. Unit. | VL. Total |
|------|--|-------|------|---------|-----------|-----------|
| 1. | PNEUS PARA TRATORES E VEICULOS DE TERRAPLENAGEM - TIPO: 1400X24 12 LONAS, devendo atender as Normas ABNT 5531, NBR 6087 e NBR 6088. | Unid. | 06 | Pirelli | 1.284,00 | 7.704,00 |
| 2. | PNEUS PARA TRATORES E VEICULOS DE TERRAPLENAGEM - TIPO: 17.5 X 25 16 LONAS, devendo atender as Normas ABNT 5531, NBR 6087 e NBR 6088. | Unid. | 04 | Pirelli | 2.580,00 | 10.320,00 |
| 3. | PNEUS PARA TRATORES E VEICULOS DE TERRAPLENAGEM - TIPO: 18.4.34 X 10 LONAS, devendo atender as Normas ABNT 5531, NBR 6087 e NBR 6088. | Unid. | 02 | Pirelli | 1.667,00 | 3.334,00 |
| 4. | PNEUS PARA TRATORES E VEICULOS DE TERRAPLENAGEM - TIPO: 14.9-24 X 08 LONAS, devendo atender as Normas ABNT 5531, NBR 6087 e NBR 6088. | Unid. | 02 | Pirelli | 961,00 | 1.922,00 |
| 5. | CAMARAS DE AR P/ TRATORES E VEICULOS DE TERRAPLE - PARA PNEU: 1400X24, devendo atender as Normas ABNT 5531, NBR 6087 e NBR 6088. | Unid. | 06 | Tortuga | 139,00 | 834,00 |
| 6. | CAMARAS DE AR P/ TRATORES E VEICULOS DE TERRAPLEGEM - PARA PNEU: 17.5X25, devendo atender as Normas ABNT 5531, NBR 6087 e NBR 6088. | Unid. | 04 | Tortuga | 145,00 | 580,00 |
| 7. | CAMARAS DE AR P/ TRATORES E VEICULOS DE TERRAPLE - PARA PNEU: 18.4X15X34, devendo atender as Normas ABNT 5531, NBR 6087 e NBR 6088. | Unid. | 02 | Pirelli | 170,00 | 340,00 |
| 8. | CAMARAS DE AR P/ TRATOR, PARA PNEU 14.9-24, devendo atender as Normas ABNT 5531, NBR 6087 e NBR 6088. | Unid. | 02 | Pirelli | 115,00 | 230,00 |
| 9. | PROTETOR P/PNEU E CAMARA DE AR-EXCETO VEICULAR - DE BORRACHA; DO TIPO ARO 24, devendo atender as Normas ABNT 5531, NBR 6087 e NBR 6088. | Unid. | 06 | Vulk | 45,00 | 270,00 |
| 10. | PROTETOR P/PNEU E CAMARA DE AR-EXCETO VEICULAR - DE BORRACHA; DO TIPO ARO 25 CARREGADEIRA, devendo atender as Normas ABNT 5531, NBR 6087 e NBR 6088. | Unid. | 04 | Pirelli | 95,00 | 380,00 |
| 11. | PROTETOR P/PNEU E CAMARA DE AR-EXCETO VEICULAR - DE BORRACHA; DO TIPO ARO 15, devendo atender as Normas ABNT 5531, NBR 6087 e NBR 6088. | Unid. | 02 | Pirelli | 150,00 | 300,00 |
| 12. | PROTETOR P/PNEU E CAMARA DE AR-EXCETO VEICULAR - DE BORRACHA; DO TIPO ARO 24, devendo atender as Normas ABNT 5531, NBR 6087 e NBR 6088. | Unid. | 02 | Vulk | 45,00 | 90,00 |

Nada mais havendo a relatar, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação determinou a secretária Leila Aparecida Vagete, que lavrasse a presente ata, imprimindo-a em duas vias de igual teor e forma, para que fosse assinada e posteriormente publicada e encaminhada à autoridade competente para a sua devida apreciação, observando-se o prazo para interposição de recursos de cinco dias úteis, nos termos do Artigo 109, inciso I, alínea "b" e § 4º, da Lei nº 8.666/93.

NILVA ROMAN LEILA APARECIDA VAGETE TATIANE ELLER DOS SANTOS
PRESIDENTE MEMBRO MEMBRO

Aviso de Licitação de Julgamento de Habilitação
Tomada de Preço nº 10/2007

Objeto: Aquisição estimativa de filtros, peças e molas para atender a frota de máquinas pesadas e veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, tudo conforme edital nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação comunica que, após análise dos documentos de habilitação, considerou inabilitadas as Licitantes: Paraná Distribuidora de Peças para Autos Ltda e Aguilera Auto Peças Ltda por descumprir disposições do Edital e considerou habilitada a empresa Lucietto & Cia Ltda.

Os licitantes ficam intimados do prazo recursal de que trata o artigo 109 da lei 8666/93

A Ata da Reunião de Julgamento e toda documentação poderão ser consultadas na Sala de Licitações, localizada na Rua das Oliveiras, 135 - Bairro Jardim Vitória – Guarantã do Norte/MT, no horário de atendimento ao público.

Guarantã do Norte/MT, 02 de maio de 2.007.

Nilva Roman
Comissão Permanente de Licitações
Presidente

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Itaúba

LEI Nº 702/2007.

DATA: 02 de abril de 2007.

SUMULA: "AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES NOS ÓRGÃOS QUE MENCIONA E ESTABELECE CRITÉRIOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2.007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. LEVINO HELLER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, para o exercício de 2.007 de conformidade com o que estabelece o Artigo 37, IX da Constituição Federal, e bem como nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Parágrafo 1º - Para que sejam realizadas as contratações previstas no caput deste artigo, a Prefeitura Municipal, através de ofício, deverá convocar para retornarem as suas funções, os servidores afastados para tratamento de assuntos particulares, conforme disposto no Inciso I do Artigo 88 da Lei Complementar 001/2005 - Estatuto do Servidor Público Municipal de Itaúba, e somente havendo recusa destes, poderá ser realizada as contratações para estes cargos. (Emenda Aditiva 001/2007)

Parágrafo 2º - Havendo nos quadros da Prefeitura Municipal, servidores concursados para os cargos dispostos no Artigo 3º da presente lei, que estiverem atuando em funções diferentes das estabelecidas em Concurso Público, a Prefeitura Municipal, deverá promover o retorno destes servidores para suas funções de origem, e ainda convocar os aprovados em concurso público para assumir os cargos em vacância, e somente se ainda persistirem vagas, realizar as contratações. (Emenda Aditiva 001/2007)

Artigo 2º - O termo das contratações autorizadas não poderão exceder a 31 de dezembro de 2007. (Emenda Modificativa 001/2007)

Artigo 3º - As contratações autorizadas atenderão a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos seguintes cargos, especificações e vagas:

| VAGAS | CARGO | HABILITAÇÃO | VAGAS/HORAS | LOCAL | SUBSTITUIÇÃO |
|-------|-----------|-------------------------------|-------------|-----------------------------|---------------------------------|
| 01 | Professor | Licenciatura Inglesa (Inglês) | 20 horas | Educandário | Não há concursos |
| 01 | Babá | 2º grau completo | 40 horas | creche | Babá gestante |
| 01 | Professor | Pedagogia 1ª a 4ª | 20 horas | Educandário | Prof. em licença |
| 01 | Professor | Pedagogia Educação Infantil | 20 horas | Elsa K. Heller | Prof. em licença |
| 01 | Professor | Pedagogia 1ª a 4ª | 40 horas | Educandário | Prof. em Coordenação Pedagógica |
| 01 | Professor | Pedagogia Educação Infantil | 40 horas | Elsa K. Heller | Prof. em Coordenação Pedagógica |
| 01 | Professor | Pedagogia Educação Infantil | 20 horas | Escola Monte Verde | Distante da Sede do Município |
| 01 | Professor | Pedagogia 1ª a 4ª | 20 horas | Educandário | Prof. Licença Prêmio |
| 01 | Professor | Pedagogia 1ª a 4ª | 20 horas | Sala Anexa Esc. Monte Verde | Fazenda Balestrin |

Artigo 4º - A remuneração do pessoal contratado nos termos desta lei será equivalente ao vencimento base de início de carreira para os cargos iguais ou similares definidos na estrutura de pessoal do Município.

Parágrafo Único: Para efeitos deste Artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados por paradigma.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da presente Lei, serão contabilizadas nas seguintes dotações orçamentárias: (Emenda Modificativa 001/2007)

05 - Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

05.001 - Divisão de Educação

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

0025.2025 - Manut. dos Serv. Admin. Secr. de Educação

319011.00.0.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil

05 - Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

05.003 - FUNDEF - Fundo Manut. e Desenv. Ens. Fundamental

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

0025.2039 - Manut. dos Serv. Admin. FUNDEF 60%

319011.00.0.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil

05 - Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

05.003 - FUNDEF - Fundo Manut. e Desenv. Ens. Fundamental

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

0025.2040 - Manut. dos Serv. Admin. FUNDEF 40%

319011.00.0.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil

Artigo 6º - O pessoal contratado estará adstrito ao Regime Jurídico dos demais servidores Municipais e ao Regime Geral de Previdência Social.

Artigo 7º - O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo de provas e títulos. (Emenda Modificativa 001/2007)

Artigo 8º - O pessoal contratado nos termos desta lei não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos que não guardem relação com a situação que ensejou sua contratação;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ocupar previamente e nem posteriormente à contratação, cargo, emprego ou função pública, salvo nos casos de acumulação lícita, desde que haja compatibilidade de horário.

Artigo 9º - O contrato firmado de acordo com esta lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado;

III - pela extinção da situação ensejadora da contratação, ainda que antes de seu término regulamentar.

Artigo 10º - A Seleção de pessoal a ser contratado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, observará sequencialmente os seguintes critérios: (Emenda Modificativa 001/2007)

I - Análise curricular e somatória de pontos referente a tempo de serviço docente, como forma classificatória.

II - Aplicação de testes escritos em formato de provas de matérias específicas relacionadas a cada habilitação, como forma eliminatória.

Artigo 11º - No momento da sua candidatura, o interessado deverá preencher uma ficha inscrição que será anexada aos seus documentos, sendo que seus dados servirão de base para sua seleção.

Parágrafo único - O preenchimento correto da ficha e a veracidade das informações será de inteira responsabilidade do interessado, ficando sujeito à desclassificação no caso de informações incompletas ou inverídicas.

Artigo 12º - A divulgação do processo seletivo será feita através de Edital afixado nos órgãos dispostos no Parágrafo Único do Artigo 158 da Lei Orgânica Municipal, e através do jornal oficial do município e jornal de ampla circulação no município, durante 15 (quinze) dias consecutivos. (Emenda Modificativa 001/2007)

Parágrafo 1º - O Edital de Seleção deverá conter, no mínimo, o nome do Município, o órgão interessado, o setor responsável, o nome das vagas oferecidas e quantidades, a jornada semanal, as experiências exigidas, o local onde o interessado poderá obter informações para se inscrever, a data e prazo da inscrição, os documentos exigidos, conforme modelo em anexo e que faz parte integrante desta Lei como se transcrito estivesse.

Parágrafo 2º - A divulgação do Edital de resultado final deverá ser feito pelos mesmos meios de comunicação utilizados para a divulgação do processo seletivo.

Parágrafo 3º - As inscrições iniciarão no primeiro dia útil posterior a divulgação.

Artigo 13º - Publicado o resultado final do processo seletivo e encerrada a fase recursal o Prefeito Municipal deverá homologá-lo ou anulá-lo, de ofício, no caso de ilegalidade, podendo ainda revogá-lo no caso da existência de fato superveniente devidamente comprovado. (Emenda Modificativa 001/2007)

Artigo 14º - A contratação para os cargos estabelecidos na presente lei será imediata à homologação do resultado final do processo seletivo, obedecendo sempre à ordem de classificação dos candidatos. (Emenda Modificativa 001/2007)

Parágrafo 1º - O candidato aprovado será regularmente convocado para a contratação, devendo obedecer ao prazo estipulado pelo órgão responsável.

Parágrafo 2º - O candidato que não comparecer dentro do prazo estipulado para contratação, ou comparecer sem os documentos obrigatórios, perderá a vaga para candidato classificado na sequência, desde que este cumpra os requisitos.

Parágrafo 3º - Não será contratado qualquer candidato, que, embora aprovado e munido de documentos, não apresente condições físicas e mentais para desempenho satisfatório das funções do cargo.

Parágrafo 4º - SUPRIMIDO (Emenda Supressiva 001/2007)

Artigo 15º - Cabe ao candidato classificado ou desclassificado, recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, devendo ser encaminhado em forma de requerimento ao Presidente da Comissão de realização do Processo Seletivo, que poderá rever sua decisão, ou encaminhar ao Prefeito Municipal para decisão final. (Emenda Modificativa 001/2007)

Artigo 16º - Havendo candidatos empatados em todos os critérios, a vaga será decidida pelo candidato de maior idade.

Artigo 17º - Os contratados, salvo nos casos previstos em lei, não poderão:

I - acumular cargo, emprego ou função pública;

II – ter a vigência de seu contrato prorrogada por período superior ao autorizado nesta lei.

Artigo 18 – Nenhum contratado iniciará suas atividades sem ter assinado o contrato e, no entanto tomado ciência de suas obrigações e das condições da prestação dos serviços.

Artigo 19 – A Comissão para realização do processo seletivo será composta pelos seguintes representantes (Emenda Substitutiva 001/2007)

I – Um representante dos pais de alunos.

II – Um representante dos Professores.

III – Um representante do Poder Executivo Municipal.

IV – Um representante do Conselho do Fundef e/ou Fundeb.

Parágrafo 1º – Os cargos para Comissão disposta no caput deste artigo serão definidos pelos membros indicados, com a seguinte ordem: (Emenda Substitutiva 001/2007)

I – Presidente

II – Secretário

III – Membros

Parágrafo 2º – O Poder Executivo Municipal, deverá realizar todas as adequações necessárias no Edital do Processo Seletivo, para cumprir a presente Lei. (Emenda Substitutiva 001/2007) .

Artigo 20 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de abril do ano de 2007.

LEVINO HELLER

-Prefeito Municipal-

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

DECRETO Nº 017/2007
DATA: 26 DE ABRIL DE 2007

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O SERVIÇO PÚBLICO EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. LEVINO HELLER, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E ATENDENDO AO DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 702/2007 DE 02 DE ABRIL DE 2007.

Considerando a necessidade de substituição temporária de servidores concursados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

Considerando que o excepcional interesse público na solução do problema da contratação de servidores para atender esta secretaria, justifica-se em face da necessidade de se garantir educação de qualidade a população do município, conforme plenamente contemplada em nossa Carta Magna;

Considerando a Lei Municipal nº 702/2007 de 02 de abril de 2007;

DECRETA:

Art. 1º - A seleção de candidatos para o serviço público em caráter temporário para atender as necessidades de contratação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto será realizada de conformidade com o Edital de Processo Seletivo a ser baixado pela Comissão de Seleção, a ser indicada de conformidade com o Art. 19 da Lei N.º 702/2007 e reger-se-á pelas normas contidas no presente Decreto.

Art. 2º – O prazo de validade desta seleção será até 31 de dezembro de 2.007, podendo todavia, encerrar-se antes, constatando-se a inexistência de interesse público ou concurso público homologado.

Art. 3º - A convocação será feita a partir da data da homologação do processo seletivo pelo Prefeito Municipal, através de edital afixado nos termos do art. 158 da LOM.

Art. 4º - O edital deverá conter:

- I. Os cargos a prover com as respectivas vagas;
- II. Os prazos e as exigências para inscrição dos candidatos;
- III. Os documentos que o interessado deverá apresentar no ato da inscrição;
- IV. As matérias sobre as quais versará a seleção;
- V. A data de realização da seleção, observando o Art. 5 do presente;
- VI. Os pesos e as notas mínimas de aprovação em cada matéria e de aprovação no conjunto;

VII. Outras disposições julgadas necessárias.

Art. 5º - Os prazos do edital poderão ser prorrogados a juízo da Comissão através de publicação nos mesmos meios em que se divulgou o respectivo Edital.

Art. 6º - Poderão candidatar-se, todos os cidadãos que atendam aos seguintes requisitos:

- I. Ser Brasileiro nato ou naturalizado artigo 12 da CF.
- II. Ser maior de 18 (dezoito) anos até a data da inscrição;
- III. Estar quites com as obrigações eleitorais,
- IV. Estar quites com as obrigações militares;
- V. Satisfazer os requisitos especiais para o provimento do cargo.

§ 1º – Os Candidatos deverão preencher a ficha de inscrição fornecida no local e anexar a ela cópia dos seguintes documentos comprobatórios, com exceção do exame de sanidade física e mental, sendo:

- Cadastro de Pessoa Física – (CPF);
- Cédula de Identidade – (RG);
- Título de Eleitor;
- Documento militar (sexo masculino);
- Comprovante de residência;
- Comprovante de escolaridade;
- Comprovante de experiência profissional (declaração do empregador ou cópia da carteira de trabalho);
- 01 via do Curriculum Vitae, devidamente comprovado.

§ 2º – O candidato poderá inscrever-se somente para um cargo.

Art. 7º - As inscrições dos candidatos serão efetuadas no local, horário e prazos fixados no Edital da Seleção.

Art. 8º – No ato da inscrição o candidato receberá o respectivo cartão de identificação, sem a apresentação do qual não será permitido fazer as provas.

Art. 9º – A Comissão Seleção prestará todas as informações necessárias e orientará os interessados na obtenção dos elementos indispensáveis a inscrição.

Art. 10 – A declaração falsa ou inexata de dados constantes de ficha de inscrição, bem como as apresentações de documentos falsos determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes.

Art. 11 – O pedido da inscrição implicará no conhecimento e na aceitação de todas as disposições deste Decreto e do respectivo Edital.

Art. 12 – O Prefeito Municipal designará mediante Decreto, a Comissão de Seleção, composta de conformidade com a Lei n.º 702/2007 para acompanhar e coordenar a aplicação dos testes durante o ato da seleção.

Art. 13 – O Prefeito Municipal designará mediante Decreto, a Comissão Examinadora com atribuição de elaboração, aplicação e correção das provas escritas, bem como, análise dos títulos e currículos apresentados pelos candidatos.

§ 1º – A indicação dos membros da Comissão Examinadora será em conjunto pela Comissão de Seleção e a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

§ 2º – A Comissão Examinadora deverá ser obrigatoriamente composta de 3 (três) professores do quadro permanente da Secretaria de Educação há mais de cinco anos e pelo Psicólogo do Município.

Art. 14 – A Comissão de Seleção será auxiliada pela Secretaria de Educação, pela Assessoria Jurídica do Município e por pessoas, na qualidade de fiscais. Os mesmos receberão instruções um dia antes da realização dos testes, em reunião com a Coordenação.

Art. 15 – Os testes serão preparados com questões objetivas de múltipla escolha.

Art. 16 – O candidato que se recusar a fazer os testes ou que se retirar do recinto durante a realização de qualquer delas, sem autorização da Comissão de Seleção, ficará automaticamente eliminado do concurso.

Art. 17 – Expirando o prazo para solução das questões, os testes serão recolhidos pelos fiscais e Comissão de Seleção que terá prazo de até 04 (quatro) dias para a divulgação dos resultados.

Art. 18 – Será considerado aprovado o candidato que:

- I) Tiver atingido 50% (cinquenta por cento) da pontuação total no conjunto das provas;
- II) Não obtiver zero em nenhuma das provas.

Art. 19 – A classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente.

Art. 20 – A homologação do Teste Seletivo será feita por ato do Prefeito, mediante relatório sobre todas as fases do mesmo, preparado pela Comissão de Seleção e constará dele:

- I) Histórico dos preparativos da seleção;
- II) Cópia do Edital;
- III) Cópia dos atos designativos da Comissão de Seleção e examinadora e dos fiscais;
- IV) Lista de aprovação por ordem decrescente da média do conjunto das provas;
- V) Ocorrência havida durante a realização da seleção;
- VI) Parecer final da Comissão de Seleção.

Art. 21 – A administração poderá a seu critério, antes da homologação, suspender, alterar, anular ou cancelar, não assistindo ao candidato direito à reclamação.

Art. 22 – Os candidatos aprovados no teste seletivo deverão apresentar no ato da convocação, sob pena de impedimento, os seguintes documentos :

- Cadastro de Pessoa Física – (CPF);
- Cédula de Identidade – (RG);
- Título de Eleitor;
- Último comprovante de votação;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos declarados na ficha de inscrição;
- PIS/PASEP;
- Documento militar (sexo masculino);
- Comprovante de residência;
- Comprovante de escolaridade;
- Comprovante de experiência profissional (declaração do empregador ou cópia da carteira de trabalho);
- Exame de sanidade física e mental

Art. 23 – Os casos omissos no regulamento serão resolvidos pelo órgão encarregado do concurso.

Art. 24 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, aos 27 dias do mês de abril de 2007.

LEVINO HELLER

-Prefeito Municipal-

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 26/04/2007 À 11/05/2007

EDITAL DE PUBLICIDADE

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2007

O Prefeito Municipal de Itaúba, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado de Pessoal com vistas à seleção e posterior contratação, nos seguintes cargos:

| Vagas | Cargos | Zona | Jornada Semanal | Escolaridade | Local |
|-------|-----------|--------|-----------------|--|-----------------------------|
| 01 | Professor | Urbana | 20 horas | Licenciatura Letras (Habilitação Inglês) | Educandário |
| 01 | Babá | Urbana | 40 horas | 2º grau completo | creche |
| 01 | Professor | Urbana | 20 horas | Pedagogia 1ª a 4ª | Educandário |
| 01 | Professor | Urbana | 20 horas | Pedagogia Educação Infantil | Elsa K. Heller |
| 01 | Professor | Urbana | 40 horas | Pedagogia 1ª a 4ª | Educandário |
| 01 | Professor | Urbana | 40 horas | Pedagogia Educação Infantil | Elsa K. Heller |
| 01 | Professor | Rural | 20 horas | Pedagogia Educação Infantil | Escola Monte Verde |
| 01 | Professor | Urbana | 20 horas | Pedagogia 1ª a 4ª | Educandário |
| 01 | Professor | Rural | 20 horas | Pedagogia 1ª a 4ª | Sala Anexa Esc. Monte Verde |

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, situada Avenida da Saúde s/nº. – Centro – Itaúba – MT.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento temporário das vagas de professores e funcionários para atuação em zona urbana e rural abrangidas pela competência da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

1.3. Todo o Processo Seletivo Simplificado será regulamentado pela Lei Municipal nº. 702/2007 e pelo Decreto Municipal nº. 017/2007.

1.4. O Edital nº. 001/2007, a Lei Municipal nº. 702/2007 e Decreto Municipal nº. 017/2007 encontram-se afixados nos murais da Prefeitura Municipal, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, Fundação Hospitalar de Itaúba e Câmara Municipal.

1.5. Os candidatos deverão optar, no ato da inscrição pela zona de atuação (rural ou urbana).

2 – DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

2.1. Só passará pelo Processo de Seleção o candidato que atender, no ato da inscrição os requisitos previstos na Lei Municipal nº. 702/2007 e pelo Decreto Municipal nº. 017/2007.

3 - DA INSCRIÇÃO

3.1. Local de Inscrição: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, situada à Avenida da Saúde s/nº. – Centro – Itaúba – MT.

3.2. Data: 03 a 17 de maio de 2007.

3.3. Horário: 7:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 17 horas.

3.4. Os Candidatos deverão preencher a ficha de inscrição fornecida no local e anexar a ela cópia dos documentos comprobatórios exigidos no Decreto nº. 017/2007, com exceção do exame de sanidade física e mental, sendo:

- Cadastro de Pessoa Física – (CPF);
- Cédula de Identidade – (RG);
- Título de Eleitor;
- Documento militar (sexo masculino);
- Comprovante de residência;
- Comprovante de escolaridade;
- Comprovante de experiência profissional (declaração do empregador ou cópia da carteira de trabalho);
- 01 via do Curriculum Vitae, devidamente comprovado.

3.5. O candidato poderá inscrever-se somente para um cargo.

3.6. Não será cobrada taxa de inscrição sob nenhuma hipótese.

3.7. A participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado implicará o seu conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, na Lei nº. 702/2007 e Decreto Municipal 017/2007 dos quais não poderá alegar desconhecimento.

4 – DA SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada por uma Comissão Examinadora composta de 3 (três) professores do quadro permanente da Secretaria de Educação há mais de cinco anos e pelo Psicólogo do Município, nos termos do Decreto Municipal n.º 017/2007.

4.2. A seleção dos candidatos ocorrerá mediante prova objetiva e análise dos títulos e verificação dos documentos para comprovação das informações declaradas na ficha de inscrição.

4.3. Será considerado habilitado o candidato que:

4.3.1. Tiver atingido 50% (cinquenta por cento) da pontuação no conjunto das provas.

4.3.2. Não obtiver nota zero em nenhuma das provas.

4.3.3. A classificação final obedecerá à somatória de pontos das provas objetivas de múltipla escolha, considerando 02 (dois) pontos para cada resposta certa.

Os candidatos selecionados após o teste seletivo de caráter eliminatório, passarão à fase de análise títulos e currículo e dos documentos apresentados no ato da inscrição, que serão de caráter classificatório de pontos referente a tempo de serviço docente, titulação, certificados de cursos, conforme tabela abaixo

| TEMPO DE SERVIÇO | TITULAÇÃO | CERTIFICADO DE CURSOS |
|--------------------|---|--|
| 0,5 pontos por ano | Licenciatura Plena | Somatória das Cargas Horárias dividida por 40, igual coeficiente a ser computado. (CH ÷ 40 = n.º pontos) |
| | Especialização | |
| | Mestrado | |
| | Doutorado | |
| | O cômputo da Titulação será cumulativo. | Serão considerados apenas os certificados expedidos nos últimos cinco anos. |

3 – DAS PROVAS

5.1. As provas objetivas serão realizadas no dia 19 de maio de 2007 com início às 8:00 horas e término às 12:00 hs, com duração de 4 (quatro) horas, no Educandário Nossa Senhora Aparecida, Rua Bárbara Maix, s/n.º Bairro: Centro – Itaúba - MT.

5.1.2. Atividade de Nível Médio (2º grau completo). - cargo de: Babá, prova objetiva (múltipla escolha) de língua portuguesa, matemática, história e geografia do Brasil. (conforme Anexo I); sendo:

- a) 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa
- b) 15 (quinze) questões de Matemática
- c) 10 (dez) questões de História
- d) 10 (dez) questões de Geografia

TOTAL: 50 (cinquenta) QUESTÕES

5.1.3. Atividade de Nível Superior (3º grau Completo). - cargos de: Professor de Pedagogia (1ª a 4ª série), Professor de Pedagogia (Educação Infantil) e Professor de Língua Inglesa, prova objetiva (múltipla escolha) Língua portuguesa, matemática, história e geografia do Brasil e Prova de conhecimento atual e específico do cargo. (conforme Anexo II); sendo:

- a) 10 (dez) questões de Língua Portuguesa
 - b) 10 (dez) questões de Matemática
 - c) 10 (dez) questões de História
 - d) 10 (dez) questões de Geografia
 - e) 10 (dez) questões de atualidades e conhecimentos específicos da área de atuação.
- TOTAL: 50 (cinquenta) QUESTÕES

5.1.4. O candidato deverá assinalar, em cada questão da Prova Objetiva, somente uma das opções.

5.1.5. As Provas Objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.1.6. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta marcada pelo candidato (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca que poderá prejudicar o desempenho do candidato.

5.2. Os candidatos serão classificados por Cargo/Função, na ordem decrescente dos pontos obtidos nas provas.

5.3. Existindo desistências, eliminação ou criação de novas vagas, a Prefeitura Municipal de Itaúba promoverá convocações e contratações necessárias durante o período de validade do teste seletivo.

5.4. Os candidatos deverão comparecer 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para início das provas, munidos de caneta azul ou preta, ficha de inscrição e documento de identidade.

5.5. Não será aplicada prova fora do local determinado no edital.

5.6. Reserva-se a Comissão de Seleção e aos fiscais o direito de excluir do recinto e eliminar do restante das provas, o candidato cujo comportamento for considerado inadequado para resguardar a execução individual e correta das provas.

5.7. O Resultado Final do Concurso trará publicado em Edital o número de pontos obtidos por cada candidato em seus respectivos Cargos/Funções.

5.8. No caso de igualdade na nota final, o critério de desempate neste concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada (Parágrafo Único do Art. 27 da Lei Federal Nº 10.741 de 1º de Outubro de 2003 - Estatuto do Idoso).

5.9. Persistindo o empate, terá preferência sucessivamente o candidato que na respectiva ordem:

- a) obtiver maior aproveitamento na prova Específica;
- b) obtiver maior aproveitamento na prova de Português;
- c) obtiver maior aproveitamento na prova de Matemática.

4 – VENCIMENTOS E CONTRATAÇÃO

6.1. Os vencimentos serão fixados de acordo com a qualificação do professor ou servidor substituto, sendo a remuneração equivalente ao vencimento base de início de carreira para os cargos iguais ou similares definidos na estrutura de pessoal do Município.

6.2. Apresentar-se em tempo hábil ao órgão responsável pela contratação conforme convocação do mesmo.

6.3. É imprescindível a apresentação de todos os documentos exigidos pelo Decreto Municipal nº. 017/2007.

6.4. No ato da contratação todos os documentos exigidos deverão ser apresentados em formas de fotocópias acompanhadas dos originais para conferência ou autenticados.

6.5. A contratação será feita exclusivamente no Regime Estatutário, conforme Lei Municipal n.º 702/2007 que trata da Contratação Temporária de Excepcional interesse público, sendo o contrato por prazo determinado com término previsto para 31 de Dezembro de 2.007, podendo, todavia, encerrar-se antes, no caso de se constatar a inexistência de excepcional interesse público.

6.6. A jornada de trabalho será de 40 horas ou 20 horas semanais conforme exigência da função e quadro de vagas constante deste Edital.

6.7. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente, a ordem de classificação, não gerando, entretanto o fato de aprovação, direito à contratação.

5 – VEDAÇÕES À CONTRATAÇÃO

7.1 – Fica vedado para contratação o candidato que:

- 7.2 – Acumular cargos, emprego ou função pública, salvo as previstas em Lei.
- 7.3 – Omitir informações ou apresentar informações incompletas ou inverídicas.

6 – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

8.1 – O candidato deverá:

- a) ter sido aprovado e classificado no teste seletivo;
- b) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;

c) possuir a titulação exigida para o cargo;

d) contar com aptidão, física e mental, para o exercício das atribuições do cargo, apurada pelo Serviço Médico Municipal;

e) não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse;

f) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

g) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público municipal.

7 – RECURSOS

9.1. Será assegurado ao candidato o direito a recursos quanto à classificação do Processo Seletivo Simplificado.

9.2. O recurso deverá ser interposto no período de até dois dias úteis após a data de publicação da classificação.

9.2.1. Após este prazo, não serão acatados quaisquer recursos.

9.2.2. O julgamento de recurso será realizado pela Comissão de Seleção em até dois dias úteis.

9.3. Os recursos poderão ser interpostos somente pelo candidato.

9.4. Os recursos deverão apresentar-se em letra legível e entregues nos prazos especificados no item 9.2, somente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, mediante data e horário.

9.5. Não serão acatados recursos que forem enviados através de Fax, Correios, Internet ou outro meio que não seja diretamente no local especificado no item 9.4

9.6. A interposição de recurso, tem que estar, *devidamente fundamentado* e deverá conter dados que informem a identidade do reclamante, seu número de inscrição, cargo pleiteado e endereço completo.

9.7. Serão rejeitados, preliminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles a que se der entrada fora do prazo improrrogável, previsto no item 9.2.

9.8. Caberá ao candidato comparecer à Secretaria Municipal de Educação para receber a resposta do recurso interposto. A resposta ficará à disposição do candidato no local indicado, por um período máximo de 03 (três) dias úteis, observada a data limite para resposta.

9.9. A decisão sobre os recursos interpostos, poderá resultar em retificação na ordem de classificação dos candidatos.

9.9.1. Caso o exame do recurso resulte em anulação de questão, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem ou não protocolado recurso junto à Comissão.

9.9.2. Decairá do direito de impugnar este Edital o candidato que efetivar sua inscrição, aceitando, assim, todas as disposições nele contidas.

8 – RESULTADO DO CONCURSO

10.1. O resultado final (antes da eventual análise de interposição de recursos) será divulgado no dia **23/05/2007**, mediante lista a ser afixada no mural do Paço Municipal de Itaúba, Câmara de Vereadores, Secretaria Municipal de Educação, Agência do Correio, Agência Fazendária, Fundação Hospitalar Municipal e Jornal Oficial dos Municípios (AMM)

10.2. Decorrido o prazo para interposição de recursos, será publicado o Edital de Resultado Final, com eventuais alterações em razão dos recursos. Se houver recurso ainda não analisado pela Comissão de Seleção, o edital de resultado final demonstrará essa condição.

10.3. Não haverá informação individual aos candidatos. Caberá a estes tomarem conhecimento do resultado deste Concurso nos locais indicados para divulgação. A responsabilidade pela busca de informações, bem como os prejuízos decorrentes, se houver, será exclusiva do candidato e não do Município de Itaúba – MT.

9 – CASOS OMISSOS

11.1. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, Comissões de Seleção e Examinadora e Assessoria Jurídica Municipal, baseados na Lei Municipal nº. 702/2007 e Decreto Municipal nº. 017/2007, no que tange a realização deste Processo Seletivo Simplificado.

Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itaúba – MT, 02 de maio de 2007

ISABEL CRISTINA RANDOLI
Presidente da Comissão de Seleção

LUZITÂNIA BATTISTI
Secretária

FABIO DA SILVA VIANA
Membro

LUCIENE LOPES DA SILVA
Membro

Visto, de acordo:

LEVINO HELLER
Prefeito Municipal

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROGRAMA PARA O TESTE SELETIVO DE NÍVEL MÉDIO (2º GRAU)

(1) **Português:** (a) Sentido próprio e figurado das palavras, Interpretação de textos. Sinônimos e Antônimos. Ortografia oficial. Pontuação. Substantivo e Adjetivo: Flexão de Gênero, Número e Grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Concordância: verbal e nominal. Emprego de pronomes. Emprego de proposições e de conjunções.

(2) **Matemática:** (a) Números naturais: operações e propriedades. Números inteiros: Números racionais; representação fracionária decimal. Resolução de problemas. Regras de três simples. Porcentagem. Equação do 1º grau Sistema métrico decimal: medidas de comprimento, superfície, volume e capacidade. Resolução de situações problema. Geometria. Ponto, linha, reta, ângulos, polígonos, círculo, circunferência e sólidos geométricos. Gráficos. Gráficos e tabelas.

(3) **Conhecimentos Gerais:** (a) História Geral e Geografia do Brasil.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROGRAMA PARA O TESTE SELETIVO DE NÍVEL SUPERIOR (3º GRAU)

(1) **Português:** (a) Fonética: ortografia (acentuação gráfica e emprego de letras), Morfologia: classes gramaticais (substantivo, adjetivo, advérbio, artigo, numeral, pronome e verbo) e formação das palavras, Sintaxe: concordância (nominal e verbal), elementos da sintaxe (sujeito, predicado, termos ligados ao nome – adjunto adnominal, complemento nominal e aposto, termos ligados ao verbo – adjunto adverbial, agente da passiva, objeto direto e objeto indireto), regência nominal e verbal, crase, colocação pronominal e pontuação, Semântica: figuras de estilo e linguagem. Formação dos tempos verbais (vozes do verbo). Compreensão e interpretação de texto(s), Redação Oficial: formas de tratamento, tipos de discursos, correspondência oficial.

(2) **Matemática:** (a) Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, reais e complexos, Funções: algébrica, logarítmica, exponencial e trigonométrica, Progressões: Aritméticas, Geométricas Análise combinatória, Binômio de Newton. Equações e inequações: de primeiro e segundo graus, logarítmicas, exponenciais e trigonométricas, Matrizes, determinantes e sistemas lineares, Geometria: introdução à geometria, triângulos, quadriláteros, circunferência, áreas e volumes de sólidos geométricos, Regra de três, razões e proporções, Porcentagem, Probabilidade: definição e propriedades básicas.

(3) **Conhecimentos Gerais:** (a) História geral e Geografia do Brasil.

(4) **Conhecimentos Específicos:** Concepções de Educação e Escola; A função social da escola e o compromisso social do educador; Ética no trabalho docente; Papel do educador, do educando e da sociedade; Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento; Concepção e significado para orientação e planejamento do processo ensino-aprendizagem; Habilidades e competências de educadores e o educandos; Ambiente da escola como fator decisivo para experiências o prazer de ensinar e aprender; Planejamento, seleção e organização de conteúdos; Concepção, abrangência, conteúdo e forma; A linguagem como articuladora do trabalho pedagógico na educação básica; Educação inclusiva.

Prefeitura Municipal de Juara

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência Pública nº 03/2007.

A comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara - MT torna público aos interessados que realizará licitação na Modalidade de concorrência Pública nº 03/2007, cuja abertura ocorrerá as 10h00min horas local do dia 04 de Junho de 2007, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, Objeto: A presente concessão é o de direito real de uso de uma área 1,43 há (um hectare e quarenta e três ares), para a Construção de um Campo de Futebol, situada na Rua Chico Mendes, nos bairros, Jardim América e Porto Seguro, conforme Lei Municipal nº 1.843/06. Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Juara - MT, na Rua Niterói nº 500, centro, Fone (0xx66) 3556.1164.

Juara-Mt 02 de Maio de 2007.

William Pereira de Goes
Presidente da CPL.

Oscar Martins Bezerra.
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº. 019/2007

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria Nº. 001/2007, de 02/01/2007, torna público que cancelou a licitação de Carta Convite 019/2007, para a Contratação de um (a) Profissional de Assistência Social para atuar junto a Secretaria de Ação Social da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes – MT, por conveniência de ordem administrativa, pois após o convite protocolado, nova notificação dos convidados via telefone e via fax do novo prazo para abertura da mesma, não foi apresentado

nenhuma proposta. A.C.P.L. decide cancelar esta, para não ocasionar mais prejuízo a administração municipal, e em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, no seu Art. 78 e incisos XII e XVII, com as alterações resultantes da Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994.

Nova Bandeirantes - MT, 30 de Abril de 2007.

Lauro Josney Corrêa
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

PORTARIA Nº 025/2007

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **SEBASTIÃO JOSÉ MEDEIROS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando o resultado do Concurso Público 001/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados às pessoas abaixo relacionadas para exercerem a função de Agente de Serviços Gerais nas Escolas das Comunidades São Judas e Santa Amélia, em virtude de aprovação em Concurso Público, segundo o que segue:

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
TÂNIA CRISTINA DOS SANTOS
ROSELI VIEIRA NEVES

Parágrafo Único - As pessoas acima relacionadas terão um prazo de 30 (trinta) dias corridos para se apresentarem e assinarem o respectivo Termo de Posse, ou solicitar mediante justificativa a dilação desse tempo por igual período, sob pena de decadência.

Art. 2º - As pessoas convocadas deverão se apresentar munidas, obrigatoriamente, o original e xerox (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:

- I - Carteira de Identidade;
- II - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- III - Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- IV - Título de Eleitor, acompanhado de comprovante de regularidade eleitoral.
- V - Atestado médico de sanidade, física e mental, necessária ao desempenho das funções inerente ao cargo expedido pelo órgão indicado pela Secretaria Municipal de Administração de Nova Lacerda – MT;
- VI - Certidão de Nascimento de seus filhos (as) (na hipótese);
- VII - Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, registrado no órgão competente;
- VIII - Comprovação da habilitação profissional por entidade de classe ou habilitação específica (na hipótese);
- IX - 02 (duas) fotos (3x4) recentes e coloridas (sem fotocópia);
- X - Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- XI - Certidão Negativa de débito com a fazenda municipal;
- XII - Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
- XIII - Carteira de Trabalho;
- XIV - Comprovante de inscrição do PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho de que não é inscrito;
- XV - Certidão Civil e Criminal, expedida pelo poder judiciário; e,
- XVI - Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Inciso XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais;

Art. 3º - A contar da data de publicação desta portaria, começa a correr o período para a apresentação, mencionado no parágrafo único do art. 1º.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda – MT, em 02 de Maio de 2007.

SEBASTIÃO JOSÉ MEDEIROS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Nazaré

Edital de Tomada de Preços nº. 002/07.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré – MT comunica aos interessados que as 15:00 horas do dia 17 de Maio de 2007 na Sala da administração situada na Av Jorge Amado nº. 901, centro será realizado Licitação na modalidade de Tomada de Preço nº. 002/07 cujo objeto será Implantação do Sistema da Rede de Abastecimento de Água no Município de Nova Nazaré – MT, de conformidade com a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1.993, com suas alterações resultantes da Lei nº. 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

A pasta contendo o edital completo estará disponível a partir desta data no endereço acima mencionado até o dia 15 de Maio de 2007, em horário expediente, podendo ser adquirido mediante o

pagamento não reembolsável de R\$ 50,00 (cinquenta reais), recolhidos aos cofres da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré – MT.

Nova Nazaré – MT, 02 de Maio de 2007.

Leda Paula Lopes
Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2.007.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar TOMADA DE PREÇOS para aquisição de combustíveis, às 08:00 horas (Brasília) do dia 18 de maio de 2.007, no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – St. Xavantina.

Os interessados em adquirir cópia do Edital, deverão recolher junto a Divisão de Tesouraria da Prefeitura, a importância não reembolsável de R\$ 100,00 (cem reais).

Quaisquer informações no endereço supracitado e/ou através dos telefones (66) 3438-3510.

Nova Xavantina – MT, 03 de maio de 2.007.

Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Novo Mundo

EDITAL RESULTADO DE LICITAÇÃO N.º 007/2007 MODALIDADE “Carta Convite”

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizou Licitação na Modalidade “Carta Convite” nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, em sua Sede na Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, às 09:00 horas do dia 12 de março de 2007, objetivando o Fornecimento de Aparelhos de Ar Condicionado e Móveis em Madeira, sagrando-se **vencedora** a Empresa: **E. M. B. COMÉRCIO E TELEINFORMÁTICA LTDA**, por ter apresentado a proposta de menor preço.

Novo Mundo MT, 12 de março de 2006.

ALCIELLY VITORINO DE CARLI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EDITAL RESULTADO DE LICITAÇÃO N.º 008/2007 MODALIDADE “Carta Convite”

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizou Licitação na Modalidade “Carta Convite” nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, em sua Sede na Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, às 13:00 horas do dia 12 de março de 2007, objetivando o Fornecimento de Equipamentos de Informática, sagrando-se **vencedora** a Empresa: **QUALITY TECNOLOGIA & INFORMÁTICA LTDA**, por ter apresentado a proposta de menor preço.

Novo Mundo MT, 13 de março de 2007.

ALCIELLY VITORINO DE CARLI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2007

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, estado de Mato Grosso, através da comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º. 046 de 06 de fevereiro de 2007, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Departamento de Licitação deste município, licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS 018-2007**, regida pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo **menor preço por item**, para **Aquisição de Gêneros alimentícios**, que será realizado às 9 horas do dia 25 de Maio de 2007, na sala de licitações, no Paço Municipal de Peixoto de Azevedo.

Maiores informações, na Secretaria de Administração, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h às 12h e das 14h às 17h, ou pelos telefones (66) 3575-1029/ 3575-2885.

O edital completo poderá ser adquirido, mediante a comprovação de pagamento na ordem de R\$ 10,00 (dez reais).

Peixoto de Azevedo, 02 de Maio de 2007.

Cezar Luiz Caovilla
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

CANCELAMENTO CONVITE N.º 005/2007

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, resolve, tendo em vista o interesse público e conveniência administrativa, **CANCELAR** o Convite acima citado.

Pontes e Lacerda, em 03 de maio de 2007.

HILÁRIO GARBIM
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto n.004/2007

Pontes e Lacerda – MT, 16 de março de 2007.

Ao
Banco HSBC Bank Brasil S/A
Agência Pontes e Lacerda

Senhor Gerente:

Cumpra-nos informá-los que a abertura da Concorrência n.º 002/2007 foi prorrogada para o dia 22 de março do corrente ano, às 11:00 horas, no mesmo local, conforme edital anexo.

Certos de atender os direitos que lhe são assegurados, apresentamos protestos de apreço.

HILÁRIO GARBIM
Presidente CPL

CANCELAMENTO PREGÃO N.º 017/2007

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, resolve, tendo em vista o interesse público e conveniência administrativa, **CANCELAR** o Pregão acima citado.

Pontes e Lacerda, em 03 de maio de 2007.

HILÁRIO GARBIM
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto n.004/2007

Pontes e Lacerda – MT, 16 de março de 2007.

Ao
Banco HSBC Bank Brasil S/A
Agência Pontes e Lacerda

Senhor Gerente:

Cumpra-nos informá-los que a abertura da Concorrência n.º 002/2007 foi prorrogada para o dia 22 de março do corrente ano, às 11:00 horas, no mesmo local, conforme edital anexo.

Certos de atender os direitos que lhe são assegurados, apresentamos protestos de apreço.

HILÁRIO GARBIM
Presidente CPL

EDITAL DE PREGÃO N.º 019/2007- PMPL (PROCESSO N.º 027/2007-PMPL)

PREGÃO N.º. 019/2007 Regido pela Lei n.º. 10.520/2002 e pelo Decreto n.º. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA PATRULHA MECANIZADA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA.

CRENCIAMENTO: das 08h 30m às 09h do dia 15 de maio 2007

INICIO DA SESSÃO: às 09h do dia 15 de maio de 2007 - Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br – (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E, sito à Av. Marechal Rondon, 310, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 03 de maio de 2007.**

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ
Pregoeiro Oficial

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Querência

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, nomeado pela portaria 002/2007, torna Público o RESULTADO do processo de licitação, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993 e pela Lei 10.520/02, e suas alterações posteriores: **PROCESSO:** 023/2007; **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº010/2007; **OBJETO:** Aquisição uma camionete, cabine dupla, capacidade para 5 pessoas, tração 4 x 4, L200 Outdoor para atender as Aldeias Indígenas. **REALIZADO:** 02/05/2007; **VENCEDOR DO CERTAME:** Riama Tratores e Máquinas Agrícolas Ltda, CNPJ: 03.723.547/0004-56.

Querência – MT 02 de maio de 2007.

Roberto Adolfo Lorenz
Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Rondolândia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 158/GAB/PMR/2007,
DE 2 DE MAIO DE 2007.

Nomeia Comissão Especial de Licitação e revoga o Decreto nº 98, de 02.05.2006.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, especialmente ao disposto no art. 51 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços - CPLMS para exercer as atividades licitatórias em conformidade e prazo previsto na Lei nº 8.666/93, com os seguintes membros:

- **PRESIDENTE:** SUZI GUEDES DE OLIVEIRA GONÇALVES, CPF/MF Nº 686.693.802-34 e CI/RG Nº 196.7561-5 - SSP/MT;
- **SECRETÁRIO:** SELMA DE OLIVEIRA LEONEL, CPF/MF Nº 288.629.882-49 e CI/RG Nº 287.165 - SSP/RO;
- **MEMBRO:** LUCIENE SOUZA DOS SANTOS, CPF/MF Nº 022.980.671-63 e CI/RG Nº 000894794 - SSP/RO.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços - CPLMS, exercerá suas funções de acordo com a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações posteriores, observados, ainda, os princípios do *caput* do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 98, de 02 de Maio de 2006.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2007, CONFORME EDITAL Nº. 01/2007

Processo Administrativo nº 281/2006 - SEMAD.

OBJETO: Homologação do resultado final do concurso publico nº 01/2007.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial às disposições previstas no edital de Concurso Público nº 01/2007, HOMOLOGO o resultado final do concurso, nas classificações, e cargos abaixo descritos:

CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA

| CLAS. | Nº INSC | NOME | PORT. | MAT. | H/G | TOTAL PONTOS | RESULTADO FINAL |
|-------|---------|-------------------------------|-------|------|------|--------------|-----------------|
| 1ª | 318 | ARLINDA APARECIDA FREIRE | 25,0 | 25,0 | 50,0 | 100,00 | APROVADO |
| 2ª | 082 | AIRTON SILVA ALEXANDRE | 25,0 | 20,0 | 50,0 | 95,00 | APROVADO |
| 3ª | 260 | WILSON SILVA DO NASCIMENTO | 25,0 | 25,0 | 45,0 | 95,00 | APROVADO |
| 4ª | 093 | SEBASTIAO DE CASTRO | 20,0 | 25,0 | 50,0 | 95,00 | APROVADO |
| 5ª | 223 | JOSE ROBERTO GUILHERME | 20,0 | 25,0 | 45,0 | 90,00 | APROVADO |
| 6ª | 333 | CLARCE VENTRAMELLI | 25,0 | 25,0 | 40,0 | 90,00 | APROVADO |
| 7ª | 319 | MARIA DE PAULA BARROS | 25,0 | 25,0 | 35,0 | 85,00 | APROVADO |
| 8ª | 362 | GIZAS FERREIRA DO NASCIMENTO | 25,0 | 25,0 | 30,0 | 80,00 | APROVADO |
| 9ª | 219 | EDINEI DOS SANTOS | 20,0 | 25,0 | 30,0 | 75,00 | APROVADO |
| 10ª | 059 | JOSIMAR VIANA DE SOUZA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | REPROVADO |
| 11ª | 242 | ANTONINHO BATISTA DE OLIVEIRA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | AUSENTE |

CARGO: AUXILIAR DE MECÂNICA

| CLAS. | Nº INSC | NOME | PORT. | MAT. | H/G | TOTAL PONTOS | RESULTADO FINAL |
|-------|---------|---------------------------------|-------|------|------|--------------|-----------------|
| 1ª | 078 | ALDRIANO MIRANDA CARDOSO PESSOA | 5,0 | 20,0 | 30,0 | 55,00 | APROVADO |

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

| CLAS. | Nº INSC | NOME | PORT. | MAT. | H/G | TOTAL PONTOS | RESULTADO FINAL |
|-------|---------|-----------------------------|-------|------|------|--------------|-----------------|
| 1ª | 448 | MARIA LINA ANDRADE | 25,0 | 20,0 | 50,0 | 95,00 | APROVADO |
| 2ª | 312 | VALDIR OLIVEIRA DOS SANTOS | 25,0 | 25,0 | 45,0 | 95,00 | APROVADO |
| 3ª | 369 | JURANDIR AGUIAR PEIXOTO | 25,0 | 20,0 | 50,0 | 90,00 | APROVADO |
| 4ª | 436 | LAURICEIA DE OLIVEIRA VIANA | 25,0 | 25,0 | 40,0 | 90,00 | APROVADO |
| 5ª | 378 | KOSILENE DOS SANTOS SILVA | 25,0 | 25,0 | 40,0 | 90,00 | APROVADO |
| 6ª | 435 | GILSELA DE SOUZA MARTINS | 25,0 | 20,0 | 45,0 | 90,00 | APROVADO |
| 7ª | 221 | AVERLINO FERREIRA | 20,0 | 25,0 | 40,0 | 85,00 | APROVADO |
| 8ª | 116 | CLAUDEMIR EUGENIO DE BESSA | 20,0 | 25,0 | 40,0 | 85,00 | APROVADO |

| CLAS. | Nº INSC | NOME | PORT. | MAT. | H/G | TOTAL PONTOS | RESULTADO FINAL |
|-------|---------|------------------------------|-------|------|------|--------------|-----------------|
| 9ª | 434 | TEREZINHA GOMES TEMONI | 15,0 | 25,0 | 40,0 | 80,00 | APROVADO |
| 10ª | 035 | OTAVIO FERREIRA DA SILVA | 20,0 | 25,0 | 35,0 | 80,00 | APROVADO |
| 11ª | 086 | ISAIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA | 15,0 | 20,0 | 35,0 | 70,00 | APROVADO |
| 12ª | 401 | LUCIA VIEIRA DA SILVA | 25,0 | 5,0 | 30,0 | 60,00 | APROVADO |
| 13ª | 133 | VANDAIR QUERUBIM GUEDES | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | REPROVADO |

CARGO: JARDINEIRO

| CLAS. | Nº INSC | NOME | PORT. | MAT. | H/G | TOTAL PONTOS | RESULTADO FINAL |
|-------|---------|----------------------------|-------|------|------|--------------|-----------------|
| 1ª | 125 | VALDIR FERREIRA DOS SANTOS | 25,0 | 25,0 | 45,0 | 95,00 | APROVADO |
| 2ª | 298 | JOSUE DE OLIVEIRA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | REPROVADO |
| 3ª | 356 | MARIA DE FÁTIMA P. BALDO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | AUSENTE |

CARGO: LUBRIFICADOR

| CLAS. | Nº INSC | NOME | PORT. | MAT. | H/G | TOTAL PONTOS | RESULTADO FINAL |
|-------|---------|------------------------|-------|------|------|--------------|-----------------|
| 1ª | 154 | ADILSON MOREIRA PESSOA | 25,0 | 25,0 | 45,0 | 95,00 | APROVADO |
| 2ª | 094 | DIRECU MOREIRA PESSOA | 25,0 | 20,0 | 35,0 | 80,00 | APROVADO |

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS

| CLAS. | Nº INSC | NOME | PORT. | MAT. | H/G | TOTAL PONTOS | RESULTADO FINAL |
|-------|---------|----------------------------------|-------|------|------|--------------|-----------------|
| 1ª | 225 | KOZIENE SILVA DE CASTRO D SANTOS | 15,0 | 25,0 | 45,0 | 85,00 | APROVADO |
| 2ª | 139 | EDNALDO NEVES DOS SANTOS | 15,0 | 25,0 | 40,0 | 80,00 | APROVADO |
| 3ª | 095 | EDSON GOMES DOS REIS | 10,0 | 25,0 | 25,0 | 60,00 | APROVADO |

CARGO: CARPINTeiro

| CLAS. | Nº INSC | NOME | PORT. | MAT. | H/G | TOTAL PONTOS | RESULTADO FINAL |
|-------|---------|----------------|-------|------|------|--------------|-----------------|
| 1ª | 189 | GILBRAIR NERES | 10,0 | 25,0 | 35,0 | 70,00 | APROVADO |

CARGO: ELETRECISTA PREDIAL

| CLAS. | Nº INSC | NOME | PORT. | MAT. | H/G | TOTAL PONTOS | RESULTADO FINAL |
|-------|---------|-----------------------|-------|------|------|--------------|-----------------|
| 1ª | 460 | DEIR CARVALHO RICARTE | 15,0 | 25,0 | 45,0 | 85,00 | APROVADO |

CARGO: ELETRECISTA DE AUTOMÓVEL

| CLAS. | Nº INSC | NOME | PORT. | MAT. | H/G | TOTAL PONTOS | RESULTADO FINAL |
|-------|---------|---------------|-------|------|------|--------------|-----------------|
| 1ª | 311 | ATIMAR JESSEN | 15,0 | 20,0 | 20,0 | 55,00 | APROVADO |

CARGO: MERENDEIRA

| CLAS. | Nº INSC | NOME | PORT. | MAT. | H/G | TOTAL PONTOS | RESULTADO FINAL |
|-------|---------|----------------------------------|-------|------|------|--------------|-----------------|
| 1ª | 449 | OVIDIA SANTANA DOS SANTOS | 25,0 | 25,0 | 50,0 | 100,00 | APROVADO |
| 2ª | 123 | TEREZA TEODORO DE SOUZA | 25,0 | 25,0 | 50,0 | 100,00 | APROVADO |
| 3ª | 336 | LUCIELA EUGENIO PEDRA | 25,0 | 25,0 | 50,0 | 100,00 | APROVADO |
| 4ª | 362 | MARILDA AGUIAR PEIXOTO | 25,0 | 25,0 | 50,0 | 100,00 | APROVADO |
| 5ª | 128 | SÔNIA DE FÁTIMA DA SILVA GUEDES | 25,0 | 25,0 | 45,0 | 95,00 | APROVADO |
| 6ª | 498 | MARLENE ANGELITA DA CONCEIÇÃO | 20,0 | 25,0 | 50,0 | 95,00 | APROVADO |
| 7ª | 176 | ANA OFACILIA DE ALMEIDA SOUZA | 25,0 | 25,0 | 45,0 | 95,00 | APROVADO |
| 8ª | 402 | NECY DA SILVA LOPES BUSS | 20,0 | 25,0 | 50,0 | 95,00 | APROVADO |
| 9ª | 032 | ELZA DOS SANTOS PINTO | 20,0 | 25,0 | 50,0 | 95,00 | APROVADO |
| 10ª | 403 | SHEILA JOSÉ DE OLIVEIRA | 25,0 | 25,0 | 45,0 | 95,00 | APROVADO |
| 11ª | 026 | ELIANE VANZELI ALMEIDA DOURADO | 25,0 | 20,0 | 50,0 | 95,00 | APROVADO |
| 12ª | 114 | JANETE ALVES MOREIRA | 20,0 | 25,0 | 45,0 | 90,00 | APROVADO |
| 13ª | 264 | MARIA NALVA SOUZA LEAL | 15,0 | 25,0 | 50,0 | 90,00 | APROVADO |
| 14ª | 497 | MARIA APARECIDA SOUZA PINHEIRO | 15,0 | 25,0 | 50,0 | 90,00 | APROVADO |
| 15ª | 132 | VERA LUCIA PEREIRA GUEDES | 25,0 | 25,0 | 40,0 | 90,00 | APROVADO |
| 16ª | 142 | CRUZA RODRIGUES DE OLIVEIRA | 25,0 | 20,0 | 50,0 | 90,00 | APROVADO |
| 17ª | 122 | VANUZA TEODORO DA SILVA | 20,0 | 25,0 | 45,0 | 90,00 | APROVADO |
| 18ª | 343 | IVONE CANDIDO DA SILVA | 20,0 | 25,0 | 45,0 | 90,00 | APROVADO |
| 19ª | 424 | NILVA SOUZA DOS SANTOS | 15,0 | 25,0 | 50,0 | 90,00 | APROVADO |
| 20ª | 053 | SOLANGE VALERIANO | 25,0 | 25,0 | 40,0 | 90,00 | APROVADO |
| 21ª | 272 | SULINA DE LIMA | 20,0 | 20,0 | 50,0 | 90,00 | APROVADO |
| 22ª | 210 | LILIANE CANDEIAS LUARTE | 25,0 | 20,0 | 45,0 | 90,00 | APROVADO |
| 23ª | 018 | MARIA MACHADO | 20,0 | 25,0 | 40,0 | 85,00 | APROVADO |
| 24ª | 383 | ELZABETE VITORIA LUCHI ZINGUER | 15,0 | 20,0 | 40,0 | 75,00 | APROVADO |
| 25ª | 466 | IVONEIDE RODRIGUES DOS SANTOS | 10,0 | 25,0 | 40,0 | 75,00 | APROVADO |
| 26ª | 393 | LAIRCE MARIA BEZERRA SOUZA | 10,0 | 25,0 | 35,0 | 70,00 | APROVADO |
| 27ª | 251 | MARIZA APARECIDA RAMOS | 10,0 | 25,0 | 35,0 | 70,00 | APROVADO |
| 28ª | 338 | LINDA LVA GONÇALVES | 10,0 | 20,0 | 35,0 | 65,00 | APROVADO |
| 29ª | 175 | CLEONICE APARECIDA DE SOUZA | 10,0 | 25,0 | 30,0 | 65,00 | APROVADO |
| 30ª | 121 | ELZANGELA ALMEIDA SILVA PEIXOTO | 10,0 | 25,0 | 30,0 | 65,00 | APROVADO |
| 31ª | 455 | ALCIONE MARIA BEZERRA | 10,0 | 25,0 | 30,0 | 65,00 | APROVADO |
| 32ª | 380 | MARIA DE LOURDES GOMES PEREIRA | 10,0 | 20,0 | 30,0 | 60,00 | APROVADO |
| 33ª | 276 | ELIETE MOREIRA MEIRELES OLIVEIRA | 5,0 | 25,0 | 25,0 | 55,00 | APROVADO |
| 34ª | 412 | ROSICLEIA NASCIMENTO MEDEIROS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | AUSENTE |

CARGO: MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS

| CLAS. | Nº INSC | NOME | PORT. | MAT. | H/G | TOTAL PONTOS | PROVA PRÁTICA | TOTAL GERAL | RESULTADO FINAL |
|-------|---------|--------------------------|-------|------|------|--------------|---------------|-------------|-----------------|
| 1ª | 087 | SEVERINO LUIS DOS SANTOS | 15,0 | 15,0 | 35,0 | 65,0 | 100,0 | 165,0 | APROVADO |

CARGO: MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

| CLAS. | N.º INSC | NOME | PORT. | MAT. | H/G | TOTAL PONTOS | PROVA PRÁTICA | TOTAL GERAL | RESULTADO FINAL |
|-------|----------|------------------------|-------|------|------|--------------|---------------|-------------|-----------------|
| 1º | 0138 | MARTINHO T. DE ALMEIDA | 15,0 | 25,0 | 30,0 | 70,0 | 100,0 | 170,0 | APROVADO |

CARGO: MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS

| CLAS. | N.º INSC | NOME | PORT. | MAT. | H/G | TOTAL PONTOS | PROVA PRÁTICA | TOTAL GERAL | RESULTADO FINAL |
|-------|----------|--------------------|-------|------|------|--------------|---------------|-------------|-----------------|
| 1º | 048 | JOÃO FERREIRA LIMA | 20,0 | 25,0 | 45,0 | 90,0 | 100,0 | 190,0 | APROVADO |
| 2º | 394 | JUNIOR DEFANTI | 10,0 | 25,0 | 40,0 | 75,0 | 100,0 | 175,0 | APROVADO |

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

| CLAS | N.º INSC | NOME | PORT. | MAT. | H/G | TOTAL PONTOS | PROVA PRÁTICA | TOTAL DE PONTOS | RESULTADO FINAL |
|------|----------|-------------------------------|-------|------|------|--------------|---------------|-----------------|-----------------|
| 1º | 211 | IZAMAS PAULO POLICARPO | 15,0 | 25,0 | 35,0 | 75,0 | 100,0 | 175,0 | APROVADO |
| 2º | 420 | GILSON SOUZA DOS SANTOS | 20,0 | 25,0 | 45,0 | 90,0 | 80,0 | 170,0 | APROVADO |
| 3º | 344 | ROBERTO EUGENIO DOS SANTOS | 10,0 | 25,0 | 40,0 | 75,0 | 90,0 | 165,0 | APROVADO |
| 4º | 079 | MILTON LOPES ALVES | 10,0 | 25,0 | 35,0 | 70,0 | 90,0 | 160,0 | APROVADO |
| 5º | 286 | KEINALDO RIBEIRO DE B. JUNIOR | 10,0 | 25,0 | 40,0 | 75,0 | 80,0 | 155,0 | APROVADO |
| 6º | 188 | EMERSON RODRIGUES DE CARVALHO | 15,0 | 25,0 | 50,0 | 90,0 | 60,0 | 150,0 | APROVADO |
| 7º | 467 | HEVANDRO FERROW MARTINS | 10,0 | 25,0 | 35,0 | 70,0 | 80,0 | 150,0 | APROVADO |
| 8º | 302 | CRISTIANO PIERRE CAETANO | 20,0 | 25,0 | 35,0 | 80,0 | 70,0 | 150,0 | APROVADO |
| 9º | 174 | GILMAR LOPES ALVES | 15,0 | 25,0 | 45,0 | 85,0 | 60,0 | 145,0 | APROVADO |
| 10º | 370 | ROBSON ROCHA DA SILVA | 10,0 | 15,0 | 40,0 | 65,0 | 80,0 | 145,0 | APROVADO |
| 11º | 301 | FELIPE SOARES DE OLIVEIRA | 5,0 | 25,0 | 45,0 | 75,0 | 70,0 | 145,0 | APROVADO |
| 12º | 261 | JUAREZ ADRIANO DE FREITAS | 10,0 | 25,0 | 40,0 | 75,0 | 70,0 | 145,0 | APROVADO |
| 13º | 472 | EDMAR RICARTE | 20,0 | 25,0 | 40,0 | 85,0 | 50,0 | 135,0 | APROVADO |
| 14º | 141 | ADONIAS FRANCISCO DOURADO | 10,0 | 20,0 | 45,0 | 75,0 | 60,0 | 135,0 | APROVADO |
| 15º | 202 | SILVANI MOREIRA LUCAS | 15,0 | 20,0 | 35,0 | 70,0 | 60,0 | 130,0 | APROVADO |
| 16º | 482 | JOSE PEREIRA DE SOUZA | 5,0 | 20,0 | 45,0 | 70,0 | 60,0 | 130,0 | APROVADO |
| 17º | 453 | REGINALDO RABELO | 15,0 | 25,0 | 40,0 | 80,0 | 50,0 | 130,0 | APROVADO |
| 18º | 229 | ODAIR JOSÉ NASCIMENTO | 15,0 | 25,0 | 30,0 | 70,0 | 60,0 | 130,0 | APROVADO |
| 19º | 300 | JOÃO NILTON PESSOA | 15,0 | 25,0 | 35,0 | 75,0 | 50,0 | 125,0 | APROVADO |
| 20º | 253 | GILVAN SILVA CHAVES | 10,0 | 25,0 | 30,0 | 65,0 | 60,0 | 125,0 | APROVADO |
| 21º | 444 | JOSÉ FERREIRA DA SILVA | 10,0 | 20,0 | 35,0 | 65,0 | 60,0 | 125,0 | APROVADO |
| 22º | 377 | JUCELIO DE LIMA | 10,0 | 25,0 | 40,0 | 75,0 | 50,0 | 125,0 | APROVADO |
| 23º | 160 | ALTEMAR TAMANDARÉ FRAGOSO | 10,0 | 25,0 | 25,0 | 60,0 | 50,0 | 110,0 | APROVADO |
| 24º | 379 | ROSEMAR VON ROCHA DA SILVA | 10,0 | 25,0 | 25,0 | 60,0 | 50,0 | 110,0 | APROVADO |
| 25º | 170 | ANTONIO CARLOS DE SOUZA | 10,0 | 20,0 | 20,0 | 50,0 | 50,0 | 100,0 | APROVADO |
| 26º | 335 | JOAO PEDRO EUGENIO | 15,0 | 25,0 | 50,0 | 90,0 | 0,0 | 90,0 | REPROVADO |

CARGO: MOTORISTA DE ÔNIBUS

| CLAS | N.º INSC | NOME | PORT. | MAT. | H/G | TOTAL PONTOS | PROVA PRÁTICA | TOTAL DE PONTOS | RESULTADO FINAL |
|------|----------|-------------------------------|-------|------|------|--------------|---------------|-----------------|-----------------|
| 1º | 297 | IVANEI BARBOSA SILVA | 20,0 | 25,0 | 50,0 | 95,0 | 100,0 | 195,0 | APROVADO |
| 2º | 011 | SIDNEI DA SILVA PENNA | 25,0 | 25,0 | 45,0 | 95,0 | 100,0 | 195,0 | APROVADO |
| 3º | 083 | GILMAR GONÇALVES NASCIMENTO | 25,0 | 25,0 | 50,0 | 100,0 | 90,0 | 190,0 | APROVADO |
| 4º | 017 | ALESSANDRO JESUS DE SOUZA | 20,0 | 25,0 | 45,0 | 90,0 | 100,0 | 190,0 | APROVADO |
| 5º | 307 | EMERSON MOREIRA DOS SANTOS | 20,0 | 25,0 | 50,0 | 95,0 | 90,0 | 185,0 | APROVADO |
| 6º | 006 | EURIDES D. GARCIA ALMEIDA | 20,0 | 20,0 | 50,0 | 90,0 | 90,0 | 180,0 | APROVADO |
| 7º | 280 | VANDERVAN GONÇALVES DA SILVA | 25,0 | 25,0 | 45,0 | 95,0 | 80,0 | 175,0 | APROVADO |
| 8º | 014 | JOÃO PINTO | 25,0 | 25,0 | 30,0 | 80,0 | 90,0 | 170,0 | APROVADO |
| 9º | 338 | ADEMAR DE CARVALHO | 20,0 | 10,0 | 50,0 | 80,0 | 80,0 | 160,0 | APROVADO |
| 10º | 089 | REGINALDO GALDINO DE OLIVEIRA | 5,0 | 15,0 | 35,0 | 55,0 | 100,0 | 155,0 | APROVADO |
| 11º | 010 | MARCOS MEIRELES DE MORAIS | 10,0 | 25,0 | 45,0 | 80,0 | 70,0 | 150,0 | APROVADO |
| 12º | 190 | EDSON FERROW MARTINS | 10,0 | 25,0 | 35,0 | 70,0 | 50,0 | 120,0 | APROVADO |
| 13º | 442 | VANDERLEI MARQUES DE SOUZA | 10,0 | 25,0 | 5,0 | 40,0 | 50,0 | 90,0 | REPROVADO |
| 14º | 083 | PERGENTINO JACOB | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 80,0 | 80,0 | REPROVADO |
| 15º | 061 | CICERO ANTONIO DA COSTA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | AUSENTE |
| 16º | 212 | HEMERSON ARANTES M. DE SOUZA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | AUSENTE |
| 17º | 294 | JUVENAL CLAUDINO DA SILVA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | AUSENTE |

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

| CLAS. | N.º INSC | NOME | PORT. | MAT. | H/G | TOTAL PONTOS | PROVA PRÁTICA | TOTAL GERAL | RESULTADO FINAL |
|-------|----------|-----------------------------|-------|------|------|--------------|---------------|-------------|-----------------|
| 1º | 037 | AGNALDO RIBEIRO ALVES | 25,0 | 25,0 | 45,0 | 95,0 | 100,0 | 195,0 | APROVADO |
| 2º | 368 | NATAL TURCI | 20,0 | 25,0 | 45,0 | 90,0 | 100,0 | 190,0 | APROVADO |
| 3º | 090 | GERALDO CARLOS VELOSO | 15,0 | 25,0 | 45,0 | 85,0 | 100,0 | 185,0 | APROVADO |
| 4º | 050 | CLAUDINEI G. DA SILVA | 15,0 | 25,0 | 40,0 | 80,0 | 100,0 | 180,0 | APROVADO |
| 5º | 051 | EVANGELDO V. B. DE OLIVEIRA | 15,0 | 20,0 | 30,0 | 65,0 | 85,0 | 150,0 | REPROVADO |

CARGO: PEDREIRO

| CLAS. | N.º INSC | NOME | PORT. | MAT. | H/G | TOTAL PONTOS | RESULTADO FINAL |
|-------|----------|--------------------------|-------|------|------|--------------|-----------------|
| 1º | 191 | GILBERTO AGUIAR PEIXOTO | 5,0 | 20,0 | 35,0 | 60,0 | APROVADO |
| 2º | 476 | CLOVES TAMANDARÉ FRAGOSO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | AUSENTE |

CARGO: SOLDADOR

| CLAS. | N.º INSC | NOME | PORT. | MAT. | H/G | TOTAL PONTOS | RESULTADO FINAL |
|-------|----------|-----------------------------|-------|------|------|--------------|-----------------|
| 1º | 354 | MARIO ANTONIO ALVES TEODORO | 10,0 | 20,0 | 35,0 | 65,0 | APROVADO |

CARGO: VIGIA

| CLAS. | N.º INSC | NOME | PORT. | MAT. | H/G | TOTAL PONTOS | RESULTADO FINAL |
|-------|----------|------------------------------|-------|------|------|--------------|-----------------|
| 1º | 052 | ARMANDO AUGUSTO ARAUJO | 20,0 | 25,0 | 50,0 | 95,0 | APROVADO |
| 2º | 281 | VALDENY FREIRE | 25,0 | 25,0 | 45,0 | 95,0 | APROVADO |
| 3º | 103 | JOAO OLIVEIRA NETO | 25,0 | 20,0 | 45,0 | 90,0 | APROVADO |
| 4º | 470 | RAUL DE BARROS | 25,0 | 25,0 | 35,0 | 85,0 | APROVADO |
| 5º | 012 | JONILSON AZEVEDO NETO | 25,0 | 25,0 | 35,0 | 85,0 | APROVADO |
| 6º | 036 | DIVINO JOSÉ CASTILHO | 15,0 | 25,0 | 45,0 | 85,0 | APROVADO |
| 7º | 073 | AMAURI BEZERRA | 10,0 | 25,0 | 50,0 | 85,0 | APROVADO |
| 8º | 120 | ADEMIR PEDROSO | 15,0 | 25,0 | 45,0 | 85,0 | APROVADO |
| 9º | 158 | SILVESTRE MANTOVANELLI | 10,0 | 25,0 | 45,0 | 80,0 | APROVADO |
| 10º | 376 | HEDERSON F. DOS SANTOS | 25,0 | 25,0 | 30,0 | 80,0 | APROVADO |
| 11º | 118 | WILIANEIS TEIXEIRA DE PAULO | 10,0 | 25,0 | 40,0 | 75,0 | APROVADO |
| 12º | 157 | DOUGLAS TEIXEIRA DE PAULO | 15,0 | 25,0 | 35,0 | 75,0 | APROVADO |
| 13º | 098 | WANDERSON MOREIRA DOS SANTOS | 20,0 | 25,0 | 30,0 | 75,0 | APROVADO |
| 14º | 314 | FABIANO GONÇALVES MOREIRA | 15,0 | 25,0 | 35,0 | 75,0 | APROVADO |
| 15º | 111 | GILBERTO ANTONIO DINIZ | 10,0 | 25,0 | 35,0 | 70,0 | APROVADO |
| 16º | 063 | VANDERLEI RODRIGUES TEIXEIRA | 10,0 | 25,0 | 35,0 | 70,0 | APROVADO |
| 17º | 080 | JACONIAS DE SOUZA FERREIRA | 10,0 | 25,0 | 30,0 | 65,0 | APROVADO |
| 18º | 110 | NARAYKOALB SURI | 15,0 | 20,0 | 30,0 | 65,0 | APROVADO |
| 19º | 464 | JOSÉ NILTON ALVES PENA | 5,0 | 25,0 | 30,0 | 60,0 | APROVADO |
| 20º | 446 | ELIEZER DA SILVA GOMES | 10,0 | 10,0 | 40,0 | 60,0 | APROVADO |
| 21º | 034 | MANOEL PEREIRA DE SOUZA | 5,0 | 25,0 | 25,0 | 55,0 | APROVADO |
| 22º | 038 | ALDAIR DE LIMA | 5,0 | 15,0 | 30,0 | 50,0 | APROVADO |
| 23º | 406 | JOSÉ CARLOS SANTANA | 0,0 | 5,0 | 35,0 | 40,0 | REPROVADO |
| 24º | 454 | ALDAIR RODRIGUES FERREIRA | 0,0 | 25,0 | 20,0 | 45,0 | REPROVADO |
| 25º | 342 | ROGERIO MAIA SILVA | 10,0 | 5,0 | 10,0 | 25,0 | REPROVADO |
| 26º | 056 | JOÃO DE OLIVEIRA MARES | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | REPROVADO |
| 27º | 220 | ANTONIO SANTANA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | REPROVADO |

| | | | | | | | |
|-----|-----|-------------------------|-----|-----|-----|-----|-----------|
| 28º | 422 | ANTONIO EDUARDO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | REPROVADO |
| 29º | 295 | SEBASTIÃO LUIZ DA SILVA | ** | ** | ** | ** | AUSENTE |

CARGO: ZELADOR

| CLAS. | N.º INSC | NOME | PORT. | MAT. | H/G | TOTAL PONTOS | RESULTADO FINAL |
|-------|----------|---------------------------------|-------|------|--------|--------------|-----------------|
| 1º | 279 | MARIA OTACILIA S. EDUARDO | 25,0 | 25,0 | 50,0 | 100,0 | APROVADO |
| 2º | 153 | MARIA JOSÉ PESSOA DE SOUZA | 25,0 | 25,0 | 50,0 | 100,0 | APROVADO |
| 3º | 185 | MARIA NILZA NUNES MACIEL | 25,0 | 25,0 | 45,0 | 95,0 | APROVADO |
| 4º | 268 | MARCIA DE MEDEIROS POLICARPO | 25,0 | 25,0 | 45,0 | 95,0 | APROVADO |
| 5º | 235 | MARLI FAVORETO GAVA | 20,0 | 25,0 | 50,0 | 95,0 | APROVADO |
| 6º | 358 | EDMAR DE OLIVEIRA GUEDES | 25,0 | 25,0 | 45,0 | 95,0 | APROVADO |
| 7º | 033 | APARECIDA DOS SANTOS NERES | 25,0 | 25,0 | 45,0 | 95,0 | APROVADO |
| 8º | 238 | IVANETE PEREIRA MENDES SILVA | 20,0 | 25,0 | 45,0 | 90,0 | APROVADO |
| 9º | 182 | TEREZINHA F. DE SOUZA CASTILHO | 20,0 | 25,0 | 45,0 | 90,0 | APROVADO |
| 10º | 076 | BEGA NERES | 25,0 | 25,0 | 40,0 | 90,0 | APROVADO |
| 11º | 274 | ANGELICA GORETTI DE PAULO | 15,0 | 25,0 | 50,0 | 90,0 | APROVADO |
| 12º | 027 | ADEVALDO ALFURIM DOURADO | 20,0 | 25,0 | 45,0 | 90,0 | APROVADO |
| 13º | 043 | ONDINA JORGE DA CRUZ SILVA | 20,0 | 20,0 | 50,0 | 90,0 | APROVADO |
| 14º | 077 | ELIANE DOS SANTOS | 20,0 | 25,0 | 45,0 | 90,0 | APROVADO |
| 15º | 450 | VALDECK ALMEIDA DOS SANTOS | 15,0 | 20,0 | 50,0 | 85,0 | APROVADO |
| 16º | 039 | VALTAIR ALVES PACHECO | 25,0 | 25,0 | 35,0 | 85,0 | APROVADO |
| 17º | 218 | SANDRA NEVES DOS SANTOS | 25,0 | 25,0 | 35,0 | 85,0 | APROVADO |
| 18º | 293 | RENATA TEIXEIRA DA SILVA | 20,0 | 20,0 | 45,0 | 85,0 | APROVADO |
| 19º | 419 | VANESSA DOS REIS SOUZA | 20,0 | 25,0 | 40,0 | 85,0 | APROVADO |
| 20º | 150 | DINEUZA DOS SANTOS | 25,0 | 25,0 | 35,0 | 85,0 | APROVADO |
| 21º | 520 | ERIC JOSÉ OLIVEIRA DE PAULA | 15,0 | 25,0 | 45,0 | 85,0 | APROVADO |
| 22º | 289 | VALDIRENE ALVES DA COSTA | 25,0 | 20,0 | 40,0 | 85,0 | APROVADO |
| 23º | 230 | VALDINEIA PEREIRA DOS SANTOS | 15,0 | 25,0 | 40,0 | 80,0 | APROVADO |
| 24º | 113 | JACQUELINE SOARES CAVACANTE | 10,0 | 25,0 | 45,0 | 80,0 | APROVADO |
| 25º | 165 | KEILA GONÇALVES DE CARVALHO | 20,0 | 15,0 | 40,0 | 75,0 | APROVADO |
| 26º | 407 | BEATRIZ FERREIRA NORRE SILVA | 25,0 | 25,0 | 25,0 | 75,0 | APROVADO |
| 27º | 451 | ISAC HENRIQUE DA SILVA | 15,0 | 25,0 | 30,0 | 70,0 | APROVADO |
| 28º | 115 | IVANI INACIO DINIZ | 15,0 | 25,0 | 30,0 | 70,0 | APROVADO |
| 29º | 064 | VANUZA COSTA FERREIRA BEZERRA | 5,0 | 25,0 | 40,0 | 70,0 | APROVADO |
| 30º | 186 | EDITH CORREA PIASSA | 10,0 | 25,0 | 30,0 | 65,0 | APROVADO |
| 31º | 228 | MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS | 10,0 | 20,0 | 35,0 | 65,0 | APROVADO |
| 32º | 119 | ZIZA ALVES DE ARAUJO COSTA | 5,0 | 20,0 | 40,0 | 65,0 | APROVADO |
| 33º | 452 | JANILEC MARIA G. VOGINSKI | 10,0 | 15,0 | 40,0 | 65,0 | APROVADO |
| 34º | 200 | ORLANDO FERREIRA DA SILVA | 10,0 | 15,0 | 35,0 | 60,0 | APROVADO |
| 35º | 117 | ELIENE MARIA DA PAZ DINIZ | 15,0 | 25,0 | 20,0 | 60,0 | APROVADO |
| 36º | 054 | WILLIAN RODRIGUES | 5,0 | 20,0 | 35,0 | 60,0 | APROVADO |
| 37º | 159 | ARLETE SANTOS MANTOVANELLI | 5,0 | 20,0 | 30,0 | 55,0 | APROVADO |
| 38º | 306 | MARTA GERUZA PIMENTA | 5,0 | 20,0 | 30,0</ | | |

| CLAS. | N.º INSC | NOME | PORT. | MAT. | HG | TOTAL PONTOS | RESULTADO FINAL |
|-------|----------|----------------------------------|-------|------|------|--------------|-----------------|
| 2ª | 156 | ROBERTO M. DA SILVA | 15,0 | 20,0 | 45,0 | 80,0 | APROVADO |
| 3ª | 127 | ROZAL. HENRIQUE DA S. GUEDES | 15,0 | 20,0 | 45,0 | 80,0 | APROVADO |
| 2ª | 143 | IDEVALDO SURUI | 15,0 | 25,0 | 40,0 | 80,0 | APROVADO |
| 3ª | 084 | ALESSANDRO DA SILVA | 15,0 | 25,0 | 40,0 | 80,0 | APROVADO |
| 3ª | 140 | FRANCISCA PEREIRA DA SILVA | 15,0 | 15,0 | 45,0 | 75,0 | APROVADO |
| 3ª | 061 | TEREZA RODRIGUES DA COSTA | 15,0 | 25,0 | 35,0 | 75,0 | APROVADO |
| 3ª | 129 | JULIA LUCIA FONSECA DE ALMEIDA | 10,0 | 20,0 | 45,0 | 75,0 | APROVADO |
| 3ª | 334 | ALEXANDRO ZINGHER DOS SANTOS | 10,0 | 15,0 | 50,0 | 75,0 | APROVADO |
| 3ª | 164 | VANDERLEY PEREIRA DE SOUZA | 10,0 | 20,0 | 45,0 | 75,0 | APROVADO |
| 3ª | 166 | DENILSON LUIZ DA SILVA | 15,0 | 20,0 | 40,0 | 75,0 | APROVADO |
| 3ª | 409 | ANA CLAUDIA NETO FESSOA | 15,0 | 20,0 | 40,0 | 75,0 | APROVADO |
| 3ª | 438 | ERIKA CRISTINA PEREIRA MESQUITA | 15,0 | 25,0 | 35,0 | 75,0 | APROVADO |
| 3ª | 152 | SUZANA MENDES DE BRITO LIMA | 15,0 | 25,0 | 35,0 | 75,0 | APROVADO |
| 4ª | 168 | JOSIEL PEREIRA GUEDES | 10,0 | 25,0 | 40,0 | 75,0 | APROVADO |
| 4ª | 411 | VANIA SOARES DA SILVA | 20,0 | 35,0 | 30,0 | 75,0 | APROVADO |
| 4ª | 002 | VALDENICE GOUVEIA DE SOUZA BRITO | 10,0 | 20,0 | 40,0 | 70,0 | APROVADO |
| 4ª | 217 | MARIA A. GOULAKIE SOUSA | 20,0 | 20,0 | 30,0 | 70,0 | APROVADO |
| 4ª | 024 | LUCIENE KELI TRINDADE BONFIM | 10,0 | 20,0 | 40,0 | 70,0 | APROVADO |
| 4ª | 146 | IRIVAN BARBOSA SILVA | 10,0 | 20,0 | 40,0 | 70,0 | APROVADO |
| 4ª | 443 | ANANIAS FLORES DE CAMPOS | 15,0 | 15,0 | 40,0 | 70,0 | APROVADO |
| 4ª | 148 | ANTONIO ARAUJO FREIS | 15,0 | 20,0 | 35,0 | 70,0 | APROVADO |
| 4ª | 025 | DILENA DOS SANTOS | 15,0 | 10,0 | 45,0 | 70,0 | APROVADO |
| 4ª | 201 | REGINALDO GONÇALVES | 15,0 | 25,0 | 30,0 | 70,0 | APROVADO |
| 5ª | 137 | SONIA DA LUZ NOGUEIRA | 10,0 | 10,0 | 45,0 | 65,0 | APROVADO |
| 5ª | 282 | PATRICIA DIAS GOMES | 15,0 | 20,0 | 30,0 | 65,0 | APROVADO |
| 5ª | 427 | ROSIANA A. FERREIRA DA S. SANTOS | 15,0 | 10,0 | 40,0 | 65,0 | APROVADO |
| 5ª | 195 | MARINALVA CORES DA SILVA | 10,0 | 20,0 | 35,0 | 65,0 | APROVADO |
| 5ª | 426 | MARCIA EDUARDO DA COSTA | 5,0 | 20,0 | 40,0 | 65,0 | APROVADO |
| 5ª | 058 | ELZANGLA FERREIRA DOS SANTOS | 15,0 | 15,0 | 35,0 | 65,0 | APROVADO |
| 5ª | 433 | ODIMAR MARCOS F. CONTE | 10,0 | 15,0 | 35,0 | 60,0 | APROVADO |
| 5ª | 143 | NARAI ETIG OM SURUI | 10,0 | 20,0 | 30,0 | 60,0 | APROVADO |
| 5ª | 292 | ANDERSON SILVA | 15,0 | 20,0 | 25,0 | 60,0 | APROVADO |
| 5ª | 337 | MARCILENE APARECIDA DIGLIO | 10,0 | 15,0 | 35,0 | 60,0 | APROVADO |
| 6ª | 366 | MARCIO ARCANJO SAMPAIO | 15,0 | 20,0 | 25,0 | 60,0 | APROVADO |
| 6ª | 209 | VALDIR ALCEMIR DOURADO | 10,0 | 10,0 | 40,0 | 60,0 | APROVADO |
| 6ª | 063 | SILVANA RODRIGUES DE CARVALHO | 10,0 | 10,0 | 40,0 | 60,0 | APROVADO |
| 6ª | 382 | MARIA JANETE CAMILO MANICORA | 15,0 | 5,0 | 35,0 | 55,0 | APROVADO |
| 6ª | 410 | VANDERLEIA SOARES DA SILVA | 10,0 | 15,0 | 30,0 | 55,0 | APROVADO |
| 6ª | 144 | CRISTIANO SURUI | 10,0 | 20,0 | 25,0 | 55,0 | APROVADO |
| 6ª | 355 | DIEGO NUNES TOMAZ | 15,0 | 20,0 | 20,0 | 55,0 | APROVADO |
| 6ª | 106 | NARAI ETIG SURUI | 10,0 | 15,0 | 30,0 | 55,0 | APROVADO |
| 6ª | 167 | ROZALIA M. DE OLIVEIRA | 10,0 | 20,0 | 20,0 | 50,0 | APROVADO |
| 6ª | 130 | SUELI SOARES DA SILVA | 10,0 | 5,0 | 35,0 | 50,0 | APROVADO |
| 7ª | 441 | VANETE CICERA DE O. BRAGA | 10,0 | 5,0 | 35,0 | 50,0 | APROVADO |
| 7ª | 009 | MOPRIAN SURUI | 5,0 | 15,0 | 30,0 | 50,0 | APROVADO |
| 7ª | 042 | DIRCÉIA APARECIDA QUEZEI | 5,0 | 15,0 | 25,0 | 45,0 | REPROVADO |
| 7ª | 231 | DEBORA APARECIDA RIBEIRO SOVETE | 15,0 | 20,0 | 10,0 | 45,0 | REPROVADO |
| 7ª | 245 | ANGELA M. DE OLIVEIRA PORCINA | 10,0 | 5,0 | 25,0 | 40,0 | REPROVADO |
| 7ª | 232 | DORALICE A. CORDEIRO DA HORA | 15,0 | 15,0 | 10,0 | 40,0 | REPROVADO |
| 7ª | 196 | AGRICELI FERREIRA BEZERRA | 0,0 | 5,0 | 35,0 | 40,0 | REPROVADO |
| 7ª | 241 | CLARA SILVA DE ANDRADE | ** | ** | ** | ** | AUSENTE |
| 7ª | 222 | ERIVALDO DE OLIVEIRA GUEDES | ** | ** | ** | ** | AUSENTE |
| 7ª | 240 | JANAINA SILVA ANDRADE OLIVEIRA | ** | ** | ** | ** | AUSENTE |

CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO

| CLAS. | N.º INSC | NOME | PORT. | MAT. | HG | TOTAL PONTOS | RESULTADO FINAL |
|-------|----------|---------------------------|-------|------|------|--------------|-----------------|
| 1ª | 445 | ANA APARECIDA MENDES LIMA | 15,0 | 20,0 | 40,0 | 75,0 | APROVADO |

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS

| CLAS. | N.º INSC | NOME | PORT. | MAT. | HG | TOTAL PONTOS | RESULTADO FINAL |
|-------|----------|-------------------------------|-------|------|------|--------------|-----------------|
| 1ª | 163 | WELLINGTON DE ARAUJO OLIVEIRA | 15,0 | 20,0 | 30,0 | 65,0 | APROVADO |
| 2ª | 304 | PATRICIA DA SILVA DINIZ | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | AUSENTE |

CARGO: FISCAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

| CLAS. | N.º INSC | NOME | PORT. | MAT. | HG | TOTAL PONTOS | RESULTADO FINAL |
|-------|----------|----------------------------|-------|------|------|--------------|-----------------|
| 1ª | 205 | ALONY CRISTIAN ELLER | 25,0 | 25,0 | 45,0 | 95,0 | APROVADO |
| 2ª | 474 | JOSÉ RECO | 15,0 | 25,0 | 50,0 | 90,0 | APROVADO |
| 3ª | 198 | ORLANDO NUNES MACIEL | 25,0 | 20,0 | 40,0 | 85,0 | APROVADO |
| 4ª | 310 | EDUARDO BATISTA DA SILVA | 15,0 | 25,0 | 40,0 | 80,0 | APROVADO |
| 5ª | 423 | ROMILSON DA LUZ NOGUEIRA | 15,0 | 20,0 | 35,0 | 70,0 | APROVADO |
| 6ª | 413 | GEOVANE MARTINS DE FREITAS | 10,0 | 20,0 | 35,0 | 65,0 | APROVADO |
| 7ª | 244 | ELIAS VIEIRA AMORIM | 10,0 | 20,0 | 25,0 | 55,0 | APROVADO |

CARGO: INSPETOR DE ALUNOS

| CLAS. | N.º INSC | NOME | PORT. | MAT. | HG | TOTAL PONTOS | RESULTADO FINAL |
|-------|----------|--------------------------------|-------|------|------|--------------|-----------------|
| 1ª | 483 | CRISTIANE RODRIGUES LIMA | 20,0 | 25,0 | 35,0 | 80,0 | APROVADO |
| 2ª | 285 | MARIA VERONICA N. FREIRE | 15,0 | 25,0 | 35,0 | 75,0 | APROVADO |
| 3ª | 269 | MARLENE MACIEL FERREIRA GASPAR | 15,0 | 15,0 | 40,0 | 70,0 | APROVADO |

CARGO: RECEPCIONISTA

| CLAS. | N.º INSC | NOME | PORT. | MAT. | HG | TOTAL PONTOS | RESULTADO FINAL |
|-------|----------|--------------------------------|-------|------|------|--------------|-----------------|
| 1ª | 417 | MARLENE ENGLER LOUREIRO | 15,0 | 25,0 | 40,0 | 80,0 | APROVADO |
| 2ª | 126 | KEILA TAIANE NASCIMENTO FREIRE | 10,0 | 20,0 | 40,0 | 70,0 | APROVADO |
| 3ª | 475 | ANDREIA DO NASCIMENTO SILVA | 10,0 | 15,0 | 35,0 | 60,0 | APROVADO |
| 4ª | 468 | LUCIANA SURUI | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | AUSENTE |

CARGO: TELEFONISTA

| CLAS. | N.º INSC | NOME | PORT. | MAT. | HG | TOTAL PONTOS | RESULTADO FINAL |
|-------|----------|------------------------|-------|------|------|--------------|-----------------|
| 1ª | 350 | NEILA MEDEIROS CARRIÇO | 20,0 | 20,0 | 30,0 | 70,0 | APROVADO |
| 2ª | 465 | KATIA MARCIANO SILVA | 15,0 | 20,0 | 30,0 | 65,0 | APROVADO |

CARGO: VISITADOR SANITÁRIO

| CLAS. | N.º INSC | NOME | PORT. | MAT. | HG | TOTAL PONTOS | RESULTADO FINAL |
|-------|----------|------------------------------|-------|------|------|--------------|-----------------|
| 1ª | 258 | LEANDRO DO NASCIMENTO SILVA | 20,0 | 25,0 | 45,0 | 90,0 | APROVADO |
| 2ª | 491 | JOELMA MENDES FARIAS SANTANA | 15,0 | 25,0 | 40,0 | 85,0 | APROVADO |
| 3ª | 216 | EDMILSON LINO DE SOUZA | 20,0 | 25,0 | 40,0 | 80,0 | APROVADO |
| 4ª | 332 | SALETE FERREIRA CAMPOS | 15,0 | 15,0 | 40,0 | 70,0 | APROVADO |
| 5ª | 262 | CECERO PINTO DOS SANTOS | 15,0 | 10,0 | 30,0 | 55,0 | APROVADO |

| CLAS. | N.º INSC | NOME | PORT. | MAT. | HG | TOTAL PONTOS | RESULTADO FINAL |
|-------|----------|-------------------------|-------|------|------|--------------|-----------------|
| 6ª | 374 | ELEJOS DA COSTA | 10,0 | 20,0 | 20,0 | 50,0 | APROVADO |
| 7ª | 404 | CLAUDIMIR R. NASCIMENTO | ** | ** | ** | ** | AUSENTE |

CARGO: ADMINISTRADOR EDUCACIONAL

| CLAS. | N.º INSC | NOME | PORT. | MAT. | HG | TOTAL PONTOS | RESULTADO FINAL |
|-------|----------|--------------------------|-------|------|------|--------------|-----------------|
| 1ª | 495 | ADRIANA OLIVEIRA BARROSO | 10,0 | 10,0 | 30,0 | 50,0 | APROVADO |

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

| CLAS. | N.º INSC | NOME | PORT. | MAT. | HG | TOTAL PONTOS | PROVA PRÁTICA | TOTAL DE PONTOS | RESULTADO FINAL |
|-------|----------|--------------------------------|-------|------|------|--------------|---------------|-----------------|-----------------|
| 1ª | 131 | GESIANE MIRANDA CARDOSO | 20,0 | 20,0 | 45,0 | 85,0 | 14,5 | 99,50 | APROVADO |
| 2ª | 372 | RITA DE CÁSSIA RECO SOARES | 25,0 | 15,0 | 35,0 | 75,0 | 24,1 | 99,10 | APROVADO |
| 3ª | 439 | USIEL OLIVEIRA | 20,0 | 15,0 | 45,0 | 80,0 | 18,7 | 98,70 | APROVADO |
| 4ª | 493 | ELIANA APARECIDA LOPES | 20,0 | 20,0 | 40,0 | 80,0 | 18,6 | 98,60 | APROVADO |
| 5ª | 456 | SOLANGE APARECIDA RODRIGUES | 25,0 | 10,0 | 50,0 | 85,0 | 13,5 | 98,50 | APROVADO |
| 6ª | 496 | VAI DIR JOSE SANTANA | 25,0 | 15,0 | 40,0 | 80,0 | 17,9 | 97,90 | APROVADO |
| 7ª | 001 | ELIAS RODRIGUES EDUARDO NETO | 20,0 | 15,0 | 50,0 | 85,0 | 12,9 | 97,90 | APROVADO |
| 8ª | 371 | IFAMNDRO NATALINO A. MEDEIROS | 15,0 | 15,0 | 50,0 | 80,0 | 17,8 | 97,80 | APROVADO |
| 9ª | 088 | ALDENIR DE FERRO RIBALDI | 15,0 | 35,0 | 45,0 | 85,0 | 12,8 | 97,80 | APROVADO |
| 10ª | 405 | MARLEINA GOMES DE OLIVEIRA | 25,0 | 10,0 | 50,0 | 85,0 | 12,5 | 97,50 | APROVADO |
| 11ª | 381 | JANETE CLAY W. GARCIA | 25,0 | 20,0 | 40,0 | 85,0 | 12,5 | 97,50 | APROVADO |
| 12ª | 494 | ADAMO TELHEIRA FEITOSA | 25,0 | 20,0 | 35,0 | 80,0 | 16,8 | 96,80 | APROVADO |
| 13ª | 360 | LESSANDRA ARAUJO DE OLIVEIRA | 15,0 | 25,0 | 40,0 | 80,0 | 15,4 | 95,40 | APROVADO |
| 14ª | 070 | AMANDA ALINE GREGORIO SEIXAS | 20,0 | 20,0 | 40,0 | 80,0 | 15,3 | 95,30 | APROVADO |
| 15ª | 373 | LUCIANO DE OLIVEIRA BARROSO | 15,0 | 30,0 | 45,0 | 80,0 | 14,4 | 94,40 | APROVADO |
| 16ª | 273 | CLAUDIA CUEDES DE OLIVEIRA | 20,0 | 10,0 | 40,0 | 70,0 | 24,3 | 94,30 | APROVADO |
| 17ª | 091 | LUCIANE SOUZA DOS SANTOS | 20,0 | 20,0 | 40,0 | 80,0 | 13,8 | 93,80 | APROVADO |
| 18ª | 044 | LUCIANA PORTIELLA ARAUJO | 20,0 | 25,0 | 35,0 | 70,0 | 23,2 | 93,20 | APROVADO |
| 19ª | 351 | NEIDSON GOMES TROMPI | 20,0 | 20,0 | 30,0 | 70,0 | 23,1 | 93,10 | APROVADO |
| 20ª | 100 | EDNA APARECIDA BUÇON DA SILVA | 25,0 | 15,0 | 30,0 | 70,0 | 20,4 | 90,40 | APROVADO |
| 21ª | 263 | ROBSON CARVALHO DRUMOND | 25,0 | 20,0 | 10,0 | 55,0 | 16,1 | 71,10 | APROVADO |
| 22ª | 049 | ENY VIDAL RODRIGUES | 10,0 | 10,0 | 25,0 | 45,0 | 17,5 | 62,50 | REPROVADO |
| 23ª | 108 | FRANCISCO MEIRELLIS SURUI | 25,0 | 10,0 | 5,0 | 40,0 | 12,5 | 52,50 | REPROVADO |
| 24ª | 473 | LEONIMAR FERREIRA DA COSTA | 15,0 | 15,0 | 20,0 | 50,0 | 0,0 | 30,00 | REPROVADO |
| 25ª | 353 | GRACIELLE SARACINI BERNAL | 15,0 | 10,0 | 5,0 | 30,0 | 18,4 | 48,40 | REPROVADO |
| 26ª | 278 | JURACY ALENCAR FRANCA LIMA | 20,0 | 5,0 | 10,0 | 35,0 | 12,8 | 47,80 | REPROVADO |
| 27ª | 367 | NEIDE SOUZA DOS SANTOS | 15,0 | 5,0 | 10,0 | 30,0 | 16,7 | 46,70 | REPROVADO |
| 28ª | 119 | ELIANE BAGRO MACHADO | 15,0 | 10,0 | 15,0 | 40,0 | 0,0 | 40,00 | REPROVADO |
| 29ª | 429 | ANDRESSA ROCHA DA SILVA | 20,0 | 5,0 | 15,0 | 40,0 | 0,0 | 40,00 | REPROVADO |
| 30ª | 112 | ROMERO MOPIDAFENEN F. SURUI | 10,0 | 10,0 | 20,0 | 40,0 | 0,0 | 40,00 | REPROVADO |
| 31ª | 360 | SANDRA DA CONCEIÇÃO SILVA | 10,0 | 10,0 | 5,0 | 25,0 | 0,0 | 25,00 | REPROVADO |
| 32ª | 102 | WILSON ROBERTO DOS SANTOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | AUSENTE |
| 33ª | 346 | LIDIANE AMANDA GUEDES OLIVEIRA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | AUSENTE |

CARGO: AGENTE FAZENDÁRIO

| CLAS. | N.º INSC | NOME | PORT. | MAT. | HG | TOTAL PONTOS | PROVA PRÁTICA | TOTAL DE PONTOS | RESULTADO FINAL |
|-------|----------|--------------------------|-------|------|------|--------------|---------------|-----------------|-----------------|
| 1ª | 299 | JOSE AUGUSTO INHIO BALDO | 15,0 | 25,0 | 15,0 | 55,0 | 21,7 | 76,70 | APROVADO |
| 2ª | 068 | WILSON BORTOLOTTI | 10,0 | 20,0 | 20,0 | 50,0 | 21,3 | 76,30 | APROVADO |
| 3ª | 396 | SANDRA MARIA GONÇALVES | 15,0 | 25,0 | 10,0 | 50,0 | 25,0 | 75,00 | APROVADO |
| 4ª | 022 | WAGNER BEKTON L. DE MELO | 20,0 | 10,0 | 5,0 | 35,0 | 25,0 | 60,00 | REPROVADO |
| 5ª | 499 | MARILSA DOMINGOS ANDRADE | 15,0 | 10,0 | 15,0 | 40,0 | 16,8 | 56,80 | REPROVADO |

CARGO: AUXILIAR DE BIBLIOTECA

| CLAS. | N.º INSC | NOME | PORT. | MAT. | HG | TOTAL PONTOS | RESULTADO FINAL |
|-------|----------|------------------|-------|------|----|--------------|-----------------|
| 1ª | 107 | MARILENE FLEGLER | 20,0 | | | | |

| | | | | | | | | |
|----|-----|--------------------------------|-----|-----|-----|------|------|-----------|
| 6º | 171 | SANDRA DE LOURDES FASOLO | 8,0 | 4,0 | 8,0 | 12,0 | 32,0 | REPROVADO |
| 7º | 329 | CLEIDE MOURA DOS SANTOS NOVAIS | 4,0 | 4,0 | 8,0 | 12,0 | 28,0 | REPROVADO |

CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

| CLAS. | Nº INSC | NOME | PORT. | MAT. | H/G | CONSL. ESP. | TOTAL PONTOS | RESULTADO FINAL |
|-------|---------|-----------------------------|-------|------|------|-------------|--------------|-----------------|
| 1º | 523 | PATRICIA GUEDES DE OLIVEIRA | 16,0 | 8,0 | 12,0 | 16,0 | 52,0 | APROVADO |

CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

| CLAS. | Nº INSC | NOME | PORT. | MAT. | H/G | CONSL. ESP. | TOTAL PONTOS | PROVA PRÁTICA | TOTAL PONTOS | RESULTADO FINAL |
|-------|---------|-----------------------|-------|------|-----|-------------|--------------|---------------|--------------|-----------------|
| 1º | 072 | ROLIAN INACIO GALDINO | 4,0 | 20,0 | 8,0 | 8,0 | 40,0 | 25,0 | 65,0 | APROVADO |

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

| CLAS. | Nº INSC | NOME | PORT. | MAT. | H/G | CONSL. ESP. | TOTAL PONTOS | RESULTADO FINAL |
|-------|---------|-----------------------------|-------|------|------|-------------|--------------|-----------------|
| 1º | 484 | WEVERSON PEREIRA DE LIMA | 12,0 | 16,0 | 16,0 | 8,0 | 52,0 | APROVADO |
| 2º | 155 | VANDERLEI RI DE VANITES | 12,0 | 16,0 | 8,0 | 8,0 | 44,0 | REPROVADO |
| 3º | 214 | EDILBERTO ALVES | 8,0 | 4,0 | 30,0 | 4,0 | 36,0 | REPROVADO |
| 4º | 485 | GLORIA LOPES DIAS | 0,0 | 8,0 | 4,0 | 8,0 | 20,0 | REPROVADO |
| 5º | 481 | IVANIA MALANQUINI CRESCENSO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | AUSENTE |

CARGO: ADVOGADO

| CLAS. | Nº INSC | NOME | PORT. | MAT. | H/G | CONSL. ESP. | PROVA TÍTULOS | TOTAL PONTOS | RESULTADO FINAL |
|-------|---------|--------------------------|-------|------|------|-------------|---------------|--------------|-----------------|
| 1º | 500 | LUIZ FRANCISCO DA SILVA | 16,0 | 16,0 | 32,0 | 20,0 | 10,0 | 94,0 | APROVADO |
| 2º | 315 | FABIO FRAZÃO VILANOVA | 20,0 | 12,0 | 28,0 | 20,0 | 5,0 | 85,0 | APROVADO |
| 3º | 007 | RODRIGO SAMPAIO SOUZA | 20,0 | 12,0 | 32,0 | 20,0 | ** | 84,0 | APROVADO |
| 4º | 303 | EMILIO MASSAKI MATSUBARA | 20,0 | 12,0 | 28,0 | 16,0 | ** | 76,0 | APROVADO |
| 5º | 046 | JOSÉ NAX DE GÓES JUNIOR | 8,0 | 8,0 | 16,0 | 12,0 | ** | 44,0 | REPROVADO |
| 6º | 173 | ERLIN RASNEVSKI | 4,0 | 0,0 | 8,0 | 12,0 | ** | 24,0 | REPROVADO |
| 7º | 008 | ELIENE REGINA MOREIRA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | ** | 0,0 | AUSENTE |

CARGO: AUDITOR FISCAL DO TESOUREO MUNICIPAL

| CLAS. | Nº INSC | NOME | PORT. | MAT. | H/G | CONSL. ESP. | TOTAL PONTOS | RESULTADO FINAL |
|-------|---------|--------------------------|-------|------|------|-------------|--------------|-----------------|
| 1º | 067 | DINEIA GREGORIO DE SOUZA | 12,0 | 12,0 | 38,0 | 20,0 | 72,0 | APROVADO |
| 2º | 206 | EDNA MARIA ANDRADE | 12,0 | 12,0 | 32,0 | 4,0 | 60,0 | APROVADO |
| 3º | 385 | NEIRE SILVA MACHADO | 16,0 | 4,0 | 20,0 | 10,0 | 50,0 | APROVADO |

CARGO: CONTADOR

| CLAS. | Nº INSC | NOME | PORT. | MAT. | H/G | CONSL. ESP. | TOTAL PONTOS | RESULTADO FINAL |
|-------|---------|--------------------------|-------|------|------|-------------|--------------|-----------------|
| 1º | 365 | LINDEBERG MIGUEL ARCANJO | 12,0 | 16,0 | 24,0 | 16,0 | 68,0 | APROVADO |

CARGO: ENFERMEIRO (a)

| CLAS. | Nº INSC | NOME | PORT. | MAT. | H/G | CONSL. ESP. | PROVA TÍTULOS | TOTAL PONTOS | RESULTADO FINAL |
|-------|---------|-----------------------------|-------|------|------|-------------|---------------|--------------|-----------------|
| 1º | 270 | JOELICE PEREIRA DE OLIVEIRA | 16,0 | 16,0 | 28,0 | 20,0 | ** | 80,0 | APROVADO |
| 2º | 316 | BETT SARAH MARINHO DA SILVA | 12,0 | 8,0 | 36,0 | 16,0 | 5,0 | 77,0 | APROVADO |
| 3º | 384 | DENISE F. DE ANGELIS | 8,0 | 12,0 | 32,0 | 20,0 | ** | 72,0 | APROVADO |
| 4º | 386 | HELEN MARA ARAIAS ALVES | 8,0 | 12,0 | 32,0 | 16,0 | ** | 68,0 | APROVADO |
| 5º | 461 | ROSANGELA TEIXEIRA | 12,0 | 12,0 | 24,0 | 12,0 | ** | 60,0 | APROVADO |
| 6º | 172 | FRANCISCO DAS C. D. JUNIOR | 8,0 | 12,0 | 24,0 | 16,0 | ** | 60,0 | APROVADO |
| 7º | 180 | GILBERTO JORGE DE OLIVEIRA | 4,0 | 12,0 | 24,0 | 20,0 | ** | 60,0 | APROVADO |
| 8º | 430 | MARCIA REGINA MOREIRA | 12,0 | 16,0 | 12,0 | 16,0 | ** | 56,0 | APROVADO |
| 9º | 203 | CIBELLE MATOS DE CARVALHO | 16,0 | 4,0 | 16,0 | 20,0 | ** | 56,0 | APROVADO |
| 10º | 179 | LIZEU SOUZA BRITES | 12,0 | 0,0 | 12,0 | 8,0 | ** | 32,0 | REPROVADO |
| 11º | 395 | FABIANE CRISTINA PERSCH | 8,0 | 4,0 | 16,0 | 4,0 | ** | 32,0 | REPROVADO |
| 12º | 462 | ELIETE DOS SANTOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | ** | 0,0 | AUSENTE |
| 13º | 463 | RAQUEL PATRICIA C. MARTINS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | ** | 0,0 | AUSENTE |

CARGO: FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO

| CLAS. | Nº INSC | NOME | PORT. | MAT. | H/G | CONSL. ESP. | PROVA TÍTULOS | TOTAL PONTOS | RESULTADO FINAL |
|-------|---------|--------------------------|-------|------|------|-------------|---------------|--------------|-----------------|
| 1º | 151 | ROGERIO LOPES SANGI | 12,0 | 12,0 | 24,0 | 16,0 | ** | 64,0 | APROVADO |
| 2º | 099 | PRISCILLA DE AGUIAR | 16,0 | 0,0 | 28,0 | 16,0 | ** | 60,0 | APROVADO |
| 3º | 322 | ALESSANDRA BASSO | 4,0 | 10,0 | 20,0 | 16,0 | 5,0 | 55,0 | APROVADO |
| 4º | 437 | ARIANE FERNANDES ALVES | 4,0 | 0,0 | 28,0 | 8,0 | ** | 40,0 | REPROVADO |
| 5º | 486 | EVANS KELLY C. FERNANDES | 4,0 | 4,0 | 16,0 | 12,0 | ** | 36,0 | REPROVADO |
| 6º | 097 | DANIELA FERREIRA ANGELO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | ** | 0,0 | AUSENTE |

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

| CLAS. | Nº INSC | NOME | PORT. | MAT. | H/G | CONSL. ESP. | TOTAL PONTOS | RESULTADO FINAL |
|-------|---------|------------------------------|-------|------|------|-------------|--------------|-----------------|
| 1º | 428 | MICHELLA KAYS MANICOBA | 12,0 | 12,0 | 40,0 | 12,0 | 76,0 | APROVADO |
| 2º | 178 | MISAEI CAMARGO DA SILVA | 16,0 | 8,0 | 24,0 | 12,0 | 60,0 | APROVADO |
| 3º | 066 | CLEVERSON TIAGO DE S. GUEDES | 12,0 | 12,0 | 24,0 | 12,0 | 60,0 | APROVADO |

CARGO: NUTRICIONISTA

| CLAS. | Nº INSC | NOME | PORT. | MAT. | H/G | CONSL. ESP. | TOTAL PONTOS | RESULTADO FINAL |
|-------|---------|-----------------------|-------|------|------|-------------|--------------|-----------------|
| 1º | 047 | CRISTIANE PRONDI GOIS | 8,0 | 8,0 | 24,0 | 16,0 | 56,0 | APROVADO |

CARGO: ODONTÓLOGO

| CLAS. | Nº INSC | NOME | PORT. | MAT. | H/G | CONSL. ESP. | PROVA TÍTULOS | TOTAL PONTOS | RESULTADO FINAL |
|-------|---------|-----------------------------|-------|------|------|-------------|---------------|--------------|-----------------|
| 1º | 021 | AMANDA VENDRAMEL GARCIA | 20,0 | 16,0 | 36,0 | 20,0 | ** | 92,0 | APROVADO |
| 2º | 296 | DAIANA IZARA MOURA | 16,0 | 16,0 | 36,0 | 20,0 | ** | 88,0 | APROVADO |
| 3º | 101 | PATRICIA MIYAKAWA | 16,0 | 12,0 | 24,0 | 20,0 | 15,0 | 87,0 | APROVADO |
| 4º | 019 | ALAYANE FLAVIA MATUDA | 16,0 | 16,0 | 24,0 | 20,0 | 10,0 | 86,0 | APROVADO |
| 5º | 226 | ANDRÉA RODRIGUES ARAUJO | 16,0 | 16,0 | 36,0 | 16,0 | ** | 84,0 | APROVADO |
| 6º | 339 | ANGELICA BORCHARDT | 16,0 | 12,0 | 28,0 | 20,0 | 5,0 | 81,0 | APROVADO |
| 7º | 075 | ANTONIO FRANCISCO VERSARI | 16,0 | 16,0 | 28,0 | 12,0 | ** | 72,0 | APROVADO |
| 8º | 397 | ADALBERTO SUNÃO ROGA | 12,0 | 16,0 | 24,0 | 16,0 | ** | 68,0 | APROVADO |
| 9º | 478 | BRUNA DUARTE ASSIS | 12,0 | 12,0 | 32,0 | 12,0 | ** | 68,0 | APROVADO |
| 10º | 477 | ISAC BARRETO DE ASSIS | 16,0 | 12,0 | 20,0 | 12,0 | 5,0 | 65,0 | APROVADO |
| 11º | 317 | THOMAS PLACSEK | 4,0 | 4,0 | 32,0 | 12,0 | 10,0 | 62,0 | APROVADO |
| 12º | 330 | EURIDES DE F. RIBEIRO COSTA | 12,0 | 4,0 | 28,0 | 16,0 | ** | 60,0 | APROVADO |
| 13º | 227 | GUILHERME LIMA F. GAOTHI | 8,0 | 12,0 | 24,0 | 12,0 | ** | 56,0 | APROVADO |
| 14º | 488 | CARLA PATRICIA MOURA | 16,0 | 4,0 | 20,0 | 12,0 | ** | 52,0 | APROVADO |
| 15º | 389 | RODOLFO LUCHTENBERG NETO | 4,0 | 12,0 | 16,0 | 12,0 | ** | 44,0 | REPROVADO |
| 16º | 324 | CLEIRISTON F. DE FREITAS | 8,0 | 4,0 | 12,0 | 12,0 | ** | 36,0 | REPROVADO |
| 17º | 421 | ALESSANDRA Z. DE A MUNIN | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | ** | 0,0 | AUSENTE |

CARGO: ORIENTADOR PEDAGÓGICO

| CLAS. | Nº INSC | NOME | PORT. | MAT. | H/G | CONSL. ESP. | TOTAL PONTOS | RESULTADO FINAL |
|-------|---------|------|-------|------|-----|-------------|--------------|-----------------|
|-------|---------|------|-------|------|-----|-------------|--------------|-----------------|

| | | | | | | | | |
|----|-----|--------------------------------|------|------|------|------|------|----------|
| 1º | 361 | MARCELA VANESSA B. DE MEDEIROS | 12,0 | 16,0 | 28,0 | 12,0 | 68,0 | APROVADO |
| 2º | 266 | ROGERIO TOMÉ DA SILVA | 12,0 | 12,0 | 20,0 | 20,0 | 64,0 | APROVADO |

CARGO: PROFESSOR DE BIOLOGIA

| CLAS. | Nº INSC | NOME | PORT. | MAT. | H/G | CONSL. ESP. | TOTAL PONTOS | RESULTADO FINAL |
|-------|---------|---------------------------------|-------|------|------|-------------|--------------|-----------------|
| 1º | 303 | LUCIA BESSA DE OLIVEIRA ANDRADE | 12,0 | 4,0 | 32,0 | 12,0 | 60,0 | APROVADO |
| 2º | 387 | LILIAN CRISTINA MACEDO | 12,0 | 12,0 | 20,0 | 12,0 | 56,0 | APROVADO |
| 3º | 388 | WESLEY VALTERAN DOS SANTOS | 8,0 | 12,0 | 20,0 | 12,0 | 52,0 | APROVADO |
| 4º | 325 | ANDRÉIA RODRIGUES DOS SANTOS | 12,0 | 8,0 | 20,0 | 8,0 | 48,0 | REPROVADO |

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA

| CLAS. | Nº INSC | NOME | PORT. | MAT. | H/G | CONSL. ESP. | PROVA TÍTULO | TOTAL PONTOS | RESULTADO FINAL |
|-------|---------|-----------------------------|-------|------|------|-------------|--------------|--------------|-----------------|
| 1º | 013 | MOACIR SOARES DA COSTA | 8,0 | 16,0 | 20,0 | 20,0 | 5,0 | 69,0 | APROVADO |
| 2º | 194 | EDINALVA ALMEIDA DA FONSECA | 8,0 | 0,0 | 32,0 | 16,0 | ** | 56,0 | REPROVADO |

CARGO: PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA

| CLAS. | Nº INSC | NOME | PORT. | MAT. | H/G | CONSL. ESP. | TOTAL PONTOS | RESULTADO FINAL |
|-------|---------|-----------------------------|-------|------|------|-------------|--------------|-----------------|
| 1º | 071 | WANESSA KATLUSCIA RODRIGUES | 12,0 | 12,0 | 16,0 | 16,0 | 56,0 | APROVADO |
| 2º | 045 | ROSANGELA BRANDT | 12,0 | 16,0 | 12,0 | 12,0 | 52,0 | APROVADO |
| 3º | 249 | ROBSON MIGUEL DA SILVA | 12,0 | 4,0 | 16,0 | 4,0 | 36,0 | REPROVADO |
| 4º | 267 | LISLY HANDREA RODRIGUES | 12,0 | 0,0 | 12,0 | 8,0 | 32,0 | REPROVADO |

CARGO: PROFESSOR PORTUGUÊS/ESPANHOL

| CLAS. | Nº INSC | NOME | PORT. | MAT. | H/G | CONSL. ESP. | TOTAL PONTOS | RESULTADO FINAL |
|-------|---------|--------------------------------|-------|------|------|-------------|--------------|-----------------|
| 1º | 392 | GILCILENE BUSS | 16,0 | 12,0 | 28,0 | 8,0 | 64,0 | APROVADO |
| 2º | 197 | ADRIANA RIBEIRO DE BRITO | 4,0 | 8,0 | 24,0 | 12,0 | 48,0 | REPROVADO |
| 3º | 489 | MARIA EUNETE PINHEIRO DA SILVA | 12,0 | 0,0 | 12,0 | 8,0 | 32,0 | REPROVADO |

CARGO: PROFESSOR PORTUGUÊS/INGLÊS

| CLAS. | Nº INSC | NOME | PORT. | MAT. | H/G | CONSL. ESP. | TOTAL PONTOS | RESULTADO FINAL |
|-------|---------|--------------------------|-------|------|------|-------------|--------------|-----------------|
| 1º | 287 | BALTAZAR DE MEDEIROS | 12,0 | 12,0 | 32,0 | 16,0 | 72,0 | APROVADO |
| 2º | 377 | ADILSON ALVES DE ALMEIDA | 12,0 | 16,0 | 32,0 | 8,0 | 68,0 | APROVADO |
| 3º | 246 | ANDRÉIA MARIA GURIAITTO | 16,0 | 4,0 | 32,0 | 16,0 | 68,0 | APROVADO |

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

| CLAS. | Nº INSC | NOME | PORT. | MAT. | H/G | CONSL. ESP. | TOTAL PONTOS | RESULTADO FINAL |
|-------|---------|---------------------------|-------|------|------|-------------|--------------|-----------------|
| 1º | 169 | VILSON PEÑA VILA DE SOUZA | 8,0 | 4,0 | 12,0 | 8,0 | 32,0 | REPROVADO |

CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA

| CLAS. | Nº INSC | NOME | PORT. | MAT. | H/G | CONSL. ESP. | TOTAL PONTOS | RESULTADO FINAL |
|-------|---------|-----------------------------|-------|------|------|-------------|--------------|-----------------|
| 1º | 239 | JOSÉ MARIA BOA VENTURA | 20,0 | 20,0 | 32,0 | 20,0 | 92,0 | APROVADO |
| 2º | 347 | ADRIANO BENEDITO GONÇALVES | 16,0 | 16,0 | 36,0 | 20,0 | 88,0 | APROVADO |
| 3º | 234 | CLEONICE SOUZA DOS SANTOS | 20,0 | 16,0 | 36,0 | 12,0 | 84,0 | APROVADO |
| 4º | 348 | SUZI GUEDES DE O. GONÇALVES | 16,0 | 16,0 | 32,0 | 16,0 | 80,0 | APROVADO |
| 5º | 243 | JOSÉ APARECIDO BRIZIDRO | 16,0 | 8,0 | 32,0 | 20,0 | 76,0 | APROVADO |
| 6º | 234 | | | | | | | |

Prefeitura Municipal de Tabaporã

Gestão 2005/2008

DECRETO 1451 /2007

Data 07 de Março de 2007.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Paulo Rogério Riva, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 575/2006, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º: Fica Aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 31.900,00 (Trinta e Um Mil e Novecentos Reais), Destinados a Atender as Seguintes Despesas;

03.001 – Gabinete do Secretario - SECAD

03.01.04.122.003.2002.3.1.9.1.13.00.00.00

Obrigações Patronais RPPS

R\$ 1.500,00

SUB-TOTAL: R\$ 1.500,00

04.001 – Gabinete do Secretario – SEFIN

01.01.04.122.004.2003.3.3.9.0.39.00.00.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas

R\$ 1.800,00

SUB-TOTAL: R\$ 1.800,00

07.001 – Departamento de Administração Escolar

07.01.12.361.007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00

Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas

R\$ 4.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 4.000,00

07.005 – Departamento de Cultura

07.05.13.392.012.2012.3.3.9.0.39.00.00.00

Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas

R\$ 22.600,00

SUB-TOTAL: R\$ 22.600,00

08.001 – Gabinete do Secretario – SEMOS

08.01.15.451.024.1027.4.4.9.0.52.00.00.00

Equipamentos e Material Permanente

R\$ 2.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 2.000,00

TOTAL GERAL: R\$ 31.900,00

Artigo 2º: Para dar Cobertura ao Crédito Autorizado no Artigo Anterior, serão canceladas em igual importância as seguintes dotações;

07.002 – Departamento Pedagógico

07.02.12.365.023.2042.3.1.9.0.11.00.00.00

Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL

R\$ 31.900,00

SUB-TOTAL: R\$ 31.900,00

TOTAL GERAL: R\$ 31.900,00

Art.3º- Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, 07 de Março de 2007.

PAULO ROGERIO RIVA
Prefeito Municipal

DECRETO N. 1423/2007

DE 02 DE JANEIRO DE 2007.

DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA, E ESTABELECE O CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007 E DA OUTRA PROVIDÊNCIAS..

O Senhor Paulo Rogério Riva, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Art. 8º, 9º e 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal 101 de 04 de Maio de 2000.

DECRETA

Art. 1º - Ficam estabelecidas a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2007, de acordo com o Art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de Maio de 2000.

Art. 2º - Integrarão ao presente Decreto os seguintes anexos:

Anexo I - Metas Bimestrais de Arrecadação de 2007.

Anexo II - Cronograma Mensal de Desembolso para o exercício Financeiro de 2007.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 (dois) de Janeiro de 2007.

Gabinete do Prefeito, Tabaporã-MT, 02 de Janeiro de 2007.

PAULO ROGÉRIO RIVA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 1.503/2007.

O Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PAULO ROGERIO RIVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - EXONERAR A PEDIDO o Senhor, **ALEANDRO MARCOS DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1289490-7 SSP/MT e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 877.269.801-25, do cargo de **OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA**, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura de Tabaporã/MT, de acordo com as Leis Municipais nºs 218/99 e 424/03 e, de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 30 de abril de 2007.

PAULO ROGÉRIO RIVA

PREFEITO

DECRETO Nº. 1.504/2007.

O Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PAULO ROGERIO RIVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - EXONERAR A PEDIDO o Senhor, **MARLON PELOSO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 974965-9 SJ/MT e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 930.478.431-04, do cargo de **TÉCNICO AGRÍCOLA**, lotado na Secretaria de Agricultura, Comércio, Indústria e Meio Ambiente da Prefeitura de Tabaporã/MT, de acordo com as Leis Municipais nºs 218/99 e 424/03 e, de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 30 de abril de 2007.

PAULO ROGÉRIO RIVA

PREFEITO

DECRETO Nº. 1.499/2007.

O Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PAULO ROGERIO RIVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - EXONERAR a Senhora, **ANA CLAUDIA TEIXEIRA BORGES**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3406074-5796709 SSP/GO e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 713.493.831-04, do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO RURAL**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, da Prefeitura de Tabaporã/MT, de acordo com as Leis Municipais nºs 218/99 e 423/03 e, de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 24 de abril de 2007.

PAULO ROGÉRIO RIVA

PREFEITO

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

DECRETO Nº. 1.506/2007.

O Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PAULO ROGERIO RIVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor **ASTOR HAMMES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.237.341-2 SSP/PR e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 779.911.179-87, no cargo de **VIGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Prefeitura de Tabaporã – MT, de acordo com as Leis Municipais nºs 218/99, 424/03 e 553/06 e, de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 03 de maio de 2007.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

DECRETO Nº. 1.483A/2007.

O Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PAULO ROGERIO RIVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor **DJALMA FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 105.284 SSP/MT e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 378.879.201-91, no cargo de **TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, da Prefeitura de Tabaporã – MT, de acordo com as Leis Municipais nºs 218/99, 424/03 e 553/06 e, de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 09 de abril de 2007.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

DECRETO Nº. 1.505/2007.

O Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PAULO ROGERIO RIVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEAR a Senhora **JOCINEIA FERREIRA DE LIMA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.399.277-1 SSP/PR e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 018.485.899-21, no cargo de **MONITORA DE CRECHE**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, da Prefeitura de Tabaporã – MT, de acordo com as Leis Municipais nºs 218/99, 424/03 e 553/06 e, de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em de 02 de maio de 2007.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

DECRETO Nº. 1.502/2007.

O Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PAULO ROGERIO RIVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor **MANOEL CARLOS SOARES**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1364194-8 SSP/MT e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 571.493.301-00, no cargo de **VIGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, da Prefeitura de Tabaporã – MT, de acordo com as Leis Municipais nºs 218/99, 424/03 e 553/06 e, de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 27 de abril de 2007.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

DECRETO Nº. 1.500/2007.

O Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PAULO ROGERIO RIVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEAR a Senhora **NATHALLY ROGERIA PEREIRA GOMES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.741.905-3 SSP/PR e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 035.386.579-63, no cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO RURAL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Prefeitura de Tabaporã – MT, de acordo com as Leis Municipais nºs 218/99 e 423/03 e, de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 24 de abril de 2007.

PAULO ROGERIO RIVA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de União do Sul

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria - Nº 009/2007.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratado: Dalvadásio Meira Gomes – RG nº 0582955-0 SSP/MT e CPF nº 324.776.948-04.

Objeto: **Serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na apuração do Índice de Participação do Município de União do Sul, na arrecadação e repartição do ICMS, quota parte dos 25%, a vigorar para o ano de 2008.**

Valor: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

Cód. Dotação Orçamentária: 04.001.04.122.0004.2.005 – 3390.36.00.00.00.

Prazo: Até 31/12/2007.

Data de assinatura: 02/05/2007.

Signatários: Enio Alves da Silva - Prefeito de União do Sul e Dalvadásio Meira Gomes - Contratado.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

DECRETO Nº 021/2005 de 02 de maio de 2007.

"Prorroga o prazo para recolhimento do IPTU/2007."

O Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para recolhimento do IPTU/2007 para 18/05/2007, com o desconto de 30% para os contribuintes que não possuírem débitos anteriores de IPTU e desconto de 20% para os que possuírem débitos.

Parágrafo único – Até a data citada no *caput*, permanecem inalteradas as normas de parcelamento do IPTU/2007, conforme § 1º, inciso II, do art. 1º da Lei nº 2933/2006, sendo que suas parcelas mensais e consecutivas, não poderão ultrapassar o exercício corrente, conforme § 3º.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Várzea Grande, 02 de maio de 2007.

MURILO DOMINGOS
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Contrato nº 027/2007.

Contratante: Fundação de Saúde de Várzea Grande

Contratado: Workmed Comércio Assist. Téc. em Equipamentos

Objeto: Material de Expediente.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Valor: R\$ 44.208,00 (Quarenta e Quatro Mil Duzentos e Oito Reais)

Prazo: 12 (Doze) meses.

Modalidade de Licitação: Carta Convite 016/2007

Dotação orçamentária: 2062- Manutenção e Encargos 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Várzea Grande, 02 de Maio de 2007.

Antonio Dalvo de Oliveira

Diretor Administrativo e Financeiro

Extrato de Contrato nº 028/2007.

Contratante: Fundação de Saúde de Várzea Grande

Contratado: Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.

Objeto: Aquisição de medicamentos.

Valor: R\$ 26.621,76 (Vinte e Seis Mil Seiscentos e Vinte e Um Reais e Setenta e Seis Centavos)

Prazo: 03 (Três) meses.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preço 001/2007

Dotação orçamentária: 2062- Manutenção e Encargos 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Várzea Grande, 02 de Maio de 2007.

Antonio Dalvo de Oliveira

Diretor Administrativo e Financeiro

Extrato de Contrato nº 029/2007.

Contratante: Fundação de Saúde de Várzea Grande

Contratado: Dihol Distribuidora Hospitalar Ltda.

Objeto: Aquisição de medicamentos.

Valor: R\$ 1.318,04 (Um Mil Trezentos e Dezoito Reais e Quatro Centavos)

Prazo: 03 (Três) meses.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preço 001/2007

Dotação orçamentária: 2062- Manutenção e Encargos 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Várzea Grande, 02 de Maio de 2007.

Antonio Dalvo de Oliveira

Diretor Administrativo e Financeiro

Extrato de Contrato nº 030/2007.

Contratante: Fundação de Saúde de Várzea Grande

Contratado: Dimaci/PR Material Cirúrgico Ltda

Objeto: Aquisição de medicamentos.

Valor: R\$ 3.793,94 (Três Mil Setecentos e Noventa e Três Reais e Noventa e Quatro Centavos)

Prazo: 03 (Três) meses.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preço 001/2007.

Dotação orçamentária: 2062- Manutenção e Encargos 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Várzea Grande, 02 de Maio de 2007.

Antonio Dalvo de Oliveira

Diretor Administrativo e Financeiro

Extrato de Contrato nº 031/2007.

Contratante: Fundação de Saúde de Várzea Grande

Contratado: Discom Comércio de Materiais e Medicamentos Ltda.

Objeto: Aquisição de medicamentos.

Valor: R\$ 77.157,00 (Setenta e Sete Mil Cento e Cinquenta e Sete Reais)

Prazo: 03 (Três) meses.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preço 001/2007

Dotação orçamentária: 2062- Manutenção e Encargos 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Várzea Grande, 02 de Maio de 2007.

Antonio Dalvo de Oliveira

Diretor Administrativo e Financeiro

Extrato de Contrato nº 032/2007.

Contratante: Fundação de Saúde de Várzea Grande

Contratado: Hipolabor Farmacêutica Ltda.

Objeto: Aquisição de medicamentos.

Valor: R\$ 19.025,00 (Dezenove Mil e Vinte e Cinco Reais)

Prazo: 03 (Três) meses.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preço 001/2007

Dotação orçamentária: 2062- Manutenção e Encargos 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Várzea Grande, 02 de Maio de 2007.

Antonio Dalvo de Oliveira

Diretor Administrativo e Financeiro

Extrato de Contrato nº 033/2007.

Contratante: Fundação de Saúde de Várzea Grande

Contratado: Hospfar Industria e Comercio de Produtos Hospitalares Ltda.

Objeto: Aquisição de medicamentos.

Valor: R\$ 5.583,90 (Cinco Mil Quinhentos e Oitenta e Três Reais e Noventa Centavos)

Prazo: 03 (Três) meses.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preço 001/2007

Dotação orçamentária: 2062- Manutenção e Encargos 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Várzea Grande, 02 de Maio de 2007.

Antonio Dalvo de Oliveira

Diretor Administrativo e Financeiro

Extrato de Contrato nº 034/2007.

Contratante: Fundação de Saúde de Várzea Grande

Contratado: Instituto Biochimico Ltda

Objeto: Aquisição de medicamentos.

Valor: R\$ 68.378,00 (Sessenta e Oito Mil Trezentos e Setenta e Oito Reais)

Prazo: 03 (Três) meses.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preço 001/2007.

Dotação orçamentária: 2062- Manutenção e Encargos 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Várzea Grande, 02 de Maio de 2007.

Antonio Dalvo de Oliveira

Diretor Administrativo e Financeiro

Extrato de Contrato nº 035/2007.

Contratante: Fundação de Saúde de Várzea Grande

Contratado: Isofarma Industria Farmacêutica Ltda.

Objeto: Aquisição de medicamentos.

Valor: R\$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais)

Prazo: 03 (Três) meses.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preço 001/2007

Dotação orçamentária: 2062- Manutenção e Encargos 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Várzea Grande, 02 de Maio de 2007.

Antonio Dalvo de Oliveira

Diretor Administrativo e Financeiro

Extrato de Contrato nº 036/2007.

Contratante: Fundação de Saúde de Várzea Grande

Contratado: Laboratório Sanobiol Ltda.

Objeto: Aquisição de medicamentos.

Valor: R\$ 94.216,80 (Noventa e Quatro Mil Duzentos e Dezesseis Reais e Oitenta Centavos)

Prazo: 03 (Três) meses.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preço 001/2007

Dotação orçamentária: 2062- Manutenção e Encargos 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Várzea Grande, 02 de Maio de 2007.

Antonio Dalvo de Oliveira

Diretor Administrativo e Financeiro

Extrato de Contrato nº 037/2007.

Contratante: Fundação de Saúde de Várzea Grande

Contratado: Medicor Produtos Médico Hospitalares.

Objeto: Aquisição de medicamentos.

Valor: R\$ 3.650,60 (Três Mil Seiscentos e Cinquenta Reais e Sessenta Centavos)

Prazo: 03 (Três) meses.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preço 001/2007

Dotação orçamentária: 2062- Manutenção e Encargos 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Várzea Grande, 02 de Maio de 2007.

Antonio Dalvo de Oliveira

Diretor Administrativo e Financeiro

Extrato de Contrato nº 038/2007.

Contratante: Fundação de Saúde de Várzea Grande

Contratado: Sulmedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

Objeto: Aquisição de medicamentos.

Valor: R\$ 11.563,34 (Onze Mil Quinhentos e Sessenta e Três Reais e Trinta e Quatro Centavos)

Prazo: 03 (Três) meses.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Modalidade de Licitação: Tomada de Preço 001/2007.

Dotação orçamentária: 2062- Manutenção e Encargos 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Várzea Grande, 02 de Maio de 2007.

Antonio Dalvo de Oliveira

Diretor Administrativo e Financeiro

Extrato de Contrato n° 039/2007.

Contratante: Fundação de Saúde de Várzea Grande

Contratado: Uni – Farma Centro Oeste e Comércio de Medicamentos Ltda.

Objeto: Aquisição de medicamentos.

Valor: R\$ 4.995,40 (Quatro Mil Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Quarenta Centavos)

Prazo: 03 (Três) meses.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preço 001/2007

Dotação orçamentária: 2062- Manutenção e Encargos 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Várzea Grande, 02 de Maio de 2007.

Antonio Dalvo de Oliveira
Diretor Administrativo e Financeiro

Consórcios Intermunicipais



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL "PORTAL DA AMAZÔNIA"

RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM, OS MUNICÍPIOS DE COLIDER, GUARANTÁ DO NORTE, ITAÚBA, MARCELÂNDIA, MATUPÁ, NOVA CANAÃ DO NORTE, NOVA GUARITA, NOVA SANTA HELENA, NOVO MUNDO, PEIXOTO DE AZEVEDO E TERRA NOVA DO NORTE, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SUSTENTÁVEL "PORTAL DA AMAZÔNIA".

Os Prefeitos dos Municípios acima descritos, reconhecendo a importância da adoção de política integrada voltada para a melhoria da qualidade de vida de seus municípios e do desenvolvimento econômico e social, reunidos em Assembleia Geral Ordinária, resolvem celebrar o presente Protocolo de Intenções com o objetivo de constituir consórcio público sob a forma de associação pública, dotada de personalidade jurídica de direito público, obedecendo às normas e diretrizes estabelecidas pela Constituição Federal, Lei Federal nº. 11.107, de 06 de abril de 2005, Decreto nº. 6.017/2007, de 17 de janeiro de 2007, e legislação municipal pertinente, para a obtenção dos desideratos acima enunciados e o fazem conforme as cláusulas adiante manifestadas:

DO OBJETO

Art.1º O objeto deste Convênio é a adoção de medidas conjuntas, por todas as partes celebrantes, tendentes à adoção de política integrada voltada para a melhoria da qualidade de vida de seus municípios e do desenvolvimento econômico e social.

Título I

DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE, FORO E DURAÇÃO

Art.2º O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL "PORTAL DA AMAZÔNIA", constituir-se-á sob a forma de associação pública, dotada de personalidade jurídica de direito público, nos termos do contido no artigo 41 do Decreto nº. 6.017/2007, pelo disposto neste protocolo de intenções, bem como às normas de direito público no que concerne à realização de licitação, celebração de contratos, prestação de contas, admissão de pessoal, que será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e demais disposições legais aplicáveis aos Municípios integrantes deste instrumento.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL "PORTAL DA AMAZÔNIA"

Art.3º - O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL "PORTAL DA AMAZÔNIA", tem por finalidade a congregação de esforços, visando o planejamento, a coordenação e a execução de atividades de interesse comum dos consorciados, para tanto poderão:

I- Firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos do governo;

II- Promover desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública, ou interesse social, realizada pelo Poder Público;

III- Ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação nos casos em que a legislação permitir e respeitando este protocolo;

IV- Estabelecer programas integrados de modernização administrativa dos associados, através do planejamento institucional, apoiando-os na execução dos serviços administrativos;

V- Estudar e sugerir a adoção de normas sobre legislação municipal, visando a ampliação e melhoria dos serviços locais dos associados;

VI- Defender junto aos Governos Federal, Estaduais, que os serviços públicos de desenvolvimento econômico, social, ambiental e turístico, sejam considerados de fundamental importância para a vida da população brasileira;

VII- Colaborar e cooperar com os Poderes Legislativos e Executivos Municipais integrados, na adoção de medidas legislativas que concorram para o aperfeiçoamento e fortalecimento do desenvolvimento econômico, social, ambiental, turístico;

VIII - Promover o desenvolvimento local das políticas econômica, social, ambiental e turística;

IX - Estudar, propor e promover campanhas educativas sobre educação ambiental, turismo, empreendedorismo ou responsabilidade social;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL "PORTAL DA AMAZÔNIA"

X - Criar o sistema e arranjos institucionais de cooperação regional, de materiais, equipamentos, serviços e transportes entre os associados, visando a melhoria dos serviços municipais;

XI - Promover reivindicações, estudos e propostas junto aos órgãos federais e estaduais de interesse comum dos associados;

XIII - Promover gestões junto aos órgãos competentes visando a obtenção de financiamentos para futuras melhorias nos serviços de saúde, educação ou transporte público na região;

XIV - Desenvolver outras atividades que por sua natureza venham promover o aperfeiçoamento dos Serviços;

XV - Informar a população sobre as questões relevantes para a preservação do meio ambiente, incentivando a criação de mecanismos de controle social através dos conselhos municipais e câmaras temáticas;

XVI - Representar seus consorciados em assuntos de interesse comum, devidamente regulamentado no seu regimento interno e aprovado em Assembleia Geral, e de caráter sócio-econômico e ambiental perante qualquer entidade de direito público, direito privado ou internacional.

Art.4º - O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL "PORTAL DA AMAZÔNIA" tem sua sede e foro na cidade de Colider/MT, sito à Rua Espanha, Lote nº 08, Jardim Europa.

Parágrafo único - A sede do Consórcio poderá ser alterada mediante decisão da Assembleia Geral.

Art.5º - O prazo de duração do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL "PORTAL DA AMAZÔNIA" é indeterminado.

Título II

DOS ENTES CONSORCIADOS

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"PORTAL DA AMAZÔNIA"**

Art.6º - Fazem parte deste consórcio os seguintes Municípios:

- I - **COLIDER** - CNPJ: 15.023.930/0001-38, com endereço na Travessa dos Parecis, nº 60, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Senhor CELSO PAULO BANAZESKI;
- II - **NOVA SANTA HELENA** - CNPJ: 01.614.088/0001-02, com endereço na Praça João Alberto Zaneti, S/ nº, Centro, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Senhor ROQUE CARRARA;
- III - **NOVA CANAÃ DO NORTE** - CNPJ: 03.238.912/0001-94 com endereço na Rua Rua São Paulo nº 89, Centro, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Senhor ANTONIO LUIZ CESAR DE CASTRO.
- IV - **ITAÚBA** - CNPJ: 03.238.961/0001-27 - com endereço na Rua Tancredo Neves. nº 799, Centro, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Senhor LEVINO HELLER;
- V - **NOVA GUARITA** - CNPJ: 37.465.598/0001-02, com endereço na Av. Dos Migrantes S/ nº, Centro, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Senhor ANTONIO JOSÉ ZANATTA.
- VI - **TERRA NOVA DO NORTE** - CNPJ: 01.978.212/0001-00, com endereço na Av. Doze de Abril nº 101, Centro, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Senhor MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO.
- VII - **MARCELÂNDIA** - CNPJ: 03.238.987/0001-75, com endereço na Rua Guaira, Nº 777, Centro, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Senhor ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE.
- VIII - **PEIXOTO DE AZEVEDO** - CNPJ: 03.238.631/0001-31, com endereço na Av. Ministro César Caos Nº 226, Centro, representado neste ato por sua Prefeito Municipal, Senhora CLEUSELI MISSASSI HELLER.
- IX - **MATUPÁ** - CNPJ: 24.772.188/0001-54, com endereço na Rua José Américo nº 22, Centro, neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Senhor VALTER MIOTTO FERREIRA
- X - **GUARANTÁ DO NORTE** - CNPJ: 03.239.019/0001-83 com endereço na rua Das Oliveiras neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ HUMBERTO MACEDO
- XI - **NOVO MUNDO** - CNPJ: 01.614.517/0001-33, com endereço na Rua Alto da Vela Vista nº 112, Centro, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Senhor NELSON BAUMGRATZ

Parágrafo 1º - Os Municípios que assinaram o presente Instrumento de Retificação do Protocolo de Intenções deverão ratificá-lo através de lei, devidamente aprovada pelo Poder Legislativo Municipal, como premissa para que o Consórcio seja efetivamente constituído, passando o Protocolo de Intenções a ser designado como Contrato de Consórcio Público.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"PORTAL DA AMAZÔNIA"**

Parágrafo 2º - O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL "PORTAL DA AMAZÔNIA" será constituído após a ratificação da maioria simples dos Municípios que assinaram o Protocolo de Intenções, ou seja, 50% (cinquenta por cento) dos Municípios, mais 01 (um).

Art.7º - O presente CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL "PORTAL DA AMAZÔNIA" atuará na Região Norte do Estado de Mato Grosso, sendo que os Municípios envolvidos em suas ações são os citados nos incisos do Art. 6º, deste Protocolo de Intenções, sendo a soma de suas territorialidades a abrangência do mesmo.

Art. 8º - O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL "PORTAL DA AMAZÔNIA" é instituído sob a forma de associação pública, dotado de pessoa jurídica de direito público, em conformidade com o disposto no artigo 41 do Decreto nº. 6.017/2007.

**Título III
DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 9º - Para o cumprimento de seus objetivos o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL "PORTAL DA AMAZÔNIA" se organiza por meio do Conselho Diretor.

**Capítulo I
Do Conselho Diretor**

Art.10º - O Conselho Diretor é composto da seguinte forma:

- I - Assembléia Geral;
- II - Presidente;
- III - Conselheiro Executivo;
- IV - Conselheiro Fiscal.

**Seção I
DA ASSEMBLÉIA GERAL**



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"PORTAL DA AMAZÔNIA"**

Art.11 - A Assembléia Geral, instância máxima deliberativa, é constituída por todos os consorciados com direito a voto e suas decisões são irrevogáveis.

Parágrafo 1º - Os consorciados serão representados pelos seus dirigentes máximos (Prefeitos) ou por suplentes previamente credenciados junto ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL "PORTAL DA AMAZÔNIA".

Parágrafo 2º - O suplente será obrigatoriamente o Vice-Prefeito do Município consorciado ou quem estiver no exercício de suas funções.

Parágrafo 3º - O voto é único para cada um dos entes consorciados independentemente do valor do contrato de rateio, votando os suplentes, apenas e tão somente na ausência do seu titular, sendo vedado o voto por procuração.

Art. 12- Poderão participar da Assembléia Geral:

I - Consorciados efetivos com direito a voto;

II - Personalidades representativas, desde que aprovadas pela Assembléia Geral, sem direito a voto;

III - Cidadãos locais poderão participar das assembleias, sem direito a voto.

Art.13 - A Assembléia Geral ocorrerá uma vez por ano e será realizada preferencialmente no Município de Colíder, observadas as normas do Estatuto.

Art.14 - A Assembléia Geral será aberta pelo Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL "PORTAL DA AMAZÔNIA", e sua mesa diretora será presidida pelo mesmo.

Art.15 - O "quorum" exigido para a realização da Assembléia Geral em primeira convocação é de no mínimo 50% (cinquenta por cento), mais um dos consorciados efetivos.

Parágrafo 1º - Caso a Assembléia Geral não se realize em primeira convocação, considera-se automaticamente convocada e em segunda convocação se realizará, 1 (uma) hora depois, no mesmo local, com qualquer número dos consorciados.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"PORTAL DA AMAZÔNIA"**

Parágrafo 2º - As deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por maioria simples dos sócios efetivos, ou seja, no mínimo 50% (cinquenta por cento), mais um dos consorciados efetivos.

Parágrafo 3º - Na abertura de cada reunião da Assembléia Geral, a Ata da reunião anterior, será submetida à aprovação do Plenário.

Parágrafo 4º - O Conselho Executivo executará ou fará executar as deliberações da Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária.

Art.16 - A Assembléia Geral poderá ser Ordinária ou Extraordinária.

Art.17 - As Assembleias Gerais Ordinárias serão realizadas sempre que convocada, sendo que na primeira reunião anual será definido o calendário das demais reuniões, especificando a data, horário, local.

Art.18 - A Assembléia Geral Extraordinária será convocada sempre que houver matéria importante para ser deliberada, a pedido do Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL "PORTAL DA AMAZÔNIA", do Conselho Diretor ou a pedido de três consorciados, observado o disposto no Estatuto.

Parágrafo Único - O pedido dos consorciados para convocação da Assembléia Geral Extraordinária, deverá ser formalizado e devidamente justificado, junto ao Conselho Executivo, que o encaminhará ao Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL "PORTAL DA AMAZÔNIA" para encaminhamento das providências.

Art.19 - Compete à Assembléia Geral:

I - Deliberar sobre assuntos relacionados com os objetivos do Consórcio;

II - Deliberar sobre os planos gerais e programas a serem executados pelo Conselho Diretor;

III - Aprovar o relatório anual e a prestação de contas anual do Conselho Diretor;

IV - Reformular ou alterar o Estatuto;

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"PORTAL DA AMAZÔNIA"**

V - Aprovar anualmente as contribuições dos sócios, e as transferências de recursos às Seções Regionais, se houver;

VI - Deliberar sobre a dispensa de licitação de serviços ao consórcio, quando houver medidas urgentes e relevantes a serem tomadas;

VII - Estabelecer a orientação superior do Consórcio, recomendando o estudo de solução para os problemas administrativos, econômicos, sociais e ambientais dos consorciados;

VIII - Dar posse aos membros do Conselho Executivo e Conselho Fiscal;

IX - Deliberar sobre qualquer assunto de interesse dos consorciados;

X - Deliberar no decorrer do primeiro semestre de cada ano, sobre o balanço geral e prestações de contas do exercício anterior, submetendo-o com o parecer do Conselho Fiscal da Assembléia Geral;

XI - Aprovar o orçamento consolidado para o exercício seguinte, com base nas propostas orçamentárias e nos programas anuais de atividades apresentados pelas Seções Regionais, se houver, e pelo Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL "PORTAL DA AMAZÔNIA", "ad referendum" da Assembléia Geral;

XII - Autorizar a realização de despesas extra-orçamentárias, "ad referendum" da Assembléia Geral;

XIII - Examinar e pronunciar-se sobre os pareceres do Conselho Fiscal;

XIV - Celebrar através da Presidência, com anuência do Conselho Fiscal, contratos, convênios, termos aditivos e outros instrumentos;

XV - Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social, bem como as deliberações da Assembléia Geral e do Conselho Fiscal;

XVI - Propor anualmente à Assembléia Geral as contribuições nominais dos consorciados e as transferências de recursos para os mesmos;



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"PORTAL DA AMAZÔNIA"**

VIII - Autorizar o pagamento e movimentar recursos financeiros da Associação por meio de cheques bancários nominais que assinará em conjunto com o Secretário Financeiro;

IX - Gerir o patrimônio da Associação;

X - Convocar a Assembléia Geral nos termos do Estatuto;

XI - Receber as proposições das entidades associadas para posterior encaminhamento à Assembléia Geral;

XII - Preparar a agenda de trabalho da Assembléia Geral;

XIII - Fazer cumprir as deliberações da Assembléia Geral;

XIV - Prestar contas à Assembléia Geral, na primeira reunião de cada ano, por meio de balanço e de relatório de sua gestão administrativa e financeira do exercício anterior com o parecer do Conselho Fiscal;

XV - Elaborar o Relatório Geral das Atividades;

XVI - Desempenhar outras atividades afins.

Parágrafo Único - Só poderá ser Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL "PORTAL DA AMAZÔNIA" o Prefeito, obrigatoriamente, de um dos Municípios consorciados, cuja duração do mandato será de 02 anos.

**SEÇÃO III
DO CONSELHEIRO EXECUTIVO**

Art.21 - O Conselheiro Executivo é eleito dentre os consorciados com votação simples para preenchimento do cargo;

Parágrafo 1º - Extinguir-se-á o mandato do conselheiro que não comparecer a 02 (duas) reuniões consecutivas ou 03 (três) alternadas sem justificativa.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"PORTAL DA AMAZÔNIA"**

Parágrafo 2º - Declarado extinto o mandato, integrará o Conselho o respectivo suplente.

Art.22 - O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL "PORTAL DA AMAZÔNIA" poderá, dada ciência ao Conselho Diretor, contratar um Secretário Executivo, com a atribuição de coordenar as atividades do Conselheiro Executivo do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL "PORTAL DA AMAZÔNIA", em COLÍDER, sede do Consórcio, dando suporte às atividades desenvolvidas pelo Conselho Diretor.

Art.23 - Os membros do Conselho Diretor não têm direito a remuneração de qualquer espécie pelo desempenho de suas funções.

Art.24 - Compete ao Conselheiro Executivo:

I - Substituir o Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL "PORTAL DA AMAZÔNIA" nas suas ausências e impedimentos e sucedê-lo na sua vacância;

II - Assistir o Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL "PORTAL DA AMAZÔNIA" na gestão cotidiana do Consórcio;

III - Coordenar as comissões organizadoras das Assembléias Gerais;

IV - Acompanhar os serviços da Secretaria Executiva;

V - Preparar as minutas dos relatórios anuais das atividades realizadas;

VI - Coordenar o controle do pagamento das contribuições dos consorciados à entidade;

**Seção III
DO CONSELHEIRO FISCAL**

Art.25 - O Conselheiro Fiscal é membro representante dos consorciados que responderá pelas finanças do consórcio e sua manutenção econômico financeira.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"PORTAL DA AMAZÔNIA"**

Art.26 - Compete ao Conselheiro Fiscal a fiscalização da vida financeira e patrimonial do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL "PORTAL DA AMAZÔNIA" em perfeita articulação com o Conselho Diretor:

I - Assinar em conjunto com o Presidente os cheques e recebimentos do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL "PORTAL DA AMAZÔNIA";

II - Coordenar as atividades da Tesouraria da entidade;

III - Elaborar o balanço anual e os balancetes mensais para exame e aprovação do Conselho Diretor, com prévio parecer do Conselho Fiscal;

IV - Elaborar proposta orçamentária anual para exame e aprovação do Conselho Diretor;

V - Identificar formas de captação de recursos para a entidade;

VI - Trimestralmente o Conselheiro Fiscal elaborará os balancetes do Consórcio;

VII - No primeiro semestre de cada ano receberá os balanços gerais do ano anterior do Conselho Diretor anterior;

VIII - Em qualquer tempo, o Conselheiro Fiscal poderá verificar a situação da contabilidade do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL "PORTAL DA AMAZÔNIA", requerendo, se julgar necessário, a reunião do Conselho Diretor ou a convocação da Assembléia Geral.

**Título IV
DOS MANDATOS E DA ACUMULAÇÃO**

Art.27 - O mandato dos membros eleitos para o preenchimento dos cargos de Presidente, Conselheiro Executivo e Conselheiro Financeiro do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL "PORTAL DA AMAZÔNIA" é de 02 (dois) anos, prorrogável por iguais períodos mediante eleição.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"PORTAL DA AMAZÔNIA"**

Parágrafo Único - O primeiro Mandato iniciar-se-á na data da realização da Assembléia Geral de Constituição do presente Consórcio, onde concomitantemente serão eleitos e tomarão posse os eleitos para os Cargos de Presidente, Conselheiro Executivo e Conselheiro Fiscal e findar-se-á em 31 de dezembro de 2.008.

Art.28 - É vedada a acumulação de funções nos Conselhos do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL "PORTAL DA AMAZÔNIA".

**Título V
DAS ELEIÇÕES**

Art.29 - As eleições para preenchimento dos cargos de membros da Presidência, Conselheiro Fiscal e Conselheiro Executivo serão realizadas pelo voto direto.

Parágrafo 1º - Cada consorciado efetivo terá direito a um voto, independentemente do valor do contrato de rateio.

Parágrafo 2º - Para efeito de eleição, não será aceito qualquer tipo de documento enviado, via fax ou correio eletrônico.

Parágrafo 3º - O consorciado efetivo não poderá ser representado por procuração por qualquer outro, que não seja o seu suplente.

Art.30 - Para a eleição do Conselheiro Fiscal e do Conselheiro Executivo votarão todos os consorciados efetivos.

Art.31 - Poderá se candidatar a cargos do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL "PORTAL DA AMAZÔNIA" qualquer consorciado, independentemente do valor do contrato de rateio.

Parágrafo Único - A inscrição para candidato a conselheiro titular deverá ser feita conjuntamente com a inscrição de seu suplente.

Art.32 - As eleições e as apurações serão coordenadas pelo Conselho Diretor e pela Secretaria Executiva do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL "PORTAL DA AMAZÔNIA".



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"PORTAL DA AMAZÔNIA"**

Art.33 - Concluídas as apurações, a Assembléia Geral proclamará e dará posse imediata aos conselheiros titulares e suplentes eleitos, para o Conselho Diretor do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL "PORTAL DA AMAZÔNIA", composto pelo Presidente, Conselheiro Fiscal e Conselheiro Executivo.

Art.34 - As eleições serão regulamentadas em cada exercício, por meio de regulamento específico elaborado pelo Conselho Diretor, com prazo mínimo de 90 (noventa) dias de antecedência e divulgado para todos os associados.

**Título VI
DO REGIME ECONÔMICO FINANCEIRO**

Art.35 - O ano social e o exercício financeiro coincidem com o ano civil.

Parágrafo único - O Consórcio deve possuir orçamento anual, estruturado em dotações, e aprovado em Assembléia Geral.

Art.36 - Os Municípios membros destinarão recursos financeiros necessários para o cumprimento do contrato de rateio do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL "PORTAL DA AMAZÔNIA", cujo valor deverá ser consignado na Lei Orçamentária Anual, em conformidade com o disposto no art. 8º, da Lei nº. 11.107/2005 e Decreto nº. 6.017/2007.

§ 1º - O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

§ 2º - É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

§ 3º - Os entes Consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"PORTAL DA AMAZÔNIA"**

§ 4º. Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº. 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes Consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente Consorciado na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

§ 5º. Poderá ser excluído do Consórcio Público, após prévia suspensão, o ente Consorciado que não consignar, nas suas Leis Orçamentárias futuras ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio.

Art.37 – O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL "PORTAL DA AMAZÔNIA" poderá ter outras fontes de recursos:

- I – Os consorciados contribuirão com parte de seus orçamentos;
- II - Importâncias resultantes de acordos ou convênios por ela firmados;
- III - Subvenções e auxílios oriundos de dotações orçamentárias municipais, estaduais ou federais e de entidades públicas;
- IV - Quaisquer doações ou legados que lhe sejam destinados por escritura pública ou lei;
- V - Outros rendimentos que lhe caibam por via contratual legal ou judicial.

Art. 38 - O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL "PORTAL DA AMAZÔNIA" manterá contabilidade na sua sede administrativa no Município de Colider.

Parágrafo Único - As contas bancárias serão sempre fiscalizadas e auditadas pelo Conselho Diretor.

Art.39 - As contas bancárias do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL "PORTAL DA AMAZÔNIA" serão movimentadas pelo Presidente e pelo Conselho Financeiro, ou por seus substitutos na forma deste Estatuto.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"PORTAL DA AMAZÔNIA"**

Parágrafo Único - Em caso de outorga de procuração para operações financeiras, esta deverá ser aprovada previamente pelo Conselho Fiscal.

Art.40 - Examinadas e aprovadas as contas do exercício anterior pelo Conselho Fiscal estas serão encaminhadas para a Assembleia Geral, cuja aprovação das contas eximirá os membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal de qualquer responsabilidade.

**Título VII
DO PESSOAL**

Art.41 - Para cumprimento do disposto no inciso IX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 11.107/2005, fica estabelecida a intenção de criar os cargos conforme quadro abaixo:

| Cargos | N.º de Vagas | Carga Horária | Grau de Escolaridade | Tipo Cargo |
|---|--------------|---------------|--|------------|
| Diretor Administrativo | 1 | 40 h Semanais | 3º. Grau Completo | CC |
| Contabilista – Técnico em Contabilidade | 1 | 20 h Semanais | 3º. Grau Completo/Técnico em Contabilidade | CC |
| Assistente Administrativo | 1 | 40 h Semanais | 2º. Grau Completo | CE |
| Auxiliar de Serviços Gerais | 1 | 40 h Semanais | 2º. Grau Completo | CE |
| Assessor Jurídico | 1 | 20 h Semanais | 3º. Grau Completo | CC |

Parágrafo 1º - Significado das Abreviações:

- I - CC = Cargo Comissionado de Livre Nomeação e Exoneração;
- II - CE = Cargo Efetivo, limitando-se a existência Ativa do Consórcio, não adquirindo estabilidade.

Parágrafo 2º - Formas de provimento se darão da seguinte forma:

- I - CC = Contratação mediante aprovação do Conselho Deliberativo. (Regime Celetista);
- II - CE = Concurso Público de acordo com regras definidas em edital aprovado pelo Conselho Deliberativo. (Regime Celetista);

Parágrafo 3º - O Conselho Deliberativo determinará através de Resolução, aprovada em Assembleia Geral, os casos de excepcional interesse público para contratação por tempo determinado objetivando atender as necessidades temporárias, não excedendo aquelas previstas na Constituição Federal, bem como não excedendo às remunerações previstas no quadro de cargos e remuneração previstas neste Protocolo de Intenções.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"PORTAL DA AMAZÔNIA"**

Parágrafo 4º - Os critérios para remuneração deverão respeitar o disposto na maioria simples do PCCS dos Municípios Consorciados.

Art.42 - Os entes Consorciados poderão ceder recursos humanos, respeitada sua legislação própria.

Parágrafo único - Os profissionais cedidos pelos Consorciados e envolvidos na execução dos trabalhos decorrentes deste Protocolo permanecerão subordinados às entidades as quais estejam vinculados, não se estabelecendo qualquer tipo de relação empregatícia com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL "PORTAL DA AMAZÔNIA".

Art.43 - O Conselho Diretor poderá contratar serviços jurídicos especializados, desde que precedido da anuência da Assembleia Geral, a fim de se dar cobertura jurídica correta as atividades do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL "PORTAL DA AMAZÔNIA", respeitando o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**Título VIII
DAS CONDIÇÕES PARA QUE O CONSÓRCIO PÚBLICO CELEBRE CONTRATO DE GESTÃO OU TERMO DE PARCERIA (art. 5º, inciso XI do Dec. 6.017/2007)**

Art.44 - É condição para que o consórcio público celebre contratos de gestão ou termos de parceria, a existência de limite orçamentário aprovado pelo Conselho Deliberativo e fornecimentos que estejam de acordo com o plano de atividades aprovado pelo mesmo Conselho. As contratações serão precedidas de cotação prévia de preços, observada a Lei de Licitações (Lei Federal 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores), e demais legislação pertinente.

**Título IX
DA AUTORIZAÇÃO PARA A GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS (art. 5º, inciso XII do Dec. 6.017/2007)**

Art.45 - Este consórcio público terá como responsabilidade a execução das seguintes atividades:

- I - Obras e Infra-Estrutura (conservação de estradas vicinais, guias e sarjetas, produção de blocos de concreto);



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"PORTAL DA AMAZÔNIA"**

II - Educação (organização de cursos profissionalizantes, formação e capacitação de professores);

III - Produção Agrícola e Abastecimento Alimentar (viveiro de produção de mudas, produção de alimentos para merenda escolar, varejões);

IV - Cultura (realização de lançamentos de livros, peças teatrais, elaboração de calendário regional de cultura, construção de teatros, casas culturais);

V - Informática (sistemas de geoprocessamento, sistemas de gerenciamento de tributos comuns, redes regionais);

VI - Planejamento (planejamento regional na área de atuação do consórcio, planejamento de recursos hídricos, planejamento regional de abastecimento de água, planejamento regional de saneamento, planejamento para destinação final de resíduos);

VII - Proteção ambiental (gestão de recursos hídricos, viveiros, mudas, reposição de mata ciliar, manejo de bacias hidrográficas, destinação final de resíduos sólidos, centros de educação ambiental, emissão de licença ambiental de pequeno impacto);

VIII - Turismo (elaboração de planos regionais, formação de agentes locais de turismo, calendários regionais, turismo regional, capacitação da equipe de turismo nos municípios, redes hoteleiras);

IX - Desenvolvimento Rural Sustentável (políticas articuladas de desenvolvimento agropecuário, agroindustrial, conservação ambiental, agricultura familiar, produção e abastecimento, serviço de assistência técnica e assessoramento);

X - Assistência Social (capacitação de agentes sociais, capacitação de conselheiros, programas regionais de desenvolvimento social da região, prestação de serviços sociais);

XI - Saneamento Básico - (saneamento ambiental, saneamento básico, contratação da prestação de serviços de abastecimento de água por parte de municípios; Construção, manutenção e operação pública de estações de tratamento e a disposição final de esgotos sanitários de interesse de mais de um município; Construção, manutenção e operação pública de aterros sanitários ou outras unidades adequadas para destinação adequada de resíduos sólidos para atender a mais de um município; controle da qualidade da água para consumo humano de sistemas de abastecimento de água para mais de um município, construção, manutenção e operação pública de unidades destinadas à produção de água para mais de um município; construção, manutenção e operação de obras e serviços de manejo de águas pluviais urbanas de interesse de mais de um município);



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"PORTAL DA AMAZÔNIA"**

XII - Resíduos Sólidos (aterros sanitários, gestão dos resíduos sólidos, organização de catadores de lixo, comercialização dos resíduos sólidos, limpeza urbana);

XIII - Máquinas, Equipamentos e Material de Consumo e Expediente (compras de máquinas, equipamentos e material de consumo e expediente para atender aos municípios da região, no todo ou em parte deles).

Art.46 - É responsabilidade do consórcio contratar serviços especializados para a realização de suas atividades, bem como realizar concessão, permissão e autorizar a prestação de serviços, considerando a legislação vigente em nosso país e desde que seja previamente aprovado em Assembleia Geral.

Art.47 - As condições a que deve obedecer ao contrato de programa, no caso de figurar como contratante o consórcio público, estarão estabelecidas em contrato a ser firmado com o contratado.

Art. 48 - O critério técnico adotado para o rateio das despesas gerais e manutenção do consórcio visando o cumprimento de todas as suas funções será atribuído proporcionalmente ao equivalente e até 0,5% (cinco décimos percentuais) do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) do Município consorciado.

Parágrafo Único - O cálculo do valor das tarifas e de outros preços públicos, bem como os critérios gerais a serem observados na prestação de serviços do CONSÓRCIO deverá ter como referência as planilhas oficiais de prestação de serviço.

**TÍTULO X
DO PATRIMÔNIO**

Art.49 - O patrimônio do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL "PORTAL DA AMAZÔNIA", será constituído pelos bens a ele incorporados.

Art.50 - Havendo superávit na apuração dos resultados, será o mesmo incorporado ao patrimônio do Consórcio, não havendo, sob qualquer hipótese, distribuição de lucro entre os membros dos Conselhos Diretores ou consorciados.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"PORTAL DA AMAZÔNIA"**

Art.51 - É expressamente proibida a utilização do patrimônio do consórcio para fins não previsto neste Protocolo de Intenções.

Art. 52 - Os entes consorciados poderão ceder bens móveis e imóveis, respeitada a sua legislação própria, devendo ser devolvidos em caso de extinção do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL "PORTAL DA AMAZÔNIA" ou caso o ente.

Art.53 - Nenhum bem pertencente ao consórcio poderá ser alienado sem expressa autorização da Assembleia Geral.

Art.54 - Os bens particulares dos membros do consorciados, não respondem pelas obrigações do consórcio, exceto em caso de comprovação de improbidade administrativa por parte de algum membro.

**Título XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art.55 - A dissolução do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL "PORTAL DA AMAZÔNIA" somente será efetivada em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, por metade mais um dos sócios efetivos, devendo todos eles estarem cumprindo fielmente suas obrigações.

Parágrafo único - Os bens destinados ao Consórcio Público não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programa, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas.

Art.56 - A alteração ou a extinção do Contrato de Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante lei por todos os entes consorciados.

Parágrafo 1º - Em caso de extinção:

- I - Os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outra espécie de preço público serão atribuídos aos titulares dos respectivos serviços;



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"PORTAL DA AMAZÔNIA"**

II - Até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantindo o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.

Parágrafo 2º - Com a extinção, o pessoal cedido ao Consórcio Público retornará aos seus órgãos de origem, e os empregados públicos terão automaticamente rescindidos os seus contratos de trabalho com o consórcio.

Art.57 - Deverá ser remetido anualmente o Relatório Geral de Atividades do Consórcio a seus consorciados, bem como seguir as normas aplicáveis na prestação de contas ao Tribunal de Contas.

Art.58 - A retirada do ente consorciado do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante na assembleia geral, na forma previamente disciplinada no Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL "PORTAL DA AMAZÔNIA".

Parágrafo único. Os bens destinados ao Consórcio Público pelo Consorciado que se retira somente serão revertidos ou retrocedidos no caso de expressa previsão no contrato de consórcio público ou no instrumento de transferência ou alienação.

Art.59 - A exclusão de ente consorciado só é admissível havendo justa causa.

Parágrafo 1º - Além das que sejam reconhecidas em procedimento específico, é justa causa a não inclusão, pelo ente consorciado, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, de dotações suficientes para suportar as despesas que, nos termos do orçamento do consórcio público, prevê-se devam ser assumidas por meio de contrato de rateio.

Parágrafo 2º - A exclusão prevista no Parágrafo 1º deste artigo somente ocorrerá após prévia suspensão, período em que o ente consorciado poderá se reabilitar.

Art.60 - A exclusão de consorciado exige processo administrativo onde lhe seja assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Art.61 - O consorciado poderá ser excluído do Contrato de Consórcio Público, poderá ser dele excluído o ente que, sem autorização dos demais consorciados, subscrever protocolo de



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"PORTAL DA AMAZÔNIA"**

intenções para constituição de outro consórcio com finalidades, a juízo da maioria da assembleia geral, iguais, assemelhadas ou incompatíveis.

Art.62 - Em caso de eleições gerais municipais, ou outra situação que provoque o afastamento de um número significativo de membros do Conselho Diretor, por renúncia ou por impossibilidade prática de cumprimento do mandato, que impossibilite a continuidade das atividades da entidade, fica delegado ao Conselho Diretor incorporar pessoas representantes de sócios efetivos, ou sócios participantes individuais, para a formação de um Conselho Diretor Interino, com os poderes do Conselho Diretor e com a função de reestruturar a direção da entidade e promover o processo de eleição de um novo Conselho Diretor, permitido inclusive a convocação de Assembleia Geral Extraordinária.

Art.63 - Qualquer consorciado que estiver adimplente com suas obrigações perante o consórcio, poderá a qualquer tempo exigir o cumprimento das cláusulas do contrato do consórcio público.

Art.64 - Outros Municípios poderão aderir ao consórcio mediante pedido formal do Prefeito Municipal acompanhado da Lei Autorizativa e após a aprovação do Conselho Deliberativo.

Art.65 - O Consórcio deverá obedecer ao princípio da publicidade, no sentido de tornar públicas suas decisões que digam respeito a terceiros e as de natureza orçamentária, financeira ou contratual, as que digam respeito à admissão de pessoal, permitindo que qualquer do povo tenha acesso a suas reuniões e aos documentos que produzir, salvo, nos termos da lei, os considerados sigilosos por prévia e motivada decisão.

Art.66 - Os casos omissos do presente Estatuto serão decididos pelo Conselho Diretor, "ad referendum", da Assembleia Geral, Lei de Consórcios Públicos e Decreto nº 6.017/2007.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"PORTAL DA AMAZÔNIA"**

Art.67 - O presente Protocolo de Intenções será publicado em órgão oficial da imprensa, devidamente registrado no Cartório de Títulos e Documentos, revogadas as disposições em contrário.

Matupá, MT, 21 de abril de 2.007.

Aprovado em Assembleia Geral dos Prefeitos do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL "PORTAL DA AMAZÔNIA" de 21 DE ABRIL DE 2.007.

Colider - CELSO PAULO BANAZESKI

N. Canaã do Norte - ANTONIO L. C. CASTRO

N. Santa Helena - ROQUE CARRARA

Nova Guarita - ANTONIO JOSÉ ZANATTA

Itaúba - LEVINO HELLER

Terra N. do Norte - MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NET.

Marcelândia - ALDALBERTO NAVAIR DIAMANTE

Peixoto de Azevedo - CLEUSELI MISSASSI HELLER

Matupá - VALTER MIOTTO FERREIRA

Endereço: Rua Espanha, Lote 08 - Bairro Jardim Europa - Colider - MT - Cep.: 78500-000
Fone/Fax: 66 3523 1056 - e-mail:



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"PORTAL DA AMAZÔNIA"**

Guarantã do Norte - JOSÉ HUMBERTO MACEDO

Novo Mundo - NELSON BAUGRATZ



**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE
DOS MUNICÍPIOS**

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT
Fone: (65)2123-1200

Portal: www.amm.org.br

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA AMM

Orientação para publicação

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail:

jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira - Das 8 às 12 horas
Das 13h30 às 17 horas

Distribuição: Via Correio

Mais informações

Fones: (65)2123-1268 ou 2123-1269

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br